



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA
SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
11 A 13 DE JANEIRO DE 2014
ANO XXVII | Nº 6.015

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

REQUALIFICAÇÃO DA BARRA

Obras realizadas pela Prefeitura preservam as características originais da balaustrada

A balaustrada está sendo completamente reconstruída, exatamente como a estrutura original. O destaque desponta em

meio às obras de requalificação que a Prefeitura realiza na Barra. A demolição da antiga balaustrada foi necessária devi-

do ao acentuado estado de deterioração, já que as reformas feitas ao longo dos anos não tiveram qualquer critério de pre-

servação de suas características arquitetônicas originais, levando a uma descontinuidade do padrão. Pág. 3



MARCA DE PROMOÇÃO TURÍSTICA É EXIBIDA NA PRAÇA MUNICIPAL

*Visitantes e baianos
aproveitam para tirar
foto na mais nova atração
do centro da cidade*



AGECOM

Depois de compor o cenário do Dique do Tororó durante o Natal e de ficar posicionada de frente para a baía de Todos-os-Santos nos dias da festa do Réveillon, o letreiro com a marca de promoção turística de Salvador chega à Praça Municipal. Turistas e baianos aprovaram a ideia e aproveitam para tirar foto na mais nova atração do centro da cidade, assim como acontece em outros lugares do mundo, a exemplo de Amsterdã.

A intenção é que o letreiro percorra alguns pontos turísticos da cidade para que mais pessoas possam conhecer e desfrutar da nova paisagem. O próximo local onde a peça será instalada é o Farol da Barra.

Iniciativa da SPM é gratuita e destinada a mulheres a partir de 16 anos

CURSO DE DEFESA PESSOAL ABRE NOVA TURMA

A Superintendência de Políticas para as Mulheres de Salvador (SPM), por meio do Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV) e em parceria com a Guarda Municipal, está com inscrições abertas para o Curso de Técnicas e Procedimentos Necessários ao Cotidiano - Defesa Pessoal, voltado para o público feminino. Para participar da atividade gratuita, as interessadas devem ter idade mínima de 16 anos e enviar e-mail com nome completo e endereço para centroreferencialv@gmail.com.

As primeiras duas turmas terão início ainda neste mês de janeiro, na sede do CRLV e no Centro Estadual de Educação Magalhães Neto, ambos localizados nos Barris. A carga horária é de 32 horas e, além das técnicas de defesa pessoal, as participantes assistem a palestras sobre a estrutura da SPM, violência doméstica e Lei Maria da Penha.

De acordo com a gerente do Loreta Valadares, Celina Almeida, a instituição também atende a pedidos de grupos formados por instituições, a exemplo de órgãos públicos e associações de bairro.

As turmas devem ter quantidade mínima de 20 pessoas.

Promovido pela primeira vez em maio de 2013, o curso visa fornecer informações de como ter uma atuação defensiva nas situações de violência. A iniciativa conta com instrutores profissionais da Guarda Municipal graduados em educação física e artes marciais, além de especialistas nas áreas de conhecimento jurídico, psicológico e de saúde para trato no combate às doenças sexualmente transmissíveis e violência sexual.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL


 DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

SEMPs CONCLUI RECADASTRAMENTO DO AUXÍLIO-ALUGUEL

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) concluiu o recadastramento obrigatório das famílias beneficiárias do programa Auxílio-Aluguel da Prefeitura. Das 423 famílias cadastradas, apenas 212 compareceram aos postos para fazer a atualização. Quem não efetuou o recadastramento obrigatório dentro do prazo, encerrado no fim de dezembro último, teve o cadastro bloqueado. Para regularizar a situação, é necessário comparecer ao Centro Pop situado na Rua J.J. Seabra, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30h, e apresentar originais de RG e CPF.

Através da atualização cadastral, os beneficiários do Auxílio-Aluguel foram incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

PATROCINADORES DO CARNAVAL DE SALVADOR

Serão apresentados nesta segunda-feira, às 11h30, no Hotel Sheraton da Bahia, no Campo Grande, os patrocinadores do Carnaval Salvador 2014. Durante a solenidade, o prefeito ACM Neto, acompanhado do secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani, vai assinar o contrato de patrocínio para a maior festa popular do planeta, que pela primeira vez será autossustentável.

A festa de Momo, que acontece entre os dias 27 de fevereiro e 4 de março, será regida pelo tema “É Diferente, É Carnaval de Salvador - 40 anos de Bloco Afro”.



Intervenções no bairro serão finalizadas nesse primeiro semestre

PROJETO ORIGINAL DA BALAUSTRADA DA BARRA SERÁ MANTIDO

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza (Semps) convoca os 92.950 beneficiários do programa Bolsa Família para fazerem a atualização dos dados cadastrais, exigido pelo Ministério do Desenvolvimento Social a cada dois anos. O atendimento será feito de acordo com calendário definido pela pasta, considerando o número final do cartão do beneficiário.

Neste mês de janeiro, serão atendidos 13.300 beneficiários com o Número de Identificação Social com final 1. Quem tiver o final 2 será atendido em fevereiro, o final 3 em março, e assim sucessivamente. “Temos condições de atender sem problemas a todos os beneficiários, desde que venham aos postos nas datas adequadas”, informou a subsecretária da Semps, Tatiane Matos.

Os atendimentos são realizados nas unidades do Bolsa Família da Semps do Comércio, NAJ Baixa dos Sapateiros, Joana Angélica (Previs) e Boca do Rio. Para fazer a atualização cadastral é necessário apresentar original de RG, CPF, título de eleitor, carteira de trabalho, comprovante de residência do titular e dependentes maiores de 18 anos, e RG ou certidão de nascimento e carteira de vacinação de crianças e adolescentes.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	39
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	39
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	39
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	39
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	40
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	44
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	44
LICITAÇÕES	44
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	44
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	45
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	45
CONTRATOS	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	45
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	45
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	45
CONVÊNIOS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	46
EDITAIS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	46
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	46





EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.539/2013

Publicado no DOM 28 a 30/12/2013
Republicado por ter saído incompleto

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento-Programa do Município do Salvador, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município de Salvador, para o exercício financeiro de 2014, e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do § 5º, do art. 165, da Constituição da República, os **Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**, estimados em R\$ 6.388.019.000,00 (seis bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, noventa e sete mil reais), a saber:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, no montante de R\$ 4.582.597.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais);
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no montante de R\$ 1.805.422.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Parágrafo único. Os valores desta Lei e de seus Anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2013.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa em R\$ 6.388.019.000,00 (seis bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, noventa e sete mil reais), desdobrada em:

- I - R\$ 4.582.597.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
- II - R\$ 1.805.422.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, da Administração Direta e Indireta, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em Anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	5.570.461.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.485.161.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	194.414.000
RECEITA PATRIMONIAL	83.257.000
RECEITA INDUSTRIAL	237.000
RECEITA DE SERVIÇOS	30.571.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.483.306.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	293.515.000
RECEITA DE CAPITAL	893.636.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	300.001.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	543.635.000
OUTRAS RECEITAS CAPITAL	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	189.057.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(265.135.000)
TOTAL	6.388.019.000

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 6.388.019.000,00 (seis bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, noventa e sete mil reais), desdobrada em:

- I - R\$ 4.582.597.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais) relativos ao Orçamento Fiscal;
- II - R\$ 1.805.422.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais) referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$ 866.472.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 5º A despesa fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR	180.033.000		180.033.000
GABINETE DO PREFEITO	113.392.000		113.392.000
GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.000.000		1.000.000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	46.060.000		46.060.000
CASA CIVIL	176.656.000		176.656.000
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA	194.950.000		194.950.000
SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE		1.205.896.000	1.205.896.000
SEC. MUNICIPAL DA REPARAÇÃO	4.506.000		4.506.000
SEC. MUNICIPAL DO DESENV.TURISMO E CULTURA	136.179.000		136.179.000
SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO	166.638.000	492.309.000	658.947.000
SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	541.709.000		541.709.000
SEC. CIDADE SUSTENTÁVEL	22.344.000		22.344.000
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.184.396.000		1.184.396.000
SEC. MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	608.707.000		608.707.000
SEC. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA		107.217.000	107.217.000
SEC. MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	666.518.000		666.518.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	454.509.000		454.509.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000.000		85.000.000
T O T A L	4.582.597.000	1.805.422.000	6.388.019.000

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	180.033.000		180.033.000
JUDICIÁRIA	43.854.000		43.854.000
ADMINISTRAÇÃO	738.571.000	555.561.000	1.294.132.000
SEGURANÇA PÚBLICA	73.946.000		73.946.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL		106.002.000	106.002.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL		479.309.000	479.309.000
SAÚDE		650.617.000	650.617.000
EDUCAÇÃO	1.175.507.000		1.175.507.000
CULTURA	40.335.000		40.335.000
DIREITOS DA CIDADANIA	3.324.000	1.083.000	4.407.000
URBANISMO	1.506.978.000		1.506.978.000
HABITAÇÃO	15.800.000		15.800.000
GESTÃO AMBIENTAL	24.258.000		24.258.000
INDÚSTRIA	32.478.000		32.478.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.819.000		116.819.000
COMUNICAÇÕES	50.019.000		50.019.000
TRANSPORTE	149.072.000		149.072.000
DESPORTO E LAZER	5.789.000		5.789.000
ENCARGOS ESPECIAIS	340.814.000	12.850.000	353.664.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000.000		85.000.000
TOTAL	4.582.597.000	1.805.422.000	6.388.019.000

III - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Categorias Econômicas:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	3.268.530.000	1.694.442.000	4.962.972.000
PESSOAL E ENCARGOS	1.205.331.000	1.004.370.000	2.209.701.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	91.455.000		91.455.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.971.744.000	690.072.000	2.661.816.000
DESPESAS DE CAPITAL	1.229.067.000	110.980.000	1.340.047.000
INVESTIMENTOS	1.055.240.000	110.980.000	1.166.220.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	173.827.000		173.827.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000.000		85.000.000
TOTAL	4.582.597.000	1.805.422.000	6.388.019.000

CAPÍTULO IV**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, a abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

- I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, **individualizado por fonte de recursos**;
- II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e assemelhados, não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos ordinários, individualizados por fonte de recursos, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- IV - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos orçamentos aprovados por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
- V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:
 - a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;
 - b) dívida pública honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
 - c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 7º Não serão computados, para efeito dos limites previstos no artigo anterior, os remanejamentos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, que deverão ser liquidadas até o dia dez de dezembro do exercício, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO V**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º O Poder Executivo disponibilizará o valor de até R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais) para aplicação em ações especificadas em requerimentos formulados pelos Vereadores da Cidade de Salvador, respeitados os projetos e atividades e o valor total do Orçamento aprovado por esta Lei.

§ 1º Cada Vereador poderá apresentar requerimentos, contendo as ações propostas, com os respectivos valores estimados, que deverão atender aos índices constitucionais de 25% (vinte e cinco por cento) para a Educação e 15% (quinze por cento) para Saúde.

§ 2º As ações propostas nos requerimentos não poderão alterar a estrutura da Lei Orçamentária Anual aprovada e deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual, a Lei de

Diretrizes Orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo, à conta de recursos provenientes do excesso de repasses de duodécimos, será efetivado por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 11. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 12. É vedada a realização da despesa ou a assunção de obrigações custeadas com recursos consignados pelo Tesouro Municipal em valores superiores aos fixados nas programações bimestrais, estabelecidas na forma da legislação vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS Chefe
da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA Secretário
Municipal da Fazenda

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF Secretária
Municipal de Ordem Pública

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO Secretário
Municipal de Gestão

JORGE KHOURY HEDAYE
Secretário Municipal da Educação

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES Secretário
Municipal da Saúde

IVANILSON GOMES DOS SANTOS Secretário
Cidade Sustentável

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário Municipal de Urbanismo e
Transporte

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE Secretário
Municipal de Promoção Social e Combate à
Pobreza

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário Municipal da Infraestrutura e
Defesa Civil

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício 2014

Recursos de Todas as Fontes

Em R\$ 1,00

Discriminação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
I - ORÇAMENTO FISCAL	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Transferências à União	2.000	-	2.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	110.000	-	110.000
Transferências a Municípios	78.000	-	78.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.067.000	20.000	35.087.000
Aplicações Diretas	2.991.422.000	1.317.845.000	4.309.267.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	152.993.000	60.000	153.053.000
Reserva de Contingência	-	85.000.000	85.000.000
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Transferências à União	334.000	-	334.000
Transferências a Estado e Distrito Federal	117.000	-	117.000
Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	220.344.000	3.208.000	223.552.000
Aplicações Diretas	1.474.936.000	67.351.000	1.542.287.000
Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	39.132.000	-	39.132.000

Evolução da Receita Orçamentária

Em R\$ 1,00

Código	Denominação	2010	2011	2012	2013	2014
		Arrecadada	Arrecadada	Arrecadada	Aprovada	Orçada
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.058.053.437	3.665.548.425	3.844.668.465	4.109.954.000	5.570.461.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.063.624.057	1.296.572.941	1.423.013.070	1.575.699.000	2.485.161.000
1110.00.00	Impostos	913.041.130	1.111.927.111	1.229.998.766	1.380.965.000	2.265.733.000
1120.00.00	Taxas	149.149.073	182.366.674	191.540.190	191.933.000	219.428.000
1140.00.00	Outras Receitas Tributárias	1.433.854	2.279.156	1.474.113	2.801.000	-
1200.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	113.167.505	133.158.109	167.415.468	149.301.000	194.414.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.018.317	56.733.831	40.896.352	42.861.000	83.257.000
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	1.495.425	1.054.502	825.836	1.763.000	237.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.235.060	17.593.449	3.463.211	18.706.000	30.571.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.735.997.039	2.005.578.543	2.063.121.107	2.191.668.000	2.483.306.000
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.707.677.133	1.984.102.423	2.035.796.388	2.150.359.000	2.398.229.000
1721.00.00	Transferências da União	900.764.529	1.065.875.717	972.326.988	1.060.986.000	1.308.780.000
1722.00.00	Transferências dos Estados	572.870.108	637.026.835	725.328.377	707.273.000	740.771.000
1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	234.042.496	281.199.871	338.141.023	382.100.000	348.678.000
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	12.917.853	1.957.855	9.473.351	6.673.000	6.890.000
1740.00.00	Transferências do Exterior	27.051	458.300	5.615	93.000	-
1750.00.00	Transferências de Pessoas	75.733	120.651	127.045	110.000	126.000
1760.00.00	Transferências de Convênios	15.299.270	18.939.314	17.718.708	34.433.000	78.061.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.516.033	154.857.050	145.933.421	129.956.000	293.515.000
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL	74.829.244	72.504.098	30.917.318	109.009.000	893.636.000
2100.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	3.013.985	-	50.000.000

2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	366.800	1.246.350	48.102	-	300.001.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	74.462.444	71.257.748	27.855.231	109.008.000	543.635.000
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	6.500.000	1.633.333	3.828.336	9.236.000	200.000
2470.00.00	Transferências de Convênios	67.962.444	69.624.415	24.026.895	99.772.000	543.435.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	1.000	-
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	59.520.128	97.076.718	199.077.195	185.500.000	189.057.000
8000.00.00	RECEITAS CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(185.905.388)	(226.052.843)	(238.873.336)	(244.356.000)	(265.135.000)
TOTAL		3.006.497.421	3.609.076.398	3.835.789.642	4.160.107.000	6.388.019.000

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo às Categorias Econômicas

Receita		Despesa	
Receitas Correntes	5.570.461.000	Despesas Correntes	4.962.972.000
Receita Tributária	2.485.161.000	Pessoal e Encargos Sociais	2.209.701.000
Receita de Contribuições	194.414.000	Juros e Encargos da Dívida	91.455.000
Receita Patrimonial	83.257.000	Outras Despesas Correntes	2.661.816.000
Receita Industrial	237.000		
Receita Serviços	30.571.000		
Transferências Correntes	2.483.306.000		
Outras Receitas Correntes	293.515.000		
Receitas de Capital	893.636.000	Despesas de Capital	1.340.047.000
Operações de Crédito	50.000.000	Investimentos	1.166.220.000
Alienação de Bens	300.001.000	Inversões Financeiras	207.794.529.000
Transferências de Capital	543.635.000	Amortização da Dívida	173.827.000
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Intra-Orçamentárias	189.057.000		
Deduções da Receita Corrente	(265.135.000)	Reserva de Contingência	85.000.000
TOTAL	6.388.019.000	TOTAL	6.388.019.000

Evolução da Despesa Orçamentária

Código	Especificação	R\$1,00				
		2010 Realizada	2011 Realizada	2012 Realizada	2013 Aprovado	2014 Orçada
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.965.720.904	3.256.062.929	3.251.781.185	3.792.846.000	4.962.972.000
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.147.348.584	1.384.655.750	1.574.900.381	1.833.548.000	2.209.701.000
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	68.715.288	70.048.349	68.832.224	106.138.000	91.455.000
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.749.657.032	1.801.358.830	1.608.048.580	1.853.160.000	2.661.816.000
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	285.585.894	242.402.035	442.431.345	365.274.000	1.340.047.000
4.4.00.00.00	Investimentos	155.788.351	99.136.463	298.953.691	207.554.000	1.166.220.000
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	13.928.972	16.104.000	6.600.000	6.050.000	-
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	115.888.572	127.157.572	136.877.654	151.670.000	173.827.000
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	1.987.000	85.000.000
TOTAL		3.251.306.799	3.498.464.964	3.694.212.530	4.160.107.000	6.388.019.000

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO/2012 a JULHO/2013

RREO - Anexo III (LRF, art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Ago/12	Sep/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Março/13	Abril/13	Mai/13	Junho/13	Julho/13	
RECEITAS CORRENTES (I)	301.864.735,94	296.000.281,65	291.430.088,12	304.322.265,78	400.784.694,28	321.868.351,54	592.751.351,58	310.795.506,38	328.277.991,77	345.683.019,49	324.640.857,82	349.588.358,80	4.168.007.503,15
Receita Tributária	105.135.428,57	110.174.396,55	101.957.828,74	111.423.439,14	137.430.074,44	127.929.753,45	238.922.295,80	116.378.300,81	118.459.649,42	118.045.418,59	110.258.463,20	123.920.129,04	1.520.035.177,75
IFTU	13.581.259,26	23.851.346,45	11.728.920,85	18.391.986,61	15.324.594,02	23.559.791,64	108.977.429,01	17.971.886,79	16.821.330,47	14.906.114,07	14.371.876,62	15.011.120,49	15.011.120,49
ISS	58.667.188,89	57.040.264,48	53.777.292,57	62.003.710,32	69.289.138,69	54.035.004,00	52.034.553,92	55.186.723,02	64.088.482,51	66.491.509,23	62.357.467,14	69.767.489,75	724.698.794,52
ITV	13.597.821,49	10.873.835,33	12.597.789,40	12.551.940,58	17.177.887,49	12.147.738,57	11.566.326,22	13.782.830,86	15.491.816,49	16.399.935,46	14.290.778,87	19.441.938,43	169.920.639,19
IRRF	9.680.561,07	8.835.483,05	13.569.985,16	9.037.089,85	17.006.140,03	807.941,28	16.374.936,41	9.636.735,75	9.492.407,34	9.825.377,47	9.431.593,33	9.495.247,97	123.193.498,71
Outras Receitas Tributárias	9.608.617,86	9.573.467,24	10.283.850,76	9.438.711,78	18.652.314,21	37.379.277,96	49.969.050,24	19.820.124,39	12.565.612,61	10.422.482,36	9.806.747,24	10.204.335,40	207.794.529,05
Receita de Contribuições	13.490.797,25	12.332.699,52	14.614.948,85	13.117.494,93	17.553.127,12	15.321.163,65	17.780.157,66	14.961.121,89	14.770.882,23	13.550.720,14	13.336.402,05	13.445.063,07	174.474.568,36
Receita Patrimonial	3.272.955,91	2.591.770,42	3.155.753,08	3.030.527,14	2.957.483,22	2.375.982,53	129.729.715,52	4.709.911,61	6.449.976,25	5.630.485,14	5.555.856,48	7.508.268,17	176.968.695,47
Receita Industrial	100.125,72	16.682,01	10.883,73	98.914,29	79.974,08	60.039,27	2.441,75	948,76	51.533,99	42.754,77	14.218,49	8.166,29	491.660,15
Receita de Serviços	120.259,89	176.738,03	272.129,72	398.945,41	62.930,10	164.690,01	122.320,46	117.427,71	118.036,88	117.593,79	108.918,41	135.790,08	1.915.776,49
Transferências Correntes	166.008.618,56	148.406.898,44	161.142.485,38	165.107.316,77	228.518.854,20	167.577.073,53	196.590.955,19	164.996.157,12	177.214.999,91	197.144.628,70	185.959.593,66	183.336.122,53	2.141.943.703,99
Cota-Parte do FPM	34.991.080,13	30.516.663,73	32.500.970,45	43.930.400,27	71.413.981,89	48.397.699,24	49.463.717,31	43.941.207,70	49.626.415,60	44.110.041,29	45.830.810,53	32.326.244,59	527.722.971,67
Cota-Parte do ICMS	36.374.156,50	43.259.984,01	51.614.049,85	43.430.070,69	61.095.981,23	40.077.509,30	49.463.717,31	43.941.207,70	49.626.415,60	49.022.230,70	49.022.230,70	54.062.272,39	565.896.167,74
Cota-Parte do IPVA	18.035.163,62	13.136.165,70	7.492.040,68	4.420.953,88	3.322.592,73	9.731.944,83	11.411.603,66	16.270.991,02	8.413.661,18	25.616.734,16	20.576.935,59	22.759.191,66	1.617.978,71
Cota-Parte do ITR	385,44	738,96	3.122,31	94,57	44,99	54,33	226,19	15,34	69,35	88,11	294,49	96,62	5.232,70
Transferências de LC 87/1996	241.920,15	-	483.840,30	241.920,15	-	-	-	-	962.619,45	240.654,91	240.654,91	2.852.284,78	2.852.284,78
Cota-Parte do IPI Exportação	612.901,01	619.829,39	599.072,52	608.489,29	696.399,98	708.741,45	544.192,97	480.406,15	440.505,23	592.344,93	616.943,16	607.704,49	7.125.530,57
Transferências do FUNDEB	22.814.555,69	23.008.315,95	25.091.748,06	25.477.171,31	50.248.949,91	17.780.368,36	33.245.335,84	23.362.959,55	39.218.442,26	29.253.472,57	29.463.531,50	25.958.635,23	344.923.485,73
Outras Transferências Correntes	52.938.476,02	37.765.200,70	43.357.641,21	47.000.216,61	41.740.903,97	52.880.756,02	39.779.710,61	45.588.861,67	40.688.071,58	43.102.720,28	40.208.192,78	47.381.320,64	532.400.072,09
Outras Receitas Correntes	13.731.577,04	22.101.096,68	10.276.058,62	11.145.638,10	14.182.251,12	8.439.639,10	9.603.465,20	9.691.638,49	11.212.913,09	11.151.418,36	9.407.405,53	21.234.819,62	152.177.926,94
DEDUÇÕES (II)	25.921.492,10	24.795.406,35	26.321.320,05	25.819.096,96	34.206.154,10	27.459.505,92	36.754.511,79	27.639.966,97	27.357.900,93	32.600.266,00	30.990.219,04	29.851.598,87	349.716.938,08
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	7.878.514,83	7.278.438,18	7.738.995,85	7.300.290,01	11.114.998,10	8.104.143,93	12.029.463,63	8.417.601,90	7.761.146,93	7.856.088,56	7.973.906,56	101.437.493,37	1.090.010,41
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	114.440,26	114.257,83	163.519,63	114.119,17	228.068,58	113.920,60	120.705,10	120.979,24	-	-	-	-	247.189.434,30
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	17.928.537,01	17.402.710,34	18.418.804,57	18.404.687,78	22.863.087,42	19.241.441,39	24.604.343,06	19.100.785,83	19.373.996,04	24.839.218,07	23.134.130,48	21.877.692,31	247.189.434,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	275.943.243,84	271.204.875,30	265.108.768,07	278.503.168,82	366.578.540,18	294.408.845,62	555.996.839,79	283.156.139,41	300.920.090,84	313.082.654,49	293.650.638,78	319.736.759,93	3.818.290.565,07

Fonte: Sistema de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE REVISÃO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	6.388.019	6.112.937	3,443	5.557.275	5.317.967	2,894	5.817.122	5.566.624	2,927
Receitas Primárias (I)	5.986.756	5.728.953	3,226	5.510.027	5.272.753	2,869	5.767.275	5.518.923	2,902
Despesa Total	6.388.019	6.112.937	3,443	5.516.144	5.278.607	2,872	5.775.861	5.527.140	2,906
Despesas Primárias (II)	6.122.737	5.859.078	3,300	5.251.508	5.025.367	2,735	5.508.288	5.271.089	2,771
Resultado Primário (III) = (I-II)	(135.981)	(130.125)	-0,073	258.519	247.3				

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE REVISÃO DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	3.480.099	3.835.788	110,22	4.160.107	108,46	6.388.019	153,55	5.557.275	87,00	5.817.122	104,68
Receitas Primárias (I)	3.572.955	3.609.559	101,02	4.135.574	114,57	5.986.756	144,76	5.510.027	92,04	5.767.275	104,67
Despesa Total	3.498.464	3.553.578	101,58	4.160.107	117,07	6.388.019	153,55	5.516.144	86,35	5.775.861	104,71
Despesas Primárias (II)	3.301.256	3.346.969	101,38	3.902.299	116,59	6.122.737	156,90	5.251.508	85,77	5.508.288	104,89
Resultado Primário (III) = (I-II)	271.699	262.590	96,65	233.275	88,84	(135.981)	(58,29)	258.519	(190,11)	258.987	100,18
Resultado Nominal	(240.000)	103.000	(42,92)	(30.000)	(29,13)	458.000	(1.526,67)	179.000	39,08	198.000	110,61
Dívida Pública Consolidada	1.961.000	2.105.000	107,34	1.268.000	60,24	3.215.000	253,55	3.425.000	106,53	3.654.000	106,69
Dívida Consolidada Líquida	1.727.000	1.830.000	105,96	887.018	48,47	2.970.000	334,83	3.149.000	106,03	3.347.000	106,29

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	3.636.703	4.008.398	110,22	4.160.107	103,78	6.112.937	146,94	5.317.967	87,00	5.566.624	104,68
Receitas Primárias (I)	3.733.738	3.771.989	101,02	4.135.574	109,64	5.728.953	138,53	5.272.753	92,04	5.518.923	104,67
Despesa Total	3.655.895	3.713.489	101,58	4.160.107	112,03	6.112.937	146,94	5.278.607	86,35	5.527.140	104,71
Despesas Primárias (II)	3.449.813	3.497.583	101,38	3.902.299	111,57	5.859.078	150,14	5.025.367	85,77	5.271.089	104,89
Resultado Primário (III) = (I-II)	283.925	274.407	96,65	233.275	85,01	(130.125)	(55,78)	247.387	(190,11)	247.834	100,18
Resultado Nominal	(250.800)	107.635	(42,92)	(30.000)	(27,87)	438.278	(1.460,93)	171.292	39,08	189.474	110,61
Dívida Pública Consolidada	2.049.245	2.199.725	107,34	1.268.000	57,64	3.076.555	242,63	3.277.512	106,53	3.496.651	106,69
Dívida Consolidada Líquida	1.804.715	1.912.350	105,96	887.018	46,38	2.842.105	320,41	3.013.397	106,03	3.202.871	106,29

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal - SGF

Metodologia e Memória de Cálculo da Revisão das Metas Anuais para o Resultado Primário
Prefeitura Municipal do Salvador

ANEXO DE REVISÃO DAS METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.536.572	3.844.667	4.109.954	5.570.461	5.397.743	5.662.022
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.296.573	1.423.013	1.575.699	2.485.161	2.612.949	2.730.268
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	226.045	167.415	149.301	194.414	205.495	216.522
RECEITAS PATRIMONIAIS	56.734	40.896	42.861	83.257	67.460	71.171
Aplicações Financeiras (II)	34.875	24.090	24.533	51.262	47.247	49.846
Outras Receitas Patrimoniais	21.859	16.806	18.328	31.995	20.213	21.325
RECEITAS INDUSTRIAIS	1.054	826	1.763	237	250	264
RECEITAS DE SERVIÇOS	21.783	3.463	18.706	30.571	6.140	6.474
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.779.526	2.063.121	2.191.668	2.483.306	2.303.728	2.427.360
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	154.857	145.933	129.956	293.515	201.721	209.963
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	3.501.697	3.820.577	4.085.421	5.519.199	5.350.496	5.612.176
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	72.504	30.917	109.009	893.636	240.113	240.113
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	-	3.014	-	50.000	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	1.246	48	-	300.001	1	1
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	71.258	27.855	109.008	543.635	240.112	240.112

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	1	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	71.258	27.855	109.009	543.635	240.112	240.112
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	97.076	199.077	185.500	189.057	200.116	211.123
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE P/ FORM DO FUNDEB (VIII)	(226.053)	(238.873)	(244.356)	(265.135)	(280.697)	(296.136)
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VII+VIII)	3.572.955	3.609.559	4.135.574	5.986.756	5.510.027	5.767.275

DESPESAS CORRENTES (X)	3.256.061	3.251.780	3.792.846	4.962.972	4.184.006	4.477.745
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.384.655	1.574.900	1.833.548	2.209.701	2.233.484	2.416.790
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	70.048	68.832	106.138	91.455	89.940	92.003
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.801.358	1.608.048	1.853.160	2.661.816	1.860.582	1.968.952
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	3.186.013	3.182.948	3.686.708	4.871.517	4.094.066	4.385.742
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	242.403	301.798	365.274	1.340.047	1.247.138	1.213.116
INVESTIMENTOS	99.139	157.421	207.554	1.166.220	1.072.442	1.037.546
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.104	6.600	6.050	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIII)	127.160	137.777	151.670	173.827	174.696	175.570
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XIV) = (XII-XIII)	115.243	164.021	213.604	1.166.220	1.072.442	1.037.546
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	-	-	1.987	85.000	85.000	85.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVI) = (XI+XIV+XV)	3.301.256	3.346.969	3.902.299	6.122.737	5.251.508	5.508.288
RESULTADO PRIMÁRIO (XVII-XVI)	271.699	262.590	233.275	(135.981)	258.519	258.987

Metodologia e Memória de Cálculo da Revisão das Metas Anuais para o Resultado Nominal
Prefeitura Municipal do Salvador
2014

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares					
	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)	2014 (e)	2015 (f)	2016 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.961.000	2.105.000	1.268.000	3.215.000	3.425.000	3.654.000
DEDUÇÕES (II)	234.000	275.000	380.982	245.000	276.000	307.000
Ativo Disponível	373.000	226.000	230.000	336.000	349.000	363.000
Haveres Financeiros	174.000	202.000	380.982	231.000	231.000	231.000
(-) Restos a Pagar Processados	313.000	153.000	230.000	322.000	304.000	287.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.727.000	1.830.000	887.018	2.970.000	3.149.000	3.347.000
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.727.000	1.830.000	887.018	2.970.000	3.149.000	3.347.000
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d**)	(f-e)	(g-f)
VALOR	(240.000)	103.000	(30.000)	458.000	179.000	198.000

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 17/04/2013, 15:00.

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2010.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

**Refere-se à diferença entre a previsão da Dívida Fiscal Líquida de 2014 e a projeção de 2013, considerando a execução de 2012, conforme valores na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	Projeção 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.727.000.000
DEDUÇÕES (II)	215.000.000
Ativo Disponível	287.000.000
Haveres Financeiros	231.000.000
(-) Restos a Pagar Processados	303.000.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.512.000.000
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.512.000.000
RESULTADO NOMINAL	682.000.000

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Exercício: 2014

Resumo Geral da Receita				Em R\$ 1,00			
Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria			
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			5.570.461.000			
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária			2.485.161.000			
1.1.1.0.00.00	Impostos		2.265.733.000				
1.1.1.2.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		1.272.189.000				
1.1.1.2.02.00	Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana	892.419.000					
1.1.1.2.02.01	IPTU	892.419.000					
1.1.1.2.04.00	Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	127.012.000					
1.1.1.2.04.10	Imposto S/ Renda Retido na Fonte Pessoa Física	1.435.000					
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Rend. do Trabalho	119.224.000					
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ O. Rendimentos	6.353.000					
1.1.1.2.08.00	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv. e de Direitos Reais s/ Imóv.	252.758.000					
1.1.1.2.08.01	ITIV	252.758.000					
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		993.544.000				
1.1.1.3.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	993.544.000					
1.1.1.3.05.01	ISS	993.544.000					
1.1.2.0.00.00	Taxas		219.428.000				
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		110.792.000				
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.789.000					
1.1.2.1.17.01	Taxa de Vigilância Sanitária - TVS	3.789.000					
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	625.000					
1.1.2.1.21.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	625.000					
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcion. de Estabelec. Com., Ind e Prestadora de Serviços	62.960.000					
1.1.2.1.25.01	Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF	62.960.000					
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	9.685.000					
1.1.2.1.26.01	Taxa de Licença de Publicidade	9.685.000					
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	18.337.000					
1.1.2.1.29.01	Execução de Obras em Áreas Particulares	18.337.000					
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.396.000					
1.1.2.1.99.01	Taxa de Autorização e Fiscalização Sonora	1.000					
1.1.2.1.99.02	Taxa de Licença de Localização - TLL	13.351.000					
1.1.2.1.99.03	Taxa de Licença de Exploração em Logradouro Público - TLP	2.044.000					
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		108.636.000				
1.1.2.2.90.00	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares	105.983.000					
1.1.2.2.90.01	Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	105.983.000					
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.653.000					
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.653.000					
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições			194.414.000			
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		115.410.000				
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		115.410.000				
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	113.583.000					
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	98.994.000					
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	8.593.000					
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	3.339.000					
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	2.181.000					
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	476.000					
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.827.000					
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	1.827.000					
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		79.004.000				
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		79.004.000				
1.2.3.0.29.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.004.000					
1.2.3.0.29.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	79.004.000					
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			83.257.000			
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		14.174.000				
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		286.000				
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	286.000					
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	286.000					
1.3.1.3.00.00	Foros		12.900.000				
1.3.1.3.01.00	Foros	12.900.000					
1.3.1.3.01.01	Foros	12.900.000					
1.3.1.4.00.00	Laudêmos		765.000				
1.3.1.4.01.00	Transferência de Domínio Útil	719.000					
1.3.1.4.01.01	Transferência de Domínio Útil	719.000					
1.3.1.4.02.00	Venda de Domínio	46.000					
1.3.1.4.02.01	Venda de Domínio Útil	46.000					
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias					223.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias					223.000	
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias					223.000	
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários						51.262.000
1.3.2.2.00.00	Dividendos					80.000	80.000
1.3.2.2.01.00	Dividendos					80.000	
1.3.2.2.01.01	Dividendos					80.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários						48.141.000
1.3.2.5.03.00	Fundos de Investimentos em Renda Fixa					257.000	
1.3.2.5.03.01	Fundo de Investimento em Renda Fixa					257.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados					31.606.000	
1.3.2.5.05.01	FUNDEB					607.000	
1.3.2.5.05.02	FMS					10.984.000	
1.3.2.5.05.03	Royalties					258.000	
1.3.2.5.05.05	FUNCIP					1.250.000	
1.3.2.5.05.10	CFEM					48.000	
1.3.2.5.05.11	FIES					431.000	
1.3.2.5.05.12	FMAS					924.000	
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados					17.104.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados					16.278.000	
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados					16.278.000	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários						3.041.000
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos					3.041.000	
1.3.2.9.01.01	Outros Rend. de Aplicação Financeira - Fonte 50					2.888.000	
1.3.2.9.01.05	FUNDURBS					153.000	
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões						17.815.000
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos						11.588.000
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos					11.588.000	
1.3.3.3.99.01	Estacionamento					5.831.000	
1.3.3.3.99.02	Receita de Aluguéis					71.000	
1.3.3.3.99.04	Permissão de Uso de Feiras e Mercados					684.000	
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso					1.479.000	
1.3.3.3.99.09	Concessão de Uso					3.483.000	
1.3.3.3.99.15	Concessão de Direito Real de Uso					24.000	
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo					16.000	
1.3.3.9.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões					6.227.000	
1.3.3.9.01.00	Outorga do Direito de Construir					6.227.000	
1.3.3.9.01.01	Outorga do Direito de Construir - Lei 7.400/08, art 321, II item e.					6.000	
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais						6.000
1.3.9.1.00.00	TLL						6.000
1.3.9.1.01.00	Outras receitas Patrimoniais					6.000	
1.3.9.1.01.01	Outras Receitas Patrimoniais					6.000	
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial						237.000
1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção						237.000
1.5.3.1.00.00	Receita da Indústria da Construção					237.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas					237.000	
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas					237.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços						30.571.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços					30.571.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais					708.000	
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais					708.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes					578.000	
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes					578.000	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos					30.000	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais					30.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços					29.255.000	
1.6.0.0.99.04	Patrocínio do Carnaval					29.200.000	
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços					55.000	
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes						2.483.306.000
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais						2.398.229.000
1.7.2.1.00.00	Transferências da União					1.308.780.000	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União					555.893.000	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do FPM					555.891.000	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural					1.000	
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imp. s/ Oper. Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel. Títulos ou VI Mobiliários - Comercialização do Ouro					1.000	
1.7.2.1.22.00	Transf. Compensação Financ. pela exploração de rec. naturais					13.647.000	
1.7.2.1.22.20	Cota Parte da Comp. Financ. de Recursos Minerais - CFEM					903.000	
1.7.2.1.22.50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial					4.637.000	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP					8.107.000	
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasse do Fundo a Fundo					572.267.000	
1.7.2.1.33.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					572.267.000	
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE					152.444.000	
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário-Educação					14.832.	



1.7.2.1.35.99	PNAE Outras Transf. Diretas do FNDE - Fundo Nacional do Desenv. da Educação	123.485.000		1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	75.000	75.000
				1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	75.000	
				1.9.1.8.99.01	Outras Multas e Juros de Mora	75.000	
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. 87/96	3.064.000		1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		34.251.000
1.7.2.1.36.01	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. nº 87/96	3.064.000		1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	32.127.000	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	11.465.000		1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	32.127.000	
1.7.2.1.99.05	Apoio Financeiro ao Município - AFM	11.465.000		1.9.1.9.48.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	32.000	
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados		740.771.000	1.9.1.9.48.01	Multas Aplicadas pelo TCM	32.000	
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	723.051.000		1.9.1.9.50.00	Multas por Auto de Infração	2.088.000	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	542.028.000		1.9.1.9.50.01	Receita de Multas de Infração - RMI	2.088.000	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	173.334.000		1.9.1.9.99.00	Outras Multas	4.000	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	7.689.000		1.9.1.9.99.01	Outras Multas	4.000	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	17.720.000		1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		3.508.000
1.7.2.2.99.01	Outras Transferências dos Estados	226.000		1.9.2.2.00.00	Restituições		3.508.000
1.7.2.2.99.02	Fundo de Invest. Econ. e Social da Bahia - FIES	7.159.000		1.9.2.2.01.00	Restituições de Convênios	1.424.000	
1.7.2.2.99.03	Fundo Cultural da Bahia - FCBA	10.335.000		1.9.2.2.01.01	Restituições de Convênios	1.424.000	
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais		348.678.000	1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.084.000	
1.7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	248.728.000		1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	1.673.000	
1.7.2.4.01.01	FPM	111.598.000		1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	411.000	
1.7.2.4.01.02	ICMS	126.325.000		1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa		203.004.000
1.7.2.4.01.03	IPI	2.038.000		1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		201.787.000
1.7.2.4.01.04	ICMS 87/96	639.000		1.9.3.1.11.00	Receita de Dívida Ativa do Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPU	100.648.000	
1.7.2.4.01.05	ITR	190.000		1.9.3.1.11.01	Dívida Ativa - IPTU	26.851.000	
1.7.2.4.01.06	IPVA	7.345.000		1.9.3.1.11.02	Dívida Ativa - IPTU - REFIS	73.797.000	
1.7.2.4.01.07	ITCMD	593.000		1.9.3.1.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITIV	4.449.000	
1.7.2.4.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	99.950.000		1.9.3.1.12.01	Dívida Ativa - ITIV	1.448.000	
1.7.2.4.02.05	Outras Transferências	99.950.000		1.9.3.1.12.02	Dívida Ativa - ITIV - REFIS	3.001.000	
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas		6.890.000	1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imp. s/ a Serviços de Qualquer Natureza - ISS	69.724.000	
1.7.3.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas		6.890.000	1.9.3.1.13.01	Dívida Ativa - ISS	8.248.000	
1.7.3.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas	6.890.000		1.9.3.1.13.02	Dívida Ativa - ISS - REFIS	61.476.000	
1.7.3.1.01.01	Transferências de Instituições Privadas	2.154.000		1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	26.966.000	
1.7.3.1.01.03	Patrocínios	4.736.000		1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	22.000	
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas		126.000	1.9.3.1.99.02	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - REFIS	8.000	
1.7.5.1.00.00	Transferência de Pessoas		126.000	1.9.3.1.99.05	Dívida Ativa - IL	9.442.000	
1.7.5.1.01.00	Transferência de Pessoas	126.000		1.9.3.1.99.06	Dívida Ativa - TFF	3.641.000	
1.7.5.1.01.01	Transferência de Pessoas Físicas	126.000		1.9.3.1.99.07	Dívida Ativa - TL - REFIS	10.286.000	
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios		78.061.000	1.9.3.1.99.08	Dívida Ativa - TFF - REFIS	3.567.000	
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		73.317.000	1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		1.217.000
1.7.6.1.02.00	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Educação	5.339.000		1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	1.217.000	
1.7.6.1.02.01	Transf. de Convênios da União Dest. a programas de Educação	5.339.000		1.9.3.2.99.01	Dívida Ativa Não Tributárias de Outras Receitas	1.217.000	
1.7.6.1.03.00	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	37.897.000		1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		17.281.000
1.7.6.1.03.01	Transf. Convênios da União Dest. a Programas de Assistência Social	33.517.000		1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		17.281.000
1.7.6.1.03.02	Transferências p/ Programas de Amparo ao Trabalhador	4.380.000		1.9.9.0.02.00	Receita de Honorários de Advogados	4.994.000	
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	30.081.000		1.9.9.0.02.01	Receita de Honorários de Advogados	4.994.000	
1.7.6.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União	30.081.000		1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	1.200.000	
1.7.6.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, do DF e de Suas Entidades		4.744.000	1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	1.200.000	
1.7.6.2.10.00	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	4.388.000		1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	11.087.000	
1.7.6.2.10.01	Transf. Conv. Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	4.388.000		1.9.9.0.99.01	Preço do Serviço de Expediente - PSE	213.000	
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	356.000		1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	4.805.000	
1.7.6.2.99.99	Outras Transferências de Convênio dos Estados	356.000		1.9.9.0.99.04	Preço pela Utilização de Logradouro Público - PULP	1.747.000	
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		293.515.000	1.9.9.0.99.05	Receitas Previdenciárias IPS	506.000	
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		69.722.000	1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	3.805.000	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		23.052.000	1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	11.000	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPU	5.991.000		2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital		893.636.000
1.9.1.1.38.01	IPTU	5.991.000		2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito		50.000.000
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	2.176.000		2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas		50.000.000
1.9.1.1.39.01	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	2.176.000		2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	50.000.000	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ a Serviços de Qualquer Natureza-ISS	9.008.000		2.1.1.9.01.00	Outras Operações de Crédito Internas	50.000.000	
1.9.1.1.40.01	Multas e Juros de Mora do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	9.008.000		2.1.1.9.01.01	Operações de Créditos Internas	50.000.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.877.000		2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens		300.001.000
1.9.1.1.99.05	Multas e Juros de Mora TL	2.002.000		2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		100.001.000
1.9.1.1.99.06	Multas e Juros de Mora TFF	2.473.000		2.2.1.8.00.00	Alienação de Créditos	100.000.000	
1.9.1.1.99.07	Multas de Outros Tributos	1.000		2.2.1.8.01.01	Cessão de Direitos Creditórios	100.000.000	
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	1.401.000		2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		1.000
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		7.000	2.2.1.9.01.01	Alienação de Outros Bens Móveis	1.000	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	7.000		2.2.1.9.01.09	Diversos	1.000	
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	7.000		2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		200.000.000
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		11.701.000	2.2.2.9.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	200.000.000	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Prop. Predial e Territorial Urbana	7.745.000		2.2.2.9.01.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	200.000.000	
1.9.1.3.11.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do IPTU	7.745.000		2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital		543.635.000
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis-ITBI	1.000		2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais		200.000
1.9.1.3.12.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ITIV	1.000		2.4.2.1.00.00	Transferências da União	200.000	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza-ISS	582.000		2.4.2.1.99.00	Outras Transferências da União	200.000	
1.9.1.3.13.01	Multas e Juros de Mora da D.A. do ISS	582.000		2.4.2.1.99.01	Transf. para Programas de Amparo ao Trabalhador	200.000	
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	3.373.000		2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios		543.435.000
1.9.1.3.99.01	Multas e Juros de Mora da D.A. de Outros Tributos	1.000		2.4.7.1.00.00	Transferências Convênios da União e de suas Entidades		543.146.000
1.9.1.3.99.05	Multas e Juros de Mora da D.A. TL	2.659.000		2.4.7.1.01.00	Transf. Conv. União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.172.000	
1.9.1.3.99.06	Multas e Juros de Mora da D.A. TFF	713.000		2.4.7.1.01.01	Transf. de Recursos do SUS	2.172.000	
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas		636.000	2.4.7.1.06.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	401.933.000	
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	636.000		2.4.7.1.06.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura Urbana	401.933.000	
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - Principal	620.000		2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	129.045.000	
1.9.1.5.99.02	Outras Multas e Juros de Mora da D.A. de Outras Receitas - REFIS	16.000		2.4.7.1.07.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Estudos e Projetos de Engenharia	129.045.000	
				2.4.7.1.08.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Engenharia	9.438.000	
				2.4.7.1.08.01	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	9.438.000	
				2.4.7.1.99.00	Transf. Conv. União Destinadas a Programas de Habitação	558.000	
				2.4.7.1.99.01	Outras Transf. de Convênios da União	558.000	
				2.4.7.2.00.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades		289.000
				2.4.7.2.10.00	Transf. Conv. dos Estados, do DF e de suas Entidades Dest. a Programas de Assistência Social	289.000	
				2.4.7.2.10.01	Programas de Assistência Social	289.000	
				7.0.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias		189.057.000



Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições			189.057.000
7.2.1.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições			189.057.000
7.2.1.0.00.00	Receita Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições Sociais			189.057.000
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	189.057.000		
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	189.057.000		
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita			(265.135.000)
9.7.0.0.00.00	Deduções da Receita de Transferências Correntes			(265.135.000)
9.7.2.0.00.00	Dedução de Receita de Transferências Intergovernamentais			(265.135.000)
9.7.2.1.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União	(111.133.000)		
9.7.2.1.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferência da União	(110.517.000)		
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(110.517.000)		
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(616.000)		
9.7.2.1.36.01	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	(616.000)		
9.7.2.2.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados	(154.002.000)		
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receita de Transferência dos Estados	(154.002.000)		
9.7.2.2.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(117.823.000)		
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	(34.655.000)		
9.7.2.2.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	(1.524.000)		
Total				6.388.019.000

Resumo Geral da Receita Orçamento Fiscal

Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			2.468.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			100.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		100.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		100.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	100.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	100.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			3.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		3.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	3.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	3.000		
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes			2.365.000
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios		2.365.000	
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.365.000	
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.365.000		
1.7.6.1.99.01	Outras Transferências de Convênios da União	2.365.000		
Total				2.468.000

Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			44.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			16.000
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões		16.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		16.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	16.000		
1.3.3.3.99.19	Receita de Concessão e Permissão - Concessão do Mercado Modelo	16.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			28.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		28.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços	28.000		
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	28.000		
1.6.0.0.13.02	Serviços de Vendas de Editais	28.000		
Total				44.000

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			888.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			887.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		223.000	
1.3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		223.000	
1.3.1.9.01.00	Outras Receitas Imobiliárias		223.000	
1.3.1.9.01.99	Outras Receitas Imobiliárias	223.000		
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		664.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		664.000	
1.3.2.5.05.00	Remun. de Depósitos de Recursos Vinculados	330.000		
1.3.2.5.05.99	Outros Rec. Vinculados	330.000		
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	334.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	334.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			1.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		1.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	1.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	1.000		
Total				888.000

Resumo Geral da Receita Orçamento Fiscal

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			45.377.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			7.126.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	1.000		
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões		7.125.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		7.125.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	7.125.000		
1.3.3.3.99.01	Estacionamento	5.831.000		
1.3.3.3.99.05	Permissão de Uso	1.294.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			578.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		578.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		578.000	
1.6.0.0.03.00	Serviços de Transportes	578.000		
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transportes	578.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			37.673.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		32.127.000	
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens		32.127.000	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	32.127.000		
1.9.1.9.15.01	Infrações Previstas na Legislação de Trânsito	32.127.000		
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		1.000	
1.9.2.2.00.00	Restituições		1.000	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.000		
1.9.2.2.99.03	Restituições de Importâncias	1.000		
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		5.545.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		5.545.000	
1.9.9.0.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	1.200.000		
1.9.9.0.03.05	Receita de Leilões de Veículos Apreendidos	1.200.000		
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	4.345.000		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	540.000		
1.9.9.0.99.07	Rec. Prov. de Diária e Reboques de Veículos Apreendidos	3.805.000		
Total				45.377.000

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			1.545.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			144.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		144.000	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		144.000	
1.3.2.5.06.00	Remun. de Depósitos de Recursos não Vinculados	144.000		
1.3.2.5.06.99	Outros Recursos não Vinculados	144.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			1.401.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		1.401.000	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		1.401.000	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.401.000		
1.9.1.1.99.99	Outras Receitas	1.401.000		
Total				1.545.000

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			986.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			286.000
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias		286.000	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis		286.000	
1.3.1.1.03.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	286.000		
1.3.1.1.03.99	Outras Receitas de Aluguéis	286.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			700.000
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		700.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		700.000	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	700.000		
1.9.9.0.99.02	Preço de Serviço Público - PSP	700.000		
Total				986.000

Órgão: 47 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			51.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços			51.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		51.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		51.000	
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	51.000		
1.6.0.0.99.99	Receita de Outros Serviços	51.000		
Total				51.000

Órgão: 47 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			945.000
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial			237.000



1.5.3.0.00.00	Receita da Indústria de Construção		237.000	
1.5.3.1.00.00	Receita da Indústria da Construção		237.000	
1.5.3.1.01.00	Receita de Peças Pré-Moldadas	237.000		
1.5.3.1.01.01	Receita de Peças Pré-Moldadas	237.000		
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		708.000	708.000
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		708.000	
1.6.0.0.00.00	Receitas de Serviços		708.000	
1.6.0.0.01.00	Serviços Comerciais	708.000		
1.6.0.0.01.99	Outros Serviços Comerciais	708.000		
Total				945.000

**Resumo Geral da Receita
Orçamento da Seguridade Social**

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			117.230.000
1.2.0.0.00.00	Receita de Contribuições			115.410.000
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		115.410.000	
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais		115.410.000	
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	113.583.000		
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo p/ o Regime Próprio de Previdência	98.994.000		
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo p/ o Regime Próprio de Previdência	8.593.000		
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista p/ o Regime Próprio de Previdência	3.339.000		
1.2.1.0.29.90	Contribuições Previdenciárias - Contribuinte Avulso	2.181.000		
1.2.1.0.29.99	Outras Contribuições Previdenciárias - Pensão Parlamentar	476.000		
1.2.1.0.46.00	Comp. Previd. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.827.000		
1.2.1.0.46.01	Compensação Previdenciária	1.827.000		
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			1.210.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		1.139.000	
1.3.2.2.00.00	Dividendos		1.000	
1.3.2.2.01.00	Dividendos	1.000		
1.3.2.2.01.01	Dividendos	1.000		
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		1.138.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	1.138.000		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira - Fonte 50	1.138.000		
1.3.3.0.00.00	Receita de Concessões e Permissões		71.000	
1.3.3.3.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos		71.000	
1.3.3.3.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	71.000		
1.3.3.3.99.02	Receita de Aluguéis	71.000		
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes			610.000
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora		7.000	
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		7.000	
1.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	7.000		
1.9.1.2.99.07	Contribuição de Servidor - Ativo Civil	7.000		
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições		96.000	
1.9.2.2.00.00	Restituições		96.000	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	96.000		
1.9.2.2.99.01	Restituições da Folha	96.000		
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		507.000	
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas		507.000	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	507.000		
1.9.9.0.99.05	Receitas Previdenciárias IPS	506.000		
1.9.9.0.99.99	Outras Receitas Não Tributárias	1.000		
7.0.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias			189.057.000
7.2.0.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições			189.057.000
7.2.1.0.00.00	Rec. Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições		189.057.000	
7.2.1.0.00.00	Receita Cor. Intra-Orçamentárias de Contribuições Sociais		189.057.000	
7.2.1.0.29.00	Contribuições P/Regime Próprio de Previdência do Serv. Público	189.057.000		
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	189.057.000		
Total				306.287.000

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Em R\$ 1,00

Código	Receitas	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes			4.000
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial			4.000
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		4.000	
1.3.2.9.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários		4.000	
1.3.2.9.01.00	Outros Rendimentos	4.000		
1.3.2.9.01.01	Outros Rend de Aplicação Financeira - Fonte 50	4.000		
Total				4.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	169.433.000	10.600.000	180.033.000
21	Gabinete do Prefeito	105.452.000	7.940.000	113.392.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	997.000	3.000	1.000.000

23	Procuradoria Geral do Município	46.060.000		46.060.000
24	Casa Civil	10.101.000	166.555.000	176.656.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	178.381.000	16.569.000	194.950.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	3.603.000	903.000	4.506.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	98.706.000	37.473.000	136.179.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	115.493.000	51.145.000	166.638.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	194.023.000	347.686.000	541.709.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	9.766.000	12.578.000	22.344.000
44	Secretaria Municipal da Educação	1.015.333.000	169.063.000	1.184.396.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	584.528.000	24.179.000	608.707.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	193.287.000	473.231.000	666.518.000
80	Encargos Gerais do Município	454.509.000		454.509.000
99	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos
Orçamento da Seguridade Social**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Órgão	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.152.143.000	53.753.000	1.205.896.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	491.648.000	660.000	492.309.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	91.071.000	16.146.000	107.217.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos
Resumo Geral**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes			Total
		31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	
20	Câmara Municipal do Salvador	126.033.000		42.700.000	168.733.000
21	Gabinete do Prefeito	24.953.000		83.735.000	108.688.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	789.000		176.000	965.000
23	Procuradoria Geral do Município	43.362.000		1.798.000	45.160.000
24	Casa Civil	7.908.000		148.433.000	156.341.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	151.688.000		41.056.000	192.744.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	1.487.000		2.949.000	4.436.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	9.520.000	272.000	119.725.000	129.517.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	47.507.000	343.000	95.434.000	143.284.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	116.586.000		85.846.000	202.432.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	3.952.000		15.627.000	19.579.000
44	Secretaria Municipal da Educação	470.173.000		502.272.000	972.445.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	109.939.000	230.000	495.447.000	605.616.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	69.446.000	3.170.000	144.119.000	216.735.000
80	Encargos Gerais do Município	21.988.000		87.440.000	301.855.000
Total		1.205.331.000	91.455.000	1.971.744.000	3.268.530.000



Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Despesas de Capital					
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00					
Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	11.300.000			11.300.000
21	Gabinete do Prefeito	4.704.000			4.704.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	35.000			35.000
23	Procuradoria Geral do Município	900.000			900.000
24	Casa Civil	20.315.000			20.315.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	2.206.000			2.206.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	70.000			70.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	6.278.000		384.000	6.662.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	22.910.000		444.000	23.354.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	339.277.000			339.277.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	2.765.000			2.765.000
44	Secretaria Municipal da Educação	211.951.000			211.951.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	2.546.000		545.000	3.091.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	429.453.000		20.330.000	449.783.000
80	Encargos Gerais do Município	530.000		152.124.000	152.654.000
Total		1.055.240.000		173.827.000	1.229.067.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Reserva de Contingência		
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00		
Código	Denominação	Total
99	Reserva de Contingência - RC	85.000.000
Total da Reserva de Contingência		85.000.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Resumo					
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00					
Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
20	Câmara Municipal do Salvador	168.733.000	11.300.000		180.033.000
21	Gabinete do Prefeito	108.688.000	4.704.000		113.392.000
22	Gabinete do Vice-Prefeito	965.000	35.000		1.000.000
23	Procuradoria Geral do Município	45.160.000	900.000		46.060.000
24	Casa Civil	156.341.000	20.315.000		176.656.000
27	Secretaria Municipal da Fazenda	192.744.000	2.206.000		194.950.000
34	Secretaria Municipal da Reparação	4.436.000	70.000		4.506.000
40	Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura	129.517.000	6.662.000		136.179.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	143.284.000	23.354.000		166.638.000
42	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	202.432.000	339.277.000		541.709.000
43	Secretaria Cidade Sustentável	19.579.000	2.765.000		22.344.000
44	Secretaria Municipal da Educação	972.445.000	211.951.000		1.184.396.000
45	Secretaria Municipal de Ordem Pública	605.616.000	3.091.000		608.707.000
47	Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil	216.735.000	449.783.000		666.518.000
80	Encargos Gerais do Município	301.855.000	152.654.000		454.509.000
99	Reserva de Contingência - RC			85.000.000	85.000.000
Total		3.268.530.000	1.229.067.000	85.000.000	4.582.597.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Despesas Correntes					
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00					
Órgãos Código	Denominação	31 Pessoal e Encargos Sociais	32 Juros e Encargos da Dívida	33 Outras Despesas Correntes	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	504.144.000		604.819.000	1.108.963.000

41	Secretaria Municipal de Gestão	481.801.000	10.148.000	491.949.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	18.425.000	75.105.000	93.530.000
Total		1.004.370.000	690.072.000	1.694.442.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Despesas de Capital					
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00					
Órgãos Código	Denominação	44 Investimentos	45 Inversões Financeiras	46 Amortização da Dívida	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	96.933.000			96.933.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	360.000			360.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	13.687.000			13.687.000
Total		110.980.000			110.980.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Seguridade Social

Resumo					
Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00					
Órgãos Código	Denominação	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
30	Secretaria Municipal da Saúde	1.108.963.000	96.933.000		1.205.896.000
41	Secretaria Municipal de Gestão	491.949.000	360.000		492.309.000
46	Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza	93.530.000	13.687.000		107.217.000
Total		1.694.442.000	110.980.000		1.805.422.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Grupos de Despesa
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Tipo de Orçamento	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Fiscal	3.268.530.000	1.229.067.000	85.000.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.694.442.000	110.980.000		1.805.422.000
Total Geral	4.962.972.000	1.340.047.000	85.000.000	6.388.019.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R\$1,00				
Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.205.331.000		1.205.331.000
32	Juros e Encargos da Dívida	91.455.000		91.455.000
33	Outras Despesas Correntes	1.619.696.000	352.048.000	1.971.744.000
44	Investimentos	89.383.000	965.877.000	1.055.240.000
46	Amortização da Dívida	173.827.000		173.827.000
99	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$1,00				
Código	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
31	Pessoal e Encargos Sociais	1.004.370.000		1.004.370.000
33	Outras Despesas Correntes	665.690.000	24.382.000	690.072.000
44	Investimentos	64.803.000	46.177.000	110.980.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Grupos de Despesa
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00			
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01	Legislativa	169.433.000	10.600.000	180.033.000
02	Judiciária	43.854.000		43.854.000
04	Administração	499.525.000	239.046.000	738.571.000
06	Segurança Pública	70.876.000	3.070.000	73.946.000
12	Educação	1.010.633.000	164.874.000	1.175.507.000
13	Cultura	26.743.000	13.592.000	40.335.000
14	Direitos da Cidadania	2.421.000	903.000	3.324.000
15	Urbanismo	686.206.000	820.772.000	1.506.978.000
16	Habitação	8.709.000	7.091.000	15.800.000
18	Gestão Ambiental	11.040.000	13.218.000	24.258.000
22	Indústria	29.474.000	3.004.000	32.478.000
23	Comércio e Serviços	89.772.000	27.047.000	116.819.000
24	Comunicações	50.019.000		50.019.000
26	Transporte	138.553.000	10.519.000	149.072.000
27	Desporto e Lazer	1.600.000	4.189.000	5.789.000
28	Encargos Especiais	340.814.000		340.814.000
99	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Orçamento da Seguridade Social**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04	Administração	555.561.000		555.561.000
08	Assistência Social	90.489.000	15.513.000	106.002.000
09	Previdência Social	478.649.000	660.000	479.309.000
10	Saúde	596.864.000	53.753.000	650.617.000
14	Direitos da Cidadania	450.000	633.000	1.083.000
28	Encargos Especiais	12.850.000		12.850.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Funções
Resumo Geral**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
031	Ação Legislativa	169.433.000	10.600.000	180.033.000
122	Administração Geral	1.520.403.850	127.786.000	1.648.189.850
123	Administração Financeira	24.580.150		24.580.150
126	Tecnologia da Informação	39.973.000	3.316.000	43.289.000
127	Ordenamento Territorial		552.000	552.000
128	Formação de Recursos Humanos	5.125.000		5.125.000
129	Administração de Receitas		15.060.000	15.060.000
131	Comunicação Social	50.813.000		50.813.000
182	Defesa Civil	8.802.000	3.070.000	11.872.000
212	Cooperação Internacional	385.000		385.000
244	Assistência Comunitária	300.000	97.000.000	97.300.000
361	Ensino Fundamental	346.537.000	56.785.000	403.322.000
365	Educação Infantil	23.603.000	108.089.000	131.692.000
366	Educação de Jovens e Adultos	22.013.000		22.013.000
367	Educação Especial	22.000.000		22.000.000
392	Difusão Cultural	23.663.000	13.592.000	37.255.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.133.000	903.000	3.036.000

451	Infra-Estrutura Urbana	59.694.000	793.856.000	853.550.000
452	Serviços Urbanos	423.665.000	20.595.000	444.260.000
453	Transportes Coletivos Urbanos	14.902.000	7.211.000	22.113.000
482	Habitação Urbana	200.000	17.791.000	17.991.000
512	Saneamento Básico Urbano	15.000.000		15.000.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	3.606.000	13.009.000	16.615.000
542	Controle Ambiental	1.348.000	640.000	1.989.000
695	Turismo	60.197.000	23.881.000	84.078.000
812	Desporto Comunitário	1.010.000	4.189.000	5.199.000
843	Serviço da Dívida Interna	213.982.000		213.982.000
846	Outros Encargos Especiais	126.303.000		126.303.000
999	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Orçamento da Seguridade Social**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Sub-Função	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
122	Administração Geral	593.775.000	660.000	594.435.000
123	Administração Financeira	50.000		50.000
126	Tecnologia da Informação	2.892.000		2.892.000
128	Formação de Recursos Humanos	1.216.000		1.216.000
131	Comunicação Social	680.000		680.000
241	Assistência ao Idoso	72.000	754.000	826.000
242	Assistência ao Portador de Deficiência		1.058.000	1.058.000
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.639.000	4.955.000	8.594.000
244	Assistência Comunitária	54.875.000	8.744.000	63.619.000
272	Previdência do Regime Estatutário	467.081.000		467.081.000
301	Atenção Básica	57.144.000		57.144.000
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	500.721.000	53.753.000	554.474.000
303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.050.000		24.050.000
304	Vigilância Sanitária	5.580.000		5.580.000
305	Vigilância Epidemiológica	5.078.000		5.078.000
306	Alimentação e Nutrição	450.000	600.000	1.050.000
334	Fomento ao Trabalho	4.760.000	33.000	4.793.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		2.000	2.000
846	Outros Encargos Especiais	12.800.000		12.800.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Sub-Funções
Resumo Geral**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

**Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento Fiscal**

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Gestão Pública de Excelência	18.373.000	105.544.000	123.917.000
002	Equilíbrio e Eficiência Fiscal		15.700.000	15.700.000
003	Espaço Urbano Estruturado, Humanizado e com Qualidade Ambiental	3.106.000	97.606.000	100.712.000
004	Transporte Público Eficiente e de Qualidade	576.000	423.885.000	424.461.000
005	Ampliação e Modernização dos Serviços Municipais	9.844.000	36.239.000	46.083.000
006	Educação e Conscientização para a Cidadania	18.078.000	5.893.000	23.971.000
007	Estímulo aos Negócios e Atração de Investimentos	2.981.000	1.700.000	4.681.000
008	Salvador Cidade da Cultura e do Turismo	79.856.000	35.440.000	115.296.000
009	Educação Municipal de Qualidade	25.714.000	55.985.000	81.699.000
010	Alfabetização na Idade Certa	10.472.000	108.889.000	119.361.000
014	Salvador Cidade Justa e Igualitária	1.078.000	97.637.000	98.715.000
015	Administração do Executivo Municipal	1.527.326.000	4.000	1.527.330.000
016	Administração do Legislativo Municipal	154.923.000		154.923.000
017	Esporte, Lazer e Entretenimento para o Cidadão	1.010.000	4.189.000	5.199.000
018	Ampliação e Requalificação da Infraestrutura Urbana e Defesa Civil	482.029.000	170.427.000	652.456.000
019	Requalificação do Turismo		121.000	121.000
020	Desenvolvimento Urbano	500.000	14.499.000	14.999.000
021	Modernização do Sistema de Trânsito e Transportes da Cidade	14.902.000	4.061.000	18.963.000
022	Salvador Patrimônio Artístico, Histórico e Cultural	1.023.000	212.000	1.235.000

024	Promoção da Equidade de Gênero, Proteção e Atenção a Mulher	547.000		547.000
025	Modernização Administrativa do Poder Legislativo	14.510.000	10.600.000	25.110.000
031	Gestão Municipal da Educação	398.017.000		398.017.000
033	Modernização Administrativa	68.644.000	125.862.000	194.506.000
034	Promoção da Igualdade Racial	796.000	266.000	1.062.000
036	Governança Eletrônica	4.553.000	3.166.000	7.719.000
037	Operações Especiais	340.814.000		340.814.000
999	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Programa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
011	Atenção à Saúde com Qualidade e Equidade	96.200.000	53.753.000	149.953.000
012	Gestão Eficaz do Sistema Municipal de Saúde	20.000.000		20.000.000
013	Promoção e Vigilância da Saúde	1.851.000		1.851.000
014	Salvador Cidade Justa e Igualitária	31.165.000	11.306.000	42.471.000
015	Administração do Executivo Municipal	1.055.701.000		1.055.701.000
023	Assistência e Acompanhamento a Crianças e Adolescentes	405.000	151.000	556.000
026	Gestão do Sistema Único de Saúde -SUS	8.349.000		8.349.000
027	Atenção Básica à Saúde	57.144.000		57.144.000
028	Atenção à Média e Alta Complexidade	378.932.000		378.932.000
029	Vigilância em Saúde	10.338.000		10.338.000
030	Assistência Farmacêutica	24.050.000		24.050.000
033	Modernização Administrativa	72.000	990.000	1.062.000
035	Salvador Cidadã	37.806.000	4.359.000	42.165.000
037	Operações Especiais	12.850.000		12.850.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Programas
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000	
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000	
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000	

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento Fiscal

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	2.000		2.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	110.000		110.000
40	Transferências a Municípios	78.000		78.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	35.067.000	20.000	35.087.000
90	Aplicações Diretas	2.991.422.000	1.317.845.000	4.309.267.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	152.993.000	60.000	153.053.000
99	Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Orçamento da Seguridade Social

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Modalidades de Aplicação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
20	Transferências à União	334.000		334.000
30	Transferências a Estado e Distrito Federal	117.000		117.000
50	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	220.344.000	3.208.000	223.552.000
90	Aplicações Diretas	1.474.936.000	67.351.000	1.542.287.000
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Intra-Orçamentária	39.132.000		39.132.000
Total		1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Modalidades de Aplicação
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total	
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000	
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000	
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000	

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento Fiscal

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.005.1218	Implementação de Plano - Central de Atendimento	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	50,0	4.970.000
04.122.005.1220	Implantação de Postos das Prefeituras - Bairro	Posto Implantado	Unidade	Inter-Regionais	10,0	2.970.000
04.122.005.2219	Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento	Ação Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	250.000
04.122.005.2221	Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro	Prefeituras-Bairro	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.479.000
04.122.033.2255	Estratégias de Comunicação Digital, Sites e Ações Promocionais da PMS	Ação Implementada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	23.000.000
04.212.033.2256	Prospecção e Desenvolvimento de Parceria Internacional	Parceria Firmada	Percentual	Inter-Regionais	50,0	341.000
Total da Unidade :						33.010.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
14.244.014.2015	Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência	Serviço Mantido	Percentual	Centro/Brotas	100,0	300.000
14.422.024.2056	Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	250.000
14.422.024.2057	Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	4,0	119.000
14.422.024.2058	Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	4,0	133.000
14.422.024.2063	Capacitação de Mulheres para o Controle Social das Políticas Públicas	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	4,0	15.000
14.422.024.2065	Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	Ação Realizada	Unidade	Inter-Regionais	8,0	10.000
14.422.024.2067	Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais	Ação Promovida	Unidade	Inter-Regionais	4,0	15.000
14.422.024.2304	Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	Programa Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	1,0	5.000
Total da Unidade :						847.000
Total do Orgão :						33.857.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.122.001.1184	Estruturação de Unidade de Captação de Recursos	Unidade Estruturada	Percentual	Inter-Regionais	30,0	120.000
04.122.001.1185	Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes	Projeto Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	30,0	10.000.000
04.122.001.1186	Implantação do Centro Administrativo Municipal	Centro Implantado	Percentual	Inter-Regionais	30,0	57.000.000
04.122.001.1187	Implantação de Modelo de Gestão com Foco em Resultados	Módulo Implantado	Percentual	Inter-Regionais	40,0	2.435.000
04.244.014.1521	Salve Salvador - Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social	Família Atendida	Unidade	Inter-Regionais	422,0	97.000.000
04.212.033.2229	Participação nas Redes Cidades	Articulação Internacional Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	44.000
Total da Unidade :						166.599.000
Total do Orgão :						166.599.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
04.129.002.1127	Nota Salvador - Estimular a Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	759.000
04.129.002.1130	Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a inadimplência e a Sonegação de Tributos	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	10.296.000
04.122.002.1131	Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento Fiscal	Ações Executadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	640.000
04.129.002.1133	Implantação do Sistema de Gestão dos Bens Imóveis Municipais	Sistema de gestão implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.210.000
04.129.002.1137	Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal	Ações e sistemas implantados	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.795.000
Total da Unidade :						15.700.000
Total do Orgão :						15.700.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
14.422.014.1215	Implantação de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	Ações Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	637.000
14.422.034.1224	Realização de Ações para Promoção da Cidadania - LGST	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	116.000
14.422.034.1271	Implantação da Nova Sede da SEMUR	Projeto Realizado	Percentual	Centro/Brotas	20,0	150.000
14.422.014.2216	Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	778.000
14.422.034.2222	Realização de Ações para a Reparação	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	439.000
14.422.034.2223	Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População.	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	307.000
14.422.034.2225	Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	15,0	50.000
Total da Unidade :						2.477.000
Total do Orgão :						2.477.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
23.695.008.1252	Implantação do Posto Salvador	Posto Implantado	Unidade	Inter-Regionais	5,0	4.000.000
23.695.008.1254	Implantação e Recuperação de Equipamentos Turísticos	Equipamento Turístico em Funcionamento	Unidade	Inter-Regionais	3,0	13.061
23.695.007.1260	Implantação da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	500.000
23.695.008.1265	Elaboração de Projeto do Ginásio de Esportes Municipal	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	4.000.000
23.695.007.1268	Implantação do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendedores	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	200.000
23.695.007.1270	Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva	Trabalhador Qualificado	Unidade	Inter-Regionais	4.000,0	1.000.000
23.695.007.2263	Manutenção da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	Unidade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.500.000
23.695.007.2264	Publicação de Periódicos do Observatório do Desenvolvimento	Periódicos Publicados	Unidade	Inter-Regionais	5,0	1.000.000
23.695.007.2269	Manutenção do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendedores.	Centro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	480.000
Total da Unidade :						13.693.061



Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
13.392.008.1286	Implantação e Requalificação de Equipamentos Culturais	Equipamento Implantado e Requalificado	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,0	2.230.000
				Cidade Baixa	2,0	4.460.000
				Cajazeiras	1,0	2.230.000
				Centro/Brotas	2,0	4.460.000
13.392.022.1291	Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais	Projeto Desenvolvido	Unidade	Inter-Regionais	10,0	100.000
13.392.022.1293	Implantação da Biblioteca Municipal	Biblioteca Implantada	Unidade	Liberdade/São Caetano	1,0	112.000
13.392.008.2287	Manutenção de Equipamentos Culturais	Equipamento Mantido	Percentual	Cajazeiras	100,0	450.000
				Cidade Baixa	100,0	899.000
				Liberdade/São Caetano	100,0	899.000
				Centro/Brotas	100,0	1.792.000
13.392.008.2288	Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Atividades Desenvolvidas	Percentual	Cajazeiras	100,0	929.000
				Pau da Lima	100,0	929.000
				Liberdade/São Caetano	100,0	929.000
				Centro/Brotas	100,0	929.000
				Valéria	100,0	929.000
				Barra/Pituba	100,0	928.000
13.392.008.2289	Fomento à Produção Artística	Atividades Desenvolvidas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	12.100.000
13.392.022.2290	Incentivo às Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	Evento Realizado	Percentual	Subúrbio/Ilhas	100,0	71.000
				Itapuã/Pitanga	100,0	34.000
				Centro/Brotas	100,0	71.000
				Cajazeiras	100,0	71.000
				Liberdade/São Caetano	100,0	71.000
				Cidade Baixa	100,0	34.000
Total da Unidade :						36.584.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
23.695.008.2300	Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	20,0	5.800.000
23.695.008.2301	Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	23,0	44.656.000
Total da Unidade :						50.456.000
Total do Órgão :						100.733.061

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
04.122.001.1162	Implementação de Ações do Centro de Suporte Compartilhado - CSC	Ação Implementada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	4.300.000
04.122.001.1163	Implantação do Centro Logístico Municipal - CLM	Centro Implantado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	3.050.000
04.122.001.1165	Implementação do Programa de Tecnologia para Gestão	Programa Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	22.060.000
04.122.001.1166	Implantação de Modelo de Gerenciamento dos Processos de Suporte	Módulo Implantado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	2.040.000
04.122.001.1168	Implantação de Programa de Capacitação e Formação de Lideranças Estratégicas	Programa Implantado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	627.000
04.122.001.1175	Implantação de Política de Desenvolvimento de Lideranças Estratégicas	Política Implantada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	1.376.000
04.122.033.1258	Implantação do Centro de Operações Integradas e do Plano Municipal da TIC	Plano Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	1.100.000
04.122.033.1259	Implementação do Programa Modernização e Inovação da Gestão	Programa Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	8.790.000
04.122.033.1262	Implementação do Sistema Integrado de RH	Modelo Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	2.100.000
04.122.001.1342	Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial	Ações Implantadas	Percentual	Centro/Brotas	100,0	2.536.000
04.122.001.2159	Implementação de Programa de Assistência à Saúde do Servidor	Programa Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	14.700.000
04.122.001.2160	Implementação de Programas de Capacitação Alinhados com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)	Programa Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	3.373.000
04.122.001.2161	Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional	Programa Implementado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	300.000
04.122.033.2261	Realização de Eventos e Ações de Relacionamento com o Cidadão	Evento Realizado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	300.000
04.122.033.2267	Manutenção do Centro Médico do Serviço Municipal	Manutenção Executada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	34.846.000
Total da Unidade :						101.498.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
23.126.036.1314	Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da COGEL	Sede Ampliada e Reformada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	3.166.000
23.126.036.2315	Ampliação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia e Conectividade da COGEL	Infraestrutura Ampliada e Reformada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.348.000
23.131.036.2316	Implementação de Ações de Comunicação Social em Tecnologia da Informação	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	80
23.128.036.2317	Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal	Servidor Qualificado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	125
Total da Unidade :						7.514.205
Total do Órgão :						109.012.205

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
15.451.004.1004	Implantação do Corredor Iguatemi - Lapa	Vias Implantadas	Percentual	Inter-Regionais	10,0	330.000.000
15.452.020.1201	Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais - SIM	Sistema Implementado	Percentual	Inter-Regionais	47,0	20.000
15.452.020.1202	Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	33,0	15.000
15.452.020.1203	Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	Sistema Modernizado	Percentual	Inter-Regionais	62,0	66.000
15.452.020.1206	Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)	Instrumento Legal Implementado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	25.000
26.453.020.1207	Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT	Rede Implementada	Percentual	Inter-Regionais	20,0	70.000
26.451.020.1208	Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Pontos Críticos	Projeto Implementado	Percentual	Inter-Regionais	15,0	35.000
15.451.020.1209	Implementação de Projetos de Vias Estruturantes	Programa Implementado	Percentual	Inter-Regionais	55,0	38.000
15.122.033.2200	Modernização das Instalações Físicas da SEMUT	Instalação Física Modernizada	Percentual	Inter-Regionais	57,0	35.000
Total da Unidade :						330.304.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
15.541.003.1025	Elaboração do Salvador 500 - Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável	Plano Elaborado	Percentual	Inter-Regionais	35,0	700.000
15.451.020.1154	Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana e Acessibilidade	Projeto Elaborado	Unidade	Cajazeiras	1,0	250.000
15.451.020.1155	Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	Projeto Elaborado	Unidade	Centro/Brotas	1,0	928.000
15.451.020.1156	Elaboração de Projetos Especiais	Projeto Elaborado	Unidade	Pau da Lima	1,0	1.000.000
15.451.003.1158	Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador.	Projeto Elaborado	Unidade	Barra/Pituba	1,0	600.000
				Cidade Baixa	1,0	600.000
				Itapuã/Pitanga	1,0	1.900.000
				Subúrbio/Ilhas	4,0	250.000
Total da Unidade :						6.228.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Tráfego e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
26.453.004.1006	Reabilitação dos Ascensores	Ascensores Reabilitados	Unidade	Centro/Brotas	1,0	280.000
26.453.004.1007	Implantação da Central de Operações Integradas - COI	Central Implantada	Percentual	Centro/Brotas	30,0	1.124.000
26.453.004.1008	Recuperação da Estrutura Física da TRANSALVADOR.	Estrutura Física Recuperada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	660.000
26.453.004.1010	Implantação do Sistema de Controle e Monitoramento de Tráfego.	Áreas Críticas Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	5,0	966.000
26.451.004.1014	Aquisição dos Equipamentos para Controle e Fiscalização do Tráfego	Equipamento Adquirido	Unidade	Inter-Regionais	835,0	3.273.000
26.453.004.1046	Requalificação dos Estacionamentos Fechados	Estacionamento Requalificado	Unidade	Barra/Pituba	1,0	50.000
26.453.021.1047	Implantação do Projeto de Engenharia da Mobilidade Urbana	Projeto Implantado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	4.000.000
26.453.021.1048	Reavaliação e Recuperação de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Tráfego e Transporte	Equipamento Requalificado	Percentual	Inter-Regionais	25,0	61.000
26.122.004.2012	Manutenção do Sistema de Gestão da TRANSALVADOR	Unidade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	25,0	576.000
26.453.021.2049	Manutenção do Sistema de Transporte Vertical	Equipamentos Urbano Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	600.000
26.453.021.2050	Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	Equipamentos Urbano Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	214.000
26.453.021.2051	Manutenção do Sistema de Sinalização de Tráfego	Sistema Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.478.000
26.453.021.2052	Manutenção do Sistema de Fiscalização de Tráfego e Transporte	Sistema de Fiscalização Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	7.500.000
26.453.021.2053	Manutenção do Sistema Semafórico	Sistema Semafórico Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000.000
26.453.021.2054	Informação, Educação e Comunicação Social	Informações Divulgadas	Unidade	Inter-Regionais	5,0	90.000
26.453.021.2055	Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Tráfego e Transporte Público	Campanhas Realizadas	Unidade	Inter-Regionais	10,0	20.000
Total da Unidade :						25.892.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
15.126.003.1189	Implantação do Sistema Informatizado de Monitoramento	Sistema Implantado	Percentual	Inter-Regionais	100,0	150.000
15.127.003.1192	Implementação de Ações de Fiscalização de Calçadas Particulares	Calçadas Fiscalizadas	Quilômetro	Inter-Regionais	30,0	552.000
Total da Unidade :						702.000
Total do Órgão :						363.126.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
Unidade: 430002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00						
Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Metas Físicas	Valor
18.541.003.1034	Passeiagem nas Principais Vias e Vales	Vias com Tratamento Paisagístico	Quilômetro	Cidade Baixa	1,5	30.000
				Centro/Brotas	1,5	30.000
				Barra/Pituba	2,0	38.000
18.541.003.1035	Plantio de Árvores	Árvores Plantadas	Unidade	Pau da Lima	1.000,0	100.000
				Subúrbio/Ilhas	1.000,0	100.000
				Barra/Pituba	2.000,0	278.000
				Cajazeiras	1.000,0	100.000
				Itapuã/Pitanga	1.000,0	100.000
				Cidade Baixa	1.000,0	100.000
				Centro/Brotas	2.000,0	200.000
18.541.005.1038	Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva	Plano Implantado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	1.031.000
				Itapuã/Pitanga	30,0	300.000
				Liberdade/São Caetano	100,0	3.000.000
				Cajazeiras	50,0	1.000.000
				Cidade Baixa	30,0	381.000
				Barra/Pituba	100,0	3.000.000
				Pau da Lima	30,0	601.000
				Cajazeiras	30,0	200.000
				Subúrbio/Ilhas	40,0	500.000
18.541.004.1041	Pedala Salvador - Salvador Via de Bike	Cicloviárias/ciclofaixas implementadas	Percentual	Cajazeiras	25,0	3.000
				Subúrbio/Ilhas	25,0	3.000
				Liberdade/São Caetano	25,0	3.000
				Itapuã/Pitanga	25,0	3.000
				Valéria	25,0	3.000
				Cajazeiras	25,0	3.000
				Centro/Brotas	25,0	3.000
				Cidade Baixa	25,0	3.000
				Pau da Lima	25,0	3.000
18.541.003.1042	Implantação do Observatório Municipal da Sustentabilidade	Unidade Implantada	Unidade	Subúrbio/Ilhas	20,0	50.000
				Centro/Brotas	20,0	50.000
				Barra/Pituba	10,0	50.000
18.541.003.1044	Desenvolvimento de Campanha de Conscientização Ambiental	Campanha Realizada	Unidade	Itapuã/Pitanga	1,0	5

18.541.003.2045	Portal da Sustentabilidade	Portal Implantado	Percentual	Centro/Brotas	100,0	30.000
18.541.020.2181	Manutenção do Jardim Botânico, Parques e Hortos	Unidade Mantida	Percentual	Itapuã/Pitanga	10,0	50.000
				Cidade Baixa	5,0	50.000
				Liberdade/São Caetano	10,0	50.000
				Centro/Brotas	5,0	70.000
				Cajazeiras	10,0	50.000
				Barra/Pituba	10,0	120.000
				Pau da Lima	5,0	60.000
				Subúrbio/Ilhas	10,0	50.000
				Total da Unidade :		16.184.000
				Total do Orgão :		16.184.000

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 44002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
27.812.017.1111	Requalificação de Quadras e Campos Esportivos	Quadras e Campos Requalificados	Unidade	Inter-Regionais	50,0	1.000.000	
27.812.017.1113	Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Programa Implantado e Implementado	Unidade	Inter-Regionais	10,0	350.000	
27.812.017.1120	Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamento Construído	Unidade	Inter-Regionais	10,0	2.839.000	
27.812.017.2115	Apoio à Artes e Delegações Representativas	Atleta Beneficiado	Unidade	Inter-Regionais	50,0	220.000	
27.812.017.2119	Manutenção dos Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Equipamentos Urbano	Unidade	Inter-Regionais	20,0	240.000	
27.812.017.2121	Promoção e atração de Eventos Esportivos	Evento Realizado	Unidade	Inter-Regionais	10,0	550.000	
				Total da Unidade :		5.199.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
12.361.009.1123	Implantação de Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental I com Foco na Alfabetização	Sistema Implantado	% de Implantação	Inter-Regionais	25,0	9.200.000	
12.361.009.1125	Formulação e Implantação de Novo Modelo de Gestão Institucional da Educação Municipal	Modelo Implementado	Percentual	Inter-Regionais	55,0	2.500.000	
12.361.009.1128	Construção e Implantação de Novas Escolas no Padrão SMED	Escola Construída	Unidade	Inter-Regionais	15,0	32.785.000	
12.365.010.1132	Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Centro Construído	Unidade	Inter-Regionais	59,0	108.089.000	
12.361.009.1136	Construção/Implantação de Centros de Educação Integral - CEI	Centro Construído	Unidade	Inter-Regionais	2,0	11.500.000	
12.361.010.1139	Implantação de Projeto de Alfabetização Especial	Aluno alfabetizado no projeto	% de Alunos	Inter-Regionais	100,0	800.000	
12.361.009.2124	Implementação de Sistemática de Avaliação Externa	Avaliação Externa realizada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	4.500.000	
12.361.009.2128	Reforma e Adequação de Escolas Municipais	Escola Reformada	Unidade	Inter-Regionais	90,0	20.000.000	
12.365.010.2134	Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	Centro Mantido	Unidade	Inter-Regionais	59,0	3.472.000	
12.365.010.2135	Ampliação do Número de Creches Convênias	Creches Convênias	Unidade	Inter-Regionais	50,0	7.000.000	
12.361.009.2138	Manutenção e Custeio Centros de Educação Integral - CEI Construídos e Implantados	Centro Mantido	Unidade	Inter-Regionais	5,0	1.214.000	
12.367.031.2143	Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Escolas	Escola Atendida	Unidade	Inter-Regionais	100,0	22.000.000	
12.361.031.2144	Aparelhamento das Escolas Municipais	Escola Aparelhada	Unidade	Inter-Regionais	428,0	30.000.000	
12.361.031.2145	Manutenção das Escolas Municipais	Unidade Escolar Adequada	Unidade	Inter-Regionais	428,0	175.380.000	
12.365.031.2146	Apoio às Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	Escola Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	59,0	12.000.000	
12.361.031.2147	Desenvolvimento da Alimentação Escolar	Aluno Assistido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	7.000.000	
12.366.031.2148	Desenvolvimento da Educação Infantil	Aluno Assistido	Percentual	Inter-Regionais	18.564,0	15.000.000	
12.366.031.2149	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	20.327,0	5.000.000	
12.361.031.2150	Promoção da Assistência Social Educativa ao Educando	Escola Assistida	Unidade	Inter-Regionais	428,0	25.000.000	
12.361.031.2151	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	103.801,0	60.040.000	
12.126.031.2152	Valorização dos Servidores da Educação Municipal	Servidor Atendido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	15.500.000	
12.128.031.2153	Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	Ação Educativa Realizada	Unidade	Inter-Regionais	100,0	5.000.000	
12.365.031.2193	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	923,0	83.000	
12.361.031.2194	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	101.326,0	9.005.000	
12.366.031.2195	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	22.654,0	2.013.000	
12.361.031.2196	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	1.128,0	100.000	
12.361.031.2197	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	25.849,0	2.298.000	
12.365.031.2198	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré-Escolar	Aluno Assistido	Unidade	Inter-Regionais	11.797,0	1.048.000	
12.361.031.2228	Apoio às Escolas com Ações Esportivas e Recreativa	Escola Apoiada	Unidade	Inter-Regionais	200,0	12.000.000	
				Total da Unidade :		599.077.000	
				Total do Orgão :		604.276.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 450002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.452.006.1232	Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Mercados, Centros Comerciais, Cemitérios Públicos e Mirantes para Salvar	Equipamentos Públicos Construídos e Reformados	Percentual	Inter-Regionais	45,0	2.823.000	
15.452.005.1235	Implantação de Equipamentos e Tecnologias Limpas para o Tratamento de Resíduos Sólidos	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	30,0	950.000	
18.542.005.1274	Implantação e Organização dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	80,0	640.000	
15.452.006.2230	Desenvolvimento de Campanhas Educativas	Campanhas Realizadas	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.292.000	
15.452.006.2231	Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equipamentos Públicos e Praias	Logradouros Fiscalizados	Unidade	Inter-Regionais	100,0	2.474.000	
15.452.006.2233	Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais	Equipamentos Públicos	Percentual	Inter-Regionais	100,0	510.000	
15.452.005.2234	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.050.000	
15.452.018.2248	Padronização de Barracas no Carnaval e em Festas Populares	Barraca Padronizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.002.000	
15.422.018.2249	Ações de Defesa do Consumidor	Ação Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	12.000	
15.452.018.2250	Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	279.475.000	
15.452.018.2251	Manutenção do Aterro Sanitário	Aterro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	64.004.000	
18.542.005.2275	Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	1.349.000	
				Total da Unidade :		366.581.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIPI
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.452.005.1164	Modernização da Iluminação de Vias e Praças	Iluminação Implantada	Unidade	Inter-Regionais	40,0	9.095.000	
15.452.005.1169	Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Implantados	Unidade	Inter-Regionais	2.900,0	1.070.000	
15.452.005.1170	Ampliação da Iluminação dos Logradouros Públicos	Logradouros Iluminados	Unidade	Inter-Regionais	17,0	6.531.000	
15.452.005.2167	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	Pontos de Iluminação Mantidos	Percentual	Inter-Regionais	100,0	190.000	
15.452.005.2171	Instalação de Iluminação em Datas Especiais	Iluminação Implantada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	526.000	
				Total da Unidade :		17.412.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
06.182.006.1061	Adequação das Instalações Físicas, Comunicação e Informatização da SUSPREV.	Instalação Adequada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	3.070.000	
06.182.006.2060	Desenvolvimento de Ações de Prevenção à Violência e Proteção do Patrimônio Público	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	6.615.000	
06.182.006.2062	Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal	Ação Desenvolvida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.187.000	
				Total da Unidade :		11.872.000	
				Total do Orgão :		395.865.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 470002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF
Unidade: 470002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
16.482.018.1064	Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Habitação e Defesa Civil	Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	14.000	
16.482.018.1066	Implementação do Plano de Saneamento Básico	Plano Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000	
16.482.018.1068	Implantação Fundo de Habitação	Fundo Municipal Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000	
16.482.003.1070	Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais	Unidades Habitacionais Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	100,0	1.500.000	
16.482.003.1071	Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	Famílias Beneficiadas	Unidade	Inter-Regionais	3.500,0	3.300.000	
16.482.003.1072	Casa Legal - Regularização Fundiária	Habitagens Regularizadas	Unidade	Inter-Regionais	8.000,0	2.227.000	
16.482.018.1073	Implementação do Plano Diretor de Encostas	Plano Implementado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000	
16.482.018.1074	Implantação do Fundo de Saneamento	Fundo Municipal Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000	
16.482.018.1075	Implementação de Programas de Prevenção	Ação Implementada	Unidade	Inter-Regionais	1,0	10.000	
16.482.018.2069	Realização de Ações de Defesa Civil	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	2.000,0	200.000	
				Total da Unidade :		7.291.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
15.451.004.1017	Requalificação de Calçadas Públicas	Calçadas Requalificadas	Metro	Inter-Regionais	2.000,0	500.000	
15.451.004.1018	Implantação de Cicloviárias/Ciclofaixas	Cicloviárias/Ciclofaixas implementadas	Quilômetro	Inter-Regionais	30,0	620.000	
15.451.003.1019	Obras de Requalificação da Oria Marítima de Salvador	Oria Requalificada	Quilômetro	Inter-Regionais	10,2	84.571.000	
15.451.004.1021	Requalificação Completa com Drenagem	Vias Requalificadas	Quilômetro	Inter-Regionais	20,0	35.322.000	
15.451.004.1022	Reparatamento de Vias	Vias Repararmentadas	Quilômetro	Inter-Regionais	80,0	48.060.000	
15.452.020.1272	Implantação das Unidades Habitacionais	Unidade Implantada	Unidade	Pau da Lima	128,0	10.700.000	
15.122.033.1276	Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da SUCOP	Área Ampliada e Reformada	Metro	Centro/Brotas	1.300,0	800.000	
15.451.018.1277	Construção e Recuperação de Prédios Públicos	Área Ampliada e Reformada	Metro	Centro/Brotas	4.400,0	2.755.000	
15.451.033.1280	Construção e Recuperação de Obras de Artes	Obra de Arte Especial Construída / Recupera	Unidade	Inter-Regionais	24,0	12.000.000	
15.451.018.1281	Estabilização de Encostas	Contenção de Encosta Realizada	Metro	Inter-Regionais	6.000,0	28.910.000	
15.451.018.1282	Requalificação do Sistema de Micro e Macro drenagem	Rede Qualificada	Metro	Inter-Regionais	15.400,0	82.905.000	
15.451.018.1283	Requalificação de Espaço Público	Espaço Requalificado	Metro	Inter-Regionais	75.000,0	20.088.000	
15.451.033.1285	Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	Estudo e Projeto Elaborado	Unidade	Inter-Regionais	50,0	100.200.000	
15.451.018.1282	Implantação da Infraestrutura Viária	Vias Implantadas	Quilômetro	Inter-Regionais	23,0	35.705.000	
15.512.018.2273	Manutenção da Usina de Asfalto	Usina Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	15.000.000	
15.451.018.2279	Requalificação e Conservação da Malha Viária	Via Recuperada e Conservada	Metro	Inter-Regionais	205.000,0	39.288.000	
15.451.018.2284	Cadastro e Gerenciamento do Sistema de Drenagem e Pavimentação	Rede Cadastrada	Quilômetro	Inter-Regionais	4.000,0	1.700.000	
				Total da Unidade :		519.122.000	

Poder: 03 - Executivo
Orgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Unid. Medida	Pref. - Bairro	Metas Físicas	Valor
22.451.004.1001	Implantação de Passarelas	Passarela Implantada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	3.000.000	
22.451.018.2027	Fabricação e Montagem de Peças Pré Moldadas (Argamassa e Concreto)	Peças Fabricadas e Montadas	Metro Cúbico	Inter-Regionais	1.400,0	1.237.000	
22.451.018.2028	Fabricação e Montagem de Peças Pré Fabricadas (Metálicas)	Peças Fabricadas e Montadas	Tonelada	Inter-Regionais	20,0	910.000	
22.451.018.2029	Recuperação de Passarelas	Passarela Recuperada	Metro	Centro/Brotas	3.000,0	1.680.000	
22.451.018.2030	Recuperação e Construção de Edificações Públicas	Unidade Recuperada e Construída	Metro	Centro/Brotas	3.000,0	123.000	
22.451.018.2033	Requalificação e Manutenção de Logradouros Públicos	Logradouro Recuperado e Mantido	Quilômetro	Barra/Pituba	120,0	12.137.000	
22.451.018.2217	Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	Área Construída e Requalificada	Metro Quadrado	Inter-Regionais	37.013,		



Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prof. - Bairro	Metas Físicas	Valor
09.122.033.1299	Modernização das Instalações Físicas do PREVIS	Estrutura Física Modernizada	Percentual	Centro/Brotas	100,0	660.000
09.241.033.2306	Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais de PREVIS	Beneficário Assistido	Unidade	Inter-Regionais	1.200,0	72.000
Total da Unidade :						732.000
Total do Órgão :						732.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Unidade: 460002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prof. - Bairro	Metas Físicas	Valor
14.334.035.1309	Implantação dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	33.000
08.422.035.1310	Implementação de Ações Voltadas a Garantia dos Direitos e Combate a Homofobia e Proteção da População LGBT	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	5,0	2.000
08.122.035.2307	Manutenção dos Conselhos de Direitos	Conselho Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	2.000
08.243.035.2308	Manutenção dos Conselhos Tutelares	Conselho Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	124.000
08.334.035.2311	Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	4.760.000
Total da Unidade :						4.921.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prof. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.244.035.1318	Implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo para Crianças, Adolescentes, Idosos, Intergeneracional e Pessoas com Deficiência	Serviço Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	150.000
08.241.035.1319	Implantação de Centro de Convivência para Idosos	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	250.000
08.242.035.1320	Implantação de Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	50.000
14.306.035.1325	Implantação de Restaurante Popular	Restaurante Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	600.000
08.244.014.1330	Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	5,0	486.000
08.244.014.1331	Implantação de Apoio Móvel	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	100.000
08.244.014.1332	Implantação de Shopping Social	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	81.000
08.244.014.1333	Implantação de Bolsa Família Móvel	Equipamento Implantado	Unidade	Inter-Regionais	3,0	1.650.000
08.244.014.1335	Implantação de Centros de Atendimento à População de Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem)	Centro Implantado	Unidade	Inter-Regionais	14,0	6.277.000
08.242.014.1336	Implantação de Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	Residência Implantada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	1.008.000
08.241.014.1337	Implantação de Casa Lar para Idosos	Casa Implantada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	504.000
08.244.035.2321	Ampliação da Estrutura de Suporte da Central de Informações e Atendimentos Social - CIAS	CIAS Ampliado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.720.000
08.244.035.2322	Capacitação Profissional para Beneficiários do Programa Bolsa Família	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.720.000
08.244.035.2323	Capacitação Profissional para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.110.000
08.244.035.2324	Ampliação de Oferta de Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais e Contínuos	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	1.300.000
08.244.035.2326	Manutenção dos Centros de Convivência	Centro Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	480.000
14.306.035.2327	Manutenção do Restaurante Popular	Restaurante Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	450.000
08.131.035.2328	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanha Realizada	Unidade	Inter-Regionais	10,0	600.000
08.244.035.2329	Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	1,0	12.070.000
08.244.014.2334	Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Indivíduos	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	8.767.000
08.244.014.2338	Aluguel Social para População de Rua	Pessoa Atendida	Unidade	Inter-Regionais	600,0	2.160.000
08.244.014.2339	Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	Pessoal Capacitado	Unidade	Inter-Regionais	550,0	1.144.000
08.244.014.2340	Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	Serviço Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	14.104.000
08.244.035.2341	Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais	Equipamento Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	8.300.000
Total da Unidade :						67.081.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4611 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prof. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.243.035.1312	Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes	Projeto Executado	Unidade	Inter-Regionais	1,0	3.274.000
08.131.035.2313	Informação, Educação e Comunicação Social	Campanha Realizada	Percentual	Inter-Regionais	100,0	60.000
Total da Unidade :						3.334.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Descrição	Produto (Bem ou Serviço)	Unid. Medida	Prof. - Bairro	Metas Físicas	Valor
08.243.014.1199	Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	2,0	400.000
08.243.014.1210	Reforma e Equipagem das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Reformada	Unidade	Inter-Regionais	6,0	600.000
08.243.033.1236	Reforma e Ampliação da Sede da FCM	Unidade Reformada	Percentual	Inter-Regionais	25,0	330.000
08.243.023.1240	Reforma e Equipagem de Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	Unidade Reformada	Percentual	Inter-Regionais	50,0	150.000
08.243.014.1242	Implantação de Novos Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Implantada	Unidade	Inter-Regionais	3,0	200.000
08.122.014.2204	Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Mantida	Unidade	Inter-Regionais	8,0	2.400.000
08.122.014.2205	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Adolescente Atendido e Acompanhado	Unidade	Inter-Regionais	10,0	240.000
08.122.014.2211	Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	Unidade Mantida	Unidade	Inter-Regionais	5,0	2.350.000
08.243.023.2237	Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	Programa Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	30.000
08.243.023.2238	Capacitação Profissional de Jovens Aprendiz e Familiares da FCM	Curso Realizado	Percentual	Inter-Regionais	50,0	131.000
08.243.023.2239	Manutenção do Programa Central de Vagas e Regulação e Acolhimento Emergencial de Crianças e Adolescentes da FCM	Programa Mantido	Percentual	Inter-Regionais	100,0	143.000
08.243.023.2241	Manutenção da Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	Unidade Mantida	Percentual	Inter-Regionais	100,0	101.000
Total da Unidade :						7.075.000
Total do Órgão :						82.411.000
Total Geral :						438.394.100

Programas Complementares e Estratégicos - Projetos e Atividades por Prefeituras - Bairro
Orçamento da Seguridade Social
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	1.062.442.205	1.292.208.061	2.354.650.266
Seguridade Social	367.836.100	70.558.000	438.394.100
Total Geral	1.430.278.305	1.362.766.061	2.793.044.366

Demonstrativos Consolidados
Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos
Orçamento Fiscal

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	169.433.000	10.600.000	180.033.000
Total da Unidade		169.433.000	10.600.000	180.033.000
Total do Órgão		169.433.000	10.600.000	180.033.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	102.583.000	7.940.000	110.523.000
Total da Unidade		102.583.000	7.940.000	110.523.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	2.513.000		2.513.000
024	Transferências de Convênio - Outros	356.000		356.000
Total da Unidade		2.869.000		2.869.000
Total do Órgão		105.452.000	7.940.000	113.392.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP
Unidade: 220002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	997.000	3.000	1.000.000
Total da Unidade		997.000	3.000	1.000.000
Total do Órgão		997.000	3.000	1.000.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	46.060.000		46.060.000
Total da Unidade		46.060.000		46.060.000
Total do Órgão		46.060.000		46.060.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	10.101.000	166.555.000	176.656.000
Total da Unidade		10.101.000	166.555.000	176.656.000
Total do Órgão		10.101.000	166.555.000	176.656.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	178.381.000	16.569.000	194.950.000
Total da Unidade		178.381.000	16.569.000	194.950.000
Total do Órgão		178.381.000	16.569.000	194.950.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	3.603.000	903.000	4.506.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.000.000	4.580.000	7.580.000
Total da Unidade		3.603.000	903.000	4.506.000
Total do Órgão		3.603.000	903.000	4.506.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	9.041.000	19.180.000	28.221.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.000.000	4.580.000	7.580.000
Total da Unidade		12.041.000	23.760.000	35.801.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	14.195.000	13.380.000	27.575.000
010	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	10.223.000	112.000	10.335.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.000		3.000
051	Convênio de Entidades de Administração Indireta	2.365.000	100.000	2.465.000
Total da Unidade		26.786.000	13.592.000	40.378.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR
Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	22.238.000	121.000	22.359.000
009	Outras Fontes - SALTUR	33.936.000		33.936.000
024	Transferências de Convênio - Outros	3.661.000		3.661.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	44.000		44.000
Total da Unidade		59.879.000	121.000	60.000.000
Total do Órgão		98.706.000	37.473.000	136.179.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Unidade: 410002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	93.659.000	47.979.000	141.638.000
Total da Unidade		93.659.000	47.979.000	141.638.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	21.834.000	3.166.000	25.000.000
Total da Unidade		21.834.000	3.166.000	25.000.000
Total do Órgão		115.493.000	51.145.000	166.638.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Unidade: 420002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	6.231.000	30.269.000	36.500.000
024	Transferências de Convênio - Outros		300.000.000	300.000.000
Total da Unidade		6.231.000	330.269.000	336.500.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	7.322.000	6.228.000	13.550.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	815.000	73.000	888.000
Total da Unidade		8.137.000	6.301.000	14.438.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR
Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	94.266.000	9.881.000	104.147.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	44.844.000	533.000	45.377.000
Total da Unidade		139.110.000	10.414.000	149.524.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT
Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM
Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	39.000.000	702.000	39.702.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.545.000		1.545.000
Total da Unidade		40.545.000	702.000	41.247.000
Total do Órgão		194.023.000	347.686.000	541.709.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS
Unidade: 430002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	9.466.000	4.977.000	14.443.000
024	Transferências de Convênio - Outros	300.000	7.601.000	7.901.000
Total da Unidade		9.766.000	12.578.000	22.344.000
Total do Órgão		9.766.000	12.578.000	22.344.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Unidade: 440002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	1.700.000	2.000.000	3.700.000
024	Transferências de Convênio - Outros		2.189.000	2.189.000
Total da Unidade		1.700.000	4.189.000	5.889.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED
Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
001	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	629.621.000	42.261.000	671.882.000
004	Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	15.918.000		15.918.000
015	Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE	14.547.000		14.547.000
018	Transf. FUNDEB (Aplic. Remuneração dos Profis. Educação)	290.518.000		290.518.000
019	Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	58.767.000		58.767.000
022	Transferências de Convênio - Educação	4.262.000	122.613.000	126.875.000
Total da Unidade		1.013.633.000	164.874.000	1.178.507.000
Total do Órgão		1.015.333.000	169.063.000	1.184.396.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Unidade: 450002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	399.105.000	1.662.000	400.767.000
024	Transferências de Convênio - Outros		2.751.000	2.751.000
Total da Unidade		399.105.000	4.413.000	403.518.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIPI
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
017	COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	63.558.000	16.696.000	80.254.000
Total da Unidade		63.558.000	16.696.000	80.254.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	68.315.000	3.070.000	71.385.000
024	Transferências de Convênio - Outros	2.564.000		2.564.000
Total da Unidade		70.879.000	3.070.000	73.949.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	50.000.000		50.000.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	986.000		986.000
Total da Unidade		50.986.000		50.986.000
Total do Órgão		584.528.000	24.179.000	608.707.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Unidade: 470002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	8.709.000	2.664.000	11.373.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir		227.000	227.000
024	Transferências de Convênio - Outros		4.200.000	4.200.000
Total da Unidade		8.709.000	7.091.000	15.800.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAf

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00				
Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	148.286.000	155.362.000	303.648.000
013	ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.500.000	4.500.000	6.000.000
024	Transferências de Convênio - Outros		239.065.000	239.065.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	2.800.000	3.651.000	6.451.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais	2.000.000	10.558.000	12.558.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	51.000		51.000
090	Operações de Crédito Internas		50.000.000	50.000.000
Total da Unidade		154.637.000	463.136.000	617.773.000



Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERA F

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	28.998.000	3.002.000	32.000.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	943.000	2.000	945.000
Total da Unidade		29.941.000	3.004.000	32.945.000
Total do Órgão		193.287.000	473.231.000	666.518.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	344.710.000		344.710.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	759.000		759.000
042	ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	1.395.000		1.395.000
Total da Unidade		346.864.000		346.864.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800004 - Gestão da Semge - SEMGE

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	107.645.000		107.645.000
Total da Unidade		107.645.000		107.645.000
Total do Órgão		454.509.000		454.509.000

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Orçamento Fiscal Reserva de Contingência

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	107.645.000		107.645.000
Total da Unidade		107.645.000		107.645.000
Total do Órgão		454.509.000		454.509.000

Resumo por Fonte - Orçamento Fiscal	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	1.988.391.000	506.213.000	2.494.604.000
001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	629.621.000	42.261.000	671.882.000
004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	15.918.000		15.918.000
009 Outras Fontes - SALTUR	33.936.000		33.936.000
010 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	10.223.000	112.000	10.335.000
013 ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.500.000	4.727.000	6.227.000
015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv. Educ. - FNDE	14.547.000		14.547.000
017 COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	63.558.000	16.696.000	80.254.000
018 Transf. FUNDEB (Apl. Remuneração dos Profiss. Educação)	290.518.000		290.518.000
019 Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	58.767.000		58.767.000
022 Transferências de Convênio - Educação	4.262.000	122.613.000	126.875.000
024 Transferências de Convênio - Outros	9.881.000	560.386.000	570.267.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	3.559.000	3.651.000	7.210.000
042 ROYALTIES/Fundo Esp. Petroleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais	3.395.000	10.558.000	13.953.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	49.231.000	608.000	49.839.000
051 Convênio de Entidades de Administração Indireta	2.365.000	100.000	2.465.000
090 Operações de Crédito Internas		50.000.000	50.000.000
099 Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
002	Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	597.939.000	20.750.000	618.689.000
014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	551.634.000	31.853.000	583.487.000
023	Transferências de Convênio - Saúde	2.570.000	1.150.000	3.720.000
Total da Unidade		1.152.143.000	53.753.000	1.205.896.000
Total do Órgão		1.152.143.000	53.753.000	1.205.896.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE
Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS
Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	186.022.000		186.022.000
003	Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	304.474.000		304.474.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.153.000	660.000	1.813.000
Total da Unidade		491.649.000	660.000	492.309.000
Total do Órgão		491.649.000	660.000	492.309.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Unidade: 460002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	17.922.000	32.000	17.954.000
024	Transferências de Convênio - Outros	4.651.000	3.000	4.654.000
Total da Unidade		22.573.000	35.000	22.608.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	21.558.000	7.059.000	28.617.000
028	Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.766.000	622.000	4.388.000
029	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	30.601.000	3.475.000	34.076.000
Total da Unidade		55.925.000	11.156.000	67.081.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4611 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro		1.000.000	1.000.000
011	Outras Fontes - FMDCA	60.000	2.274.000	2.334.000
Total da Unidade		60.000	3.274.000	3.334.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM
Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERA F

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Código	Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000	Tesouro	12.130.000	1.680.000	13.810.000
030	Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	380.000		380.000
050	Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	3.000	1.000	4.000
Total da Unidade		12.513.000	1.681.000	14.194.000
Total do Órgão		91.071.000	16.146.000	107.217.000

Resumo por Fonte - Seguridade Social	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
000 Tesouro	237.632.000	9.771.000	247.403.000
002 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	597.939.000	20.750.000	618.689.000
003 Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	304.474.000		304.474.000
011 Outras Fontes - FMDCA	60.000	2.274.000	2.334.000
014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	551.634.000	31.853.000	583.487.000
023 Transferências de Convênio - Saúde	2.570.000	1.150.000	3.720.000
024 Transferências de Convênio - Outros	4.651.000	3.000	4.654.000
028 Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.766.000	622.000	4.388.000
029 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	30.601.000	3.475.000	34.076.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	380.000		380.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	1.156.000	661.000	1.817.000
Total	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

Demonstrativos Consolidados Demonstrativo da Despesa por Fonte de Recursos

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Resumo Geral por Fonte	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
002 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	597.939.000	20.750.000	618.689.000
023 Transferências de Convênio - Saúde	2.570.000	1.150.000	3.720.000
017 COSIP - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	63.558.000	16.696.000	80.254.000
013 ODC - Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.500.000	4.727.000	6.227.000
014 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	551.634.000	31.853.000	583.487.000
011 Outras Fontes - FMDCA	60.000	2.274.000	2.334.000
018 Transf. FUNDEB (Apl. Remuneração dos Profiss. Educação)	290.518.000		290.518.000
003 Contrib. p/o Regime Próprio de Prev. Social - RPPS	304.474.000		304.474.000
010 FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	10.223.000	112.000	10.335.000
024 Transferências de Convênio - Outros	14.532.000	560.389.000	574.921.000
009 Outras Fontes - SALTUR	33.936.000		33.936.000
001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	629.621.000	42.261.000	671.882.000
028 Transf. de Recursos Estaduais Dest. Prog. Assistência Social	3.766.000	622.000	4.388.000



004 Contribuição ao Prog. Ensino Fundamental - Salário Educação	15.918.000		15.918.000
000 Tesouro	2.226.023.000	515.984.000	2.742.007.000
050 Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	50.387.000	1.269.000	51.656.000
022 Transferências de Convênio - Educação	4.262.000	122.613.000	126.875.000
042 ROYALTIES/Fundo Esp.Petroleo/Comp. Finan.Exp.Rec.Minerais	3.395.000	10.558.000	13.953.000
090 Operações de Crédito Internas		50.000.000	50.000.000
051 Convênio de Entidades de Administração Indireta	2.365.000	100.000	2.465.000
029 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência - FNAS	30.601.000	3.475.000	34.076.000
030 Transferência do Fundo de Investimento Econômico Social-FIES	3.939.000	3.651.000	7.590.000
019 Transf. FUNDEB (Outras Despesas da Educação Básica)	58.767.000		58.767.000
015 Transferência de Rec. do Fundo Nacional Desenv.Educ. - FNDE	14.547.000		14.547.000
099 Reserva de Contingência - RC		85.000.000	85.000.000
Total	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

**Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal**

Poder: 01 - Legislativo
Órgão: 20 - Câmara Municipal do Salvador - CMS
Unidade: 200002 - Câmara Municipal - CMS

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
01.031.016.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - CMS	126.033.000		126.033.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	126.033.000		126.033.000
01.031.016.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS	28.890.000		28.890.000
33 - Outras Despesas Correntes	27.890.000		27.890.000
44 - Investimentos	1.000.000		1.000.000
01.031.025.1080 - Programa de Incentivo a Aposentadoria		150.000	150.000
33 - Outras Despesas Correntes		150.000	150.000
01.031.025.1081 - Aquisição e Reforma das Instalações Físicas da Câmara Municipal		9.850.000	9.850.000
33 - Outras Despesas Correntes		250.000	250.000
44 - Investimentos		9.600.000	9.600.000
01.031.025.1082 - Restauração e Modernização do Memorial da Câmara Municipal		600.000	600.000
33 - Outras Despesas Correntes		400.000	400.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
01.031.025.2076 - Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informática da Câmara Municipal	4.580.000		4.580.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.080.000		4.080.000
44 - Investimentos		500.000	500.000
01.031.025.2077 - Serviços de Publicidade da Câmara Municipal	6.310.000		6.310.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.310.000		6.310.000
01.031.025.2078 - Serviços de Comunicação da TV Câmara	3.120.000		3.120.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.120.000		3.120.000
01.031.025.2079 - Capacitação de Servidores da Câmara Municipal	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
Total da Unidade	169.433.000	10.600.000	180.033.000
Total do Órgão	169.433.000	10.600.000	180.033.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Unidade: 210002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - GABP	24.405.000		24.405.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	23.471.000		23.471.000
33 - Outras Despesas Correntes	934.000		934.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP	1.524.000		1.524.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.334.000		1.334.000
44 - Investimentos	190.000		190.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	700.000		700.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
44 - Investimentos	600.000		600.000
04.122.005.1218 - Implementação de Plano - Central de Atendimento		4.970.000	4.970.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.045.000	3.045.000
44 - Investimentos		1.925.000	1.925.000
04.122.005.1220 - Implantação de Postos das Prefeituras - Bairro		2.970.000	2.970.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.240.000	1.240.000
44 - Investimentos		1.730.000	1.730.000
04.122.005.2219 - Manutenção das Ações do Plano - Central de Atendimento	250.000		250.000
33 - Outras Despesas Correntes	200.000		200.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
04.122.005.2221 - Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro	1.479.000		1.479.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.429.000		1.429.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
04.122.033.2255 - Estratégias de Comunicação Digital, Eletrônica e Ações Promocionais da PMS	23.000.000		23.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	22.995.000		22.995.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
04.212.033.2256 - Prospecção e Desenvolvimento de Parceria Internacional	341.000		341.000
33 - Outras Despesas Correntes	326.000		326.000
44 - Investimentos	15.000		15.000
04.131.015.2505 - Impressão do Diário Oficial	694.000		694.000
33 - Outras Despesas Correntes	694.000		694.000
04.122.015.2506 - Manutenção das Atividades do Cerimonial	41.000		41.000
33 - Outras Despesas Correntes	41.000		41.000
24.131.015.2507 - Divulgação de Editais e Outras Matérias Legais	19.000		19.000

33 - Outras Despesas Correntes	19.000		19.000
04.122.015.2508 - Manutenção dos Serviços Prestados pela Ouvidoria Geral	130.000		130.000
33 - Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
24.131.015.2509 - Publicidade Institucional - Ações do Governo	50.000.000		50.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	50.000.000		50.000.000
Total da Unidade	102.583.000	7.940.000	110.523.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 21 - Gabinete do Prefeito - GABP
Entidade: 2161 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
Unidade: 216102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SPM	1.615.000		1.615.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.482.000		1.482.000
33 - Outras Despesas Correntes	133.000		133.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SPM	400.000		400.000
33 - Outras Despesas Correntes	370.000		370.000
44 - Investimentos	30.000		30.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	7.000		7.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
14.244.014.2015 - Manutenção do Centro de Referência Loreta Valadares - Prevenção e Atenção a Mulher em Situação de Violência	300.000		300.000
33 - Outras Despesas Correntes	208.000		208.000
44 - Investimentos	92.000		92.000
14.422.024.2056 - Realização de Campanhas de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres	250.000		250.000
33 - Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
14.422.024.2057 - Promoção de Ações de Cidadania para as Mulheres	119.000		119.000
33 - Outras Despesas Correntes	117.000		117.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
14.422.024.2058 - Capacitação e Autonomia Econômica das Mulheres	133.000		133.000
33 - Outras Despesas Correntes	133.000		133.000
14.422.024.2063 - Capacitação de Mulheres para o Controle Social das Políticas Públicas	15.000		15.000
33 - Outras Despesas Correntes	15.000		15.000
14.422.024.2065 - Realização de Ações nas Datas Simbólicas em Defesa dos Direitos das Mulheres	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
14.422.024.2067 - Promoção de Ações de Gênero, Étnico e Raciais	15.000		15.000
33 - Outras Despesas Correntes	15.000		15.000
14.422.024.2304 - Desenvolvimento do Programa Mulher sem Violência	5.000		5.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
Total da Unidade	2.869.000		2.869.000
Total do Órgão	105.452.000	7.940.000	113.392.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 22 - Gabinete do Vice-Prefeito - GABVP
Unidade: 220002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - GABVP	869.000		869.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	789.000		789.000
33 - Outras Despesas Correntes	80.000		80.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABVP	68.000		68.000
33 - Outras Despesas Correntes	58.000		58.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000		30.000
33 - Outras Despesas Correntes	15.000		15.000
44 - Investimentos	15.000		15.000
04.122.033.1178 - Premiação de Novas Idéias do Cidadão		3.000	3.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.000	3.000
04.122.033.2179 - Adequação das Instalações Físicas do GABVP	30.000		30.000
33 - Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade	997.000	3.000	1.000.000
Total do Órgão	997.000	3.000	1.000.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 23 - Procuradoria Geral do Município - PGMS
Unidade: 230002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
02.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - PGMS	43.854.000		43.854.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	43.362.000		43.362.000
33 - Outras Despesas Correntes	492.000		492.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PGMS	1.242.000		1.242.000
33 - Outras Despesas Correntes	842.000		842.000
44 - Investimentos	400.000		400.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	964.000		964.000
33 - Outras Despesas Correntes	464.000		464.000
44 - Investimentos	500.000		500.000
Total da Unidade	46.060.000		46.060.000
Total do Órgão	46.060.000		46.060.000



Poder: 03 - Executivo
Órgão: 24 - Casa Civil - CASA CIVIL
Unidade: 240002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - CASA CIVIL	8.053.000		8.053.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	7.908.000		7.908.000
33 - Outras Despesas Correntes	145.000		145.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CASA CIVIL	1.811.000		1.811.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.781.000		1.781.000
44 - Investimentos	30.000		30.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	193.000		193.000
33 - Outras Despesas Correntes	143.000		143.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
04.122.001.1184 - Estruturação de Unidade de Captação de Recursos		120.000	120.000
33 - Outras Despesas Correntes		110.000	110.000
44 - Investimentos		10.000	10.000
04.122.001.1185 - Produção e Elaboração de Projetos Estruturantes		10.000.000	10.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.950.000	9.950.000
44 - Investimentos		50.000	50.000
04.122.001.1186 - Implantação do Centro Administrativo Municipal		57.000.000	57.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		57.000.000	57.000.000
04.122.001.1187 - Implantação de Modelo de Gestão com Foco em Resultados		2.435.000	2.435.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.260.000	2.260.000
44 - Investimentos		175.000	175.000
04.244.014.1521 - Salve Salvador - Implementação de Ações Integradas de Mobilidade Social		97.000.000	97.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		77.000.000	77.000.000
44 - Investimentos		20.000.000	20.000.000
04.212.033.2229 - Participação nas Redes Cidades	44.000		44.000
33 - Outras Despesas Correntes	44.000		44.000
Total da Unidade	10.101.000	166.555.000	176.656.000
Total do Órgão	10.101.000	166.555.000	176.656.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Unidade: 270002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEFAZ	153.188.000		153.188.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	151.688.000		151.688.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ	4.725.000		4.725.000
33 - Outras Despesas Correntes	4.645.000		4.645.000
44 - Investimentos	80.000		80.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.940.000		10.940.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.920.000		10.920.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
04.129.002.1127 - Nota Salvador - Estimular a Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços		759.000	759.000
33 - Outras Despesas Correntes		729.000	729.000
44 - Investimentos		30.000	30.000
04.129.002.1130 - Salvador Legal - Execução de Ações para Combater a Inadimplência e a Sonegação de Tributos		10.296.000	10.296.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.022.000	10.022.000
44 - Investimentos		274.000	274.000
04.122.002.1131 - Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento Fiscal		640.000	640.000
33 - Outras Despesas Correntes		490.000	490.000
44 - Investimentos		150.000	150.000
04.129.002.1133 - Implantação do Sistema de Gestão dos Bens Imóveis Municipais		1.210.000	1.210.000
33 - Outras Despesas Correntes		558.000	558.000
44 - Investimentos		652.000	652.000
04.129.002.1137 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal		2.795.000	2.795.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000.000	2.000.000
44 - Investimentos		795.000	795.000
04.122.033.1140 - Requalificação Administrativa, Infraestrutura e Tecnológica		869.000	869.000
33 - Outras Despesas Correntes		669.000	669.000
44 - Investimentos		200.000	200.000
04.122.033.2141 - Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Contribuinte	8.518.000		8.518.000
33 - Outras Despesas Correntes	8.518.000		8.518.000
04.122.033.2142 - Informação, Educação e Comunicação na Área Tributária	1.010.000		1.010.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.005.000		1.005.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
Total da Unidade	178.381.000	16.569.000	194.950.000
Total do Órgão	178.381.000	16.569.000	194.950.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 34 - Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR
Unidade: 340002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMUR	1.625.000		1.625.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.487.000		1.487.000
33 - Outras Despesas Correntes	138.000		138.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUR	344.000		344.000
33 - Outras Despesas Correntes	314.000		314.000
44 - Investimentos	30.000		30.000

04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	60.000		60.000
33 - Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
14.422.014.1215 - Implantação de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação		637.000	637.000
33 - Outras Despesas Correntes		637.000	637.000
14.422.034.1224 - Realização de Ações para Promoção da Cidadania - LGBT		116.000	116.000
33 - Outras Despesas Correntes		116.000	116.000
14.422.034.1271 - Implantação da Nova Sede da SEMUR		150.000	150.000
33 - Outras Despesas Correntes		110.000	110.000
44 - Investimentos		40.000	40.000
14.422.014.2216 - Desenvolvimento de Ações de Combate ao Racismo e à Discriminação		778.000	778.000
33 - Outras Despesas Correntes		778.000	778.000
14.422.034.2222 - Realização de Ações para a Reparação		439.000	439.000
33 - Outras Despesas Correntes		439.000	439.000
14.422.034.2223 - Realização de Ações de Qualificação para Promoção da Equidade Racial para População.		307.000	307.000
33 - Outras Despesas Correntes		307.000	307.000
14.422.034.2225 - Realização de Ações de Apoio ao Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN		50.000	50.000
33 - Outras Despesas Correntes		50.000	50.000
Total da Unidade	3.603.000	903.000	4.506.000
Total do Órgão	3.603.000	903.000	4.506.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Unidade: 400002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEDES	1.322.000		1.322.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	1.227.000		1.227.000
33 - Outras Despesas Correntes	95.000		95.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDES	778.000		778.000
33 - Outras Despesas Correntes	377.000		377.000
44 - Investimentos	401.000		401.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000		200.000
33 - Outras Despesas Correntes	60.000		60.000
44 - Investimentos	140.000		140.000
23.695.008.1252 - Implantação do Posto Salvador		4.000.000	4.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		4.000.000	4.000.000
23.695.008.1254 - Implantação e Recuperação de Equipamentos Turísticos		14.060.000	14.060.000
33 - Outras Despesas Correntes		14.060.000	14.060.000
23.695.007.1260 - Implantação da Agência de Fomento de Negócios de Salvador		500.000	500.000
33 - Outras Despesas Correntes		500.000	500.000
23.695.008.1265 - Elaboração de Projeto do Ginásio de Esportes Municipal		4.000.000	4.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		4.000.000	4.000.000
23.695.007.1268 - Implantação do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendedores		200.000	200.000
33 - Outras Despesas Correntes		130.000	130.000
44 - Investimentos		70.000	70.000
23.695.007.1270 - Qualificação e Certificação da Cadeia Produtiva		1.000.000	1.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000.000	1.000.000
23.695.008.2253 - Melhoria da Sinalização Turística	3.000.000		3.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.000.000		3.000.000
23.695.008.2257 - Manutenção de Equipamentos Turísticos	3.760.000		3.760.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.760.000		3.760.000
23.695.007.2263 - Manutenção da Agência de Fomento de Negócios de Salvador	2.500.000		2.500.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.500.000		2.500.000
23.695.007.2264 - Publicação de Periódicos do Observatório do Desenvolvimento	1.000		1.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
23.695.007.2269 - Manutenção do Centro Empreendedor Municipal (CEM) - Postos de Atendimento aos Empreendedores.	480.000		480.000
33 - Outras Despesas Correntes	380.000		380.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
Total da Unidade	12.041.000	23.760.000	35.801.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES
Entidade: 4030 - Fundação Gregório de Matos - FGM
Unidade: 403002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
13.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FGM	2.445.000		2.445.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	2.207.000		2.207.000
33 - Outras Despesas Correntes	238.000		238.000
13.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FGM	635.000		635.000
33 - Outras Despesas Correntes	634.000		634.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	33.000		33.000
33 - Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
13.392.008.1286 - Implantação e Requalificação de Equipamentos Culturais		13.380.000	13.380.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.580.000	10.580.000
44 - Investimentos		2.800.000	2.800.000
13.392.022.1291 - Desenvolvimento de Projetos Artísticos Culturais		100.000	100.000
33 - Outras Despesas Correntes		80.000	80.000
44 - Investimentos		20.000	20.000
13.392.022.1293 - Implantação da Biblioteca Municipal		112.000	112.000
33 - Outras Despesas Correntes		96.000	96.000
44 - Investimentos		16.000	16.000
13.392.008.2287 - Manutenção de Equipamentos Culturais	4.040.000		4.040.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.350.000		3.350.000



44	- Investimentos	690.000	690.000
13.392.008.2288	- Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	6.500.000	6.500.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.456.000	5.456.000
44	- Investimentos	1.044.000	1.044.000
13.392.008.2289	- Fomento à Produção Artística	12.100.000	12.100.000
33	- Outras Despesas Correntes	12.100.000	12.100.000
13.392.022.2290	- Incentivo às Atividades Cívicas, Religiosas, Artísticas e Culturais	755.000	755.000
33	- Outras Despesas Correntes	745.000	745.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
13.392.022.2294	- Manutenção das Bibliotecas Municipais	36.000	36.000
33	- Outras Despesas Correntes	31.000	31.000
44	- Investimentos	5.000	5.000
13.392.022.2295	- Manutenção de Espaços Culturais	152.000	152.000
33	- Outras Despesas Correntes	136.000	136.000
44	- Investimentos	16.000	16.000
13.392.022.2296	- Manutenção do Sistema Municipal de Cultura	80.000	80.000
33	- Outras Despesas Correntes	80.000	80.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	10.000	10.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	10.000	10.000
Total da Unidade		26.786.000	13.592.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 40 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura - SEDES

Entidade: 4070 - Empresa Salvador Turismo - SALTUR

Unidade: 407002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Grupo de Despesa			
23.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SALTUR	6.514.000		6.514.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.076.000		6.076.000
33 - Outras Despesas Correntes	438.000		438.000
23.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR	2.180.000		2.180.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.155.000		2.155.000
44 - Investimentos	25.000		25.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	30.000		30.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
23.695.019.1297 - Desenvolvimento de Segmentos Turísticos Potenciais		1.000	1.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
23.695.019.1298 - Núcleo de Inteligência de Mercado Turístico e Cultural		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		20.000	20.000
23.695.019.1302 - Plano Municipal de Apoio a Eventos Comunitários		100.000	100.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
23.695.008.2300 - Comunicação e Promoção Nacional e Internacional do Turismo	5.800.000		5.800.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.600.000		5.600.000
44 - Investimentos	200.000		200.000
23.695.008.2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares	44.656.000		44.656.000
33 - Outras Despesas Correntes	43.956.000		43.956.000
44 - Investimentos	700.000		700.000
23.131.033.2305 - Informação, Educação e Comunicação Social do Turismo	20.000		20.000
33 - Outras Despesas Correntes	20.000		20.000
28.846.037.2901 - Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	13.000		13.000
33 - Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
28.846.037.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
28.843.037.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	656.000		656.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	272.000		272.000
46 - Amortização da Dívida	384.000		384.000
Total da Unidade	59.879.000	121.000	60.000.000
Total do Órgão	98.706.000	37.473.000	136.179.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Unidade: 410002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Grupo de Despesa			
04.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMGE	35.080.000		35.080.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	34.252.000		34.252.000
33 - Outras Despesas Correntes	828.000		828.000
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMGE	2.400.000		2.400.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.010.000		2.010.000
44 - Investimentos	390.000		390.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.660.000		2.660.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.260.000		1.260.000
44 - Investimentos	1.400.000		1.400.000
04.122.001.1162 - Implementação de Ações do Centro de Suporte Compartilhado - CSC		4.300.000	4.300.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.800.000	3.800.000
44 - Investimentos		500.000	500.000
04.122.001.1163 - Implantação do Centro Logístico Municipal - CLM		3.050.000	3.050.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.550.000	1.550.000
44 - Investimentos		1.500.000	1.500.000
04.122.001.1165 - Implementação do Programa de Tecnologia para Gestão		22.060.000	22.060.000
33 - Outras Despesas Correntes		10.460.000	10.460.000
44 - Investimentos		11.600.000	11.600.000
04.122.001.1166 - Implantação do Modelo de Gerenciamento dos Processos de Suporte		2.040.000	2.040.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.000.000	2.000.000
44 - Investimentos		40.000	40.000

04.122.001.1168 - Implantação de Programa de Capacitação e Formação de Lideranças Estratégicas		627.000	627.000
33 - Outras Despesas Correntes		617.000	617.000
44 - Investimentos		10.000	10.000
04.122.001.1175 - Implantação de Política de Desenvolvimento de Lideranças Estratégicas		1.376.000	1.376.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.368.000	1.368.000
44 - Investimentos		8.000	8.000
04.122.033.1258 - Implementação do Centro de Operações Integradas e do Plano Municipal da TIC		1.100.000	1.100.000
33 - Outras Despesas Correntes		740.000	740.000
44 - Investimentos		360.000	360.000
04.122.033.1259 - Implementação do Programa Modernização e Inovação da Gestão		8.790.000	8.790.000
33 - Outras Despesas Correntes		8.290.000	8.290.000
44 - Investimentos		500.000	500.000
04.122.033.1262 - Implementação do Sistema Integrado de RH		2.100.000	2.100.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.500.000	1.500.000
44 - Investimentos		600.000	600.000
04.122.001.1342 - Implantação de Ações de Modernização do Processo de Representação e Defesa Judicial		2.536.000	2.536.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.521.000	1.521.000
44 - Investimentos		1.015.000	1.015.000
04.122.001.2159 - Implementação de Programa de Assistência à Saúde do Servidor		14.700.000	14.700.000
33 - Outras Despesas Correntes		13.700.000	13.700.000
44 - Investimentos		1.000.000	1.000.000
04.122.001.2160 - Implementação de Programas de Capacitação Alinhados com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV)		3.373.000	3.373.000
33 - Outras Despesas Correntes		3.200.000	3.200.000
44 - Investimentos		173.000	173.000
04.122.001.2161 - Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional		300.000	300.000
33 - Outras Despesas Correntes		250.000	250.000
44 - Investimentos		50.000	50.000
04.122.033.2261 - Realização de Eventos e Ações de Relacionamento com o Cidadão		300.000	300.000
33 - Outras Despesas Correntes		300.000	300.000
04.122.033.2267 - Manutenção do Centro Médico do Serviço Municipal		34.846.000	34.846.000
33 - Outras Despesas Correntes		34.496.000	34.496.000
44 - Investimentos		350.000	350.000
Total da Unidade		93.659.000	47.979.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Entidade: 4170 - Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

Unidade: 417002 - Diretoria Administrativa Financeira - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Grupo de Despesa			
23.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - COGEL	14.372.000		14.372.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	13.202.000		13.202.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.170.000		1.170.000
23.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - COGEL	1.936.000		1.936.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.886.000		1.886.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
23.126.036.1314 - Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da COGEL		3.166.000	3.166.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.650.000	1.650.000
44 - Investimentos		1.516.000	1.516.000
23.126.036.2315 - Ampliação e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia e Conectividade da COGEL		4.348.000	4.348.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.500.000	2.500.000
44 - Investimentos		1.848.000	1.848.000
23.131.036.2316 - Implementação de Ações de Comunicação Social em Tecnologia da Informação		80.000	80.000
33 - Outras Despesas Correntes		80.000	80.000
23.128.036.2317 - Valorização, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal		125.000	125.000
33 - Outras Despesas Correntes		125.000	125.000
28.846.037.2901 - Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP		33.000	33.000
33 - Outras Despesas Correntes		33.000	33.000
28.846.037.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais		153.000	153.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais		53.000	53.000
33 - Outras Despesas Correntes		100.000	100.000
28.843.037.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública		787.000	787.000
32 - Juros e Encargos da Dívida		343.000	343.000
46 - Amortização da Dívida		444.000	444.000
Total da Unidade		21.834.000	3.166.000
Total do Órgão		115.493.000	51.145.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

Unidade: 420002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Grupo de Despesa			
15.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMUT	4.680.000		4.680.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	4.385.000		4.385.000
33 - Outras Despesas Correntes	295.000		295.000
15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMUT	1.496.000		1.496.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.476.000		1.476.000
44 - Investimentos	20.000		20.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		5.000	5.000
44 - Investimentos		15.000	15.000
15.451.004.1004 - Implantação do Corredor Iguatemi - Lapa		330.000.000	330.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		1.000	1.000
44 - Investimentos		329.999.000	329.999.000
15.452.020.1201 - Reestruturação e Expansão do Sistema de Indicadores Municipais - SIM		20.000	20.000
33 - Outras Despesas Correntes		19.000	19.000



44	- Investimentos	1.000	1.000
15.452.020.1202	- Implantação do Sistema de Monitoramento Ambiental	15.000	15.000
33	- Outras Despesas Correntes	14.000	14.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
15.452.020.1203	- Modernização do Sistema de Licenciamento e Fiscalização Ambiental	66.000	66.000
33	- Outras Despesas Correntes	65.000	65.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
15.452.020.1206	- Implementação dos Instrumentos Legais do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU)	25.000	25.000
33	- Outras Despesas Correntes	24.000	24.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
26.453.020.1207	- Implementação de Projetos da Rede Integrada de Transportes - RIT	70.000	70.000
33	- Outras Despesas Correntes	10.000	10.000
44	- Investimentos	60.000	60.000
26.451.020.1208	- Implementação de Projetos de Engenharia de Tráfego em Pontos Críticos	35.000	35.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.000	5.000
44	- Investimentos	30.000	30.000
15.451.020.1209	- Implementação de Projetos de Vias Estruturantes	38.000	38.000
33	- Outras Despesas Correntes	8.000	8.000
44	- Investimentos	30.000	30.000
15.122.033.2200	- Modernização das Instalações Físicas da SEMUT	35.000	35.000
33	- Outras Despesas Correntes	25.000	25.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
Total da Unidade		6.231.000	330.269.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

Entidade: 4230 - Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

Unidade: 423002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FMLF	7.122.000		7.122.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	6.485.000		6.485.000
33	- Outras Despesas Correntes	637.000		637.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF	740.000		740.000
33	- Outras Despesas Correntes	713.000		713.000
44	- Investimentos	27.000		27.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000		100.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
15.541.003.1025	- Elaboração do Salvador 500 - Plano para Desenvolvimento Urbano Sustentável		700.000	700.000
33	- Outras Despesas Correntes		700.000	700.000
15.451.020.1154	- Elaboração de Projetos de Mobilidade Urbana e Acessibilidade	250.000		250.000
33	- Outras Despesas Correntes	250.000		250.000
15.451.020.1155	- Elaboração de Projetos Urbanísticos e Arquitetônicos	1.001.000		1.001.000
33	- Outras Despesas Correntes	928.000		928.000
44	- Investimentos	73.000		73.000
15.451.020.1156	- Elaboração de Projetos Especiais	1.000.000		1.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.000.000		1.000.000
15.451.003.1158	- Elaboração de Projetos Urbanísticos da Orla e de Áreas Estratégicas de Salvador.	3.350.000		3.350.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.350.000		3.350.000
28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	75.000		75.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	75.000		75.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	100.000		100.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	100.000		100.000
Total da Unidade		8.137.000	6.301.000	14.438.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

Entidade: 4260 - Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

Unidade: 426002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
26.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - TRANSALVADOR	91.299.000		91.299.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	83.549.000		83.549.000
33	- Outras Despesas Correntes	7.750.000		7.750.000
26.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR	31.776.000		31.776.000
33	- Outras Despesas Correntes	31.658.000		31.658.000
44	- Investimentos	118.000		118.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000		2.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
44	- Investimentos	1.000		1.000
26.453.004.1006	- Reabilitação dos Ascensores		280.000	280.000
33	- Outras Despesas Correntes		41.000	41.000
44	- Investimentos		239.000	239.000
26.453.004.1007	- Implantação da Central de Operações Integradas - COI	1.124.000		1.124.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.027.000		1.027.000
44	- Investimentos	97.000		97.000
26.453.004.1008	- Recuperação da Estrutura Física da TRANSALVADOR.	660.000		660.000
33	- Outras Despesas Correntes	410.000		410.000
44	- Investimentos	250.000		250.000
26.453.004.1010	- Implantação do Sistema de Controle e Monitoramento de Tráfego.	966.000		966.000
33	- Outras Despesas Correntes	766.000		766.000
44	- Investimentos	200.000		200.000
26.451.004.1014	- Aquisição de Equipamentos para Controle e Fiscalização do Tráfego	3.273.000		3.273.000
33	- Outras Despesas Correntes	350.000		350.000
44	- Investimentos	2.923.000		2.923.000
26.453.004.1046	- Requalificação dos Estacionamento Fechados	50.000		50.000
33	- Outras Despesas Correntes	35.000		35.000

44	- Investimentos	15.000	15.000	
26.453.021.1047	- Implantação do Projeto de Engenharia da Mobilidade Urbana	4.000.000	4.000.000	
33	- Outras Despesas Correntes	22.000	22.000	
44	- Investimentos	3.978.000	3.978.000	
26.453.021.1048	- Revitalização e Recuperação de Equipamentos Urbanos Relacionados ao Sistema de Trânsito e Transporte	61.000	61.000	
33	- Outras Despesas Correntes	60.000	60.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.122.004.2012	- Manutenção do Sistema de Gestão da TRANSALVADOR	576.000	576.000	
33	- Outras Despesas Correntes	575.000	575.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2049	- Manutenção do Sistema de Transporte Vertical	600.000	600.000	
33	- Outras Despesas Correntes	599.000	599.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2050	- Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas	214.000	214.000	
33	- Outras Despesas Correntes	213.000	213.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2051	- Manutenção do Sistema de Sinalização de Trânsito	4.478.000	4.478.000	
33	- Outras Despesas Correntes	4.477.000	4.477.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2052	- Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito e Transporte	7.500.000	7.500.000	
33	- Outras Despesas Correntes	7.499.000	7.499.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2053	- Manutenção do Sistema Semafórico	2.000.000	2.000.000	
33	- Outras Despesas Correntes	1.994.000	1.994.000	
44	- Investimentos	6.000	6.000	
26.453.021.2054	- Informação, Educação e Comunicação Social em Trânsito e Transporte	90.000	90.000	
33	- Outras Despesas Correntes	89.000	89.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
26.453.021.2055	- Realização de Campanhas e Ações Educativas na Área de Trânsito e Transporte Público	20.000	20.000	
33	- Outras Despesas Correntes	19.000	19.000	
44	- Investimentos	1.000	1.000	
28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	454.000	454.000	
33	- Outras Despesas Correntes	454.000	454.000	
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	101.000	101.000	
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.000	1.000	
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000	
Total da Unidade		139.110.000	10.414.000	149.524.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 42 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte - SEMUT

Entidade: 4261 - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

Unidade: 426102 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SUCOM	23.541.000		23.541.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	21.991.000		21.991.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.550.000		1.550.000
15.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM	15.690.000		15.690.000
33	- Outras Despesas Correntes	14.650.000		14.650.000
44	- Investimentos	1.040.000		1.040.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	807.000		807.000
33	- Outras Despesas Correntes	705.000		705.000
44	- Investimentos	102.000		102.000
15.126.003.1189	- Implantação do Sistema Informatizado de Monitoramento		150.000	150.000
33	- Outras Despesas Correntes		143.000	143.000
44	- Investimentos		7.000	7.000
15.127.003.1192	- Implementação de Ações de Fiscalização de Calçadas Particulares	552.000		552.000
33	- Outras Despesas Correntes	527.000		527.000
44	- Investimentos	25.000		25.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	505.000		505.000
33	- Outras Despesas Correntes	505.000		505.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	2.000		2.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
Total da Unidade		40.545.000	702.000	41.247.000
Total do Órgão		194.023.000	347.686.000	541.709.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 43 - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS

Unidade: 430002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
18.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SECIS	4.422.000		4.422.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	3.952.000		3.952.000
33	- Outras Despesas Correntes	470.000		470.000
18.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SECIS	1.663.000		1.663.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.563.000		1.563.000
44	- Investimentos	100.000		100.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	75.000		75.000
33	- Outras Despesas Correntes	25.000		25.000
44	- Investimentos	50.000		50.000
18.541.003.1034	- Paisagismo nas Principais Vias e Vales		98.000	98.000
33	- Outras Despesas Correntes		78.000	78.000
44	- Investimentos		20.000	20.000
18.541.003.1035	- Plantio de Árvores		978.000	978.000
33	- Outras Despesas Correntes		778.000	778.000
44	- Investimentos		200.000	200.000



18.541.005.1038	- Implantação do Plano Municipal de Coleta Seletiva	10.013.000	10.013.000
33	- Outras Despesas Correntes	8.213.000	8.213.000
44	- Investimentos	1.800.000	1.800.000
18.541.004.1041	- Pedala Salvador - Salvador Via de Bike	30.000	30.000
33	- Outras Despesas Correntes	25.000	25.000
44	- Investimentos	5.000	5.000
18.541.003.1042	- Implantação do Observatório Municipal da Sustentabilidade	150.000	150.000
33	- Outras Despesas Correntes	120.000	120.000
44	- Investimentos	30.000	30.000
18.541.003.1044	- Desenvolvimento de Campanha de Conscientização Ambiental	30.000	30.000
33	- Outras Despesas Correntes	30.000	30.000
18.541.020.1180	- Elaboração do Plano Diretor de Arborização de Áreas Verdes na Cidade do Salvador	950.000	950.000
33	- Outras Despesas Correntes	950.000	950.000
18.541.020.1182	- Desenvolvimento de Programas de Educação Ambiental na Cidade do Salvador	60.000	60.000
33	- Outras Despesas Correntes	60.000	60.000
18.451.020.1183	- Implantação do Plano Municipal de Combate aos Efeitos das Mudanças Climáticas	269.000	269.000
33	- Outras Despesas Correntes	169.000	169.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
18.541.003.2036	- Manutenção de Áreas Verdes	2.281.000	2.281.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.181.000	2.181.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
18.541.003.2040	- Manutenção do Parque da Cidade	300.000	300.000
33	- Outras Despesas Correntes	200.000	200.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
18.541.003.2043	- Manutenção do Observatório Municipal da Sustentabilidade	495.000	495.000
33	- Outras Despesas Correntes	395.000	395.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
18.541.003.2045	- Portal da Sustentabilidade	30.000	30.000
33	- Outras Despesas Correntes	20.000	20.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
18.541.020.2181	- Manutenção do Jardim Botânico, Parques e Hortos	500.000	500.000
33	- Outras Despesas Correntes	350.000	350.000
44	- Investimentos	150.000	150.000
Total da Unidade		9.766.000	12.578.000
Total do Órgão		9.766.000	22.344.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED

Unidade: 440002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
27.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SMED	440.000		440.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	410.000		410.000
33 - Outras Despesas Correntes	30.000		30.000
27.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMED	150.000		150.000
33 - Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
44 - Investimentos	30.000		30.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000		100.000
33 - Outras Despesas Correntes	100.000		100.000
27.812.017.1111 - Requalificação de Quadras e Campos Esportivos		1.000.000	1.000.000
33 - Outras Despesas Correntes		155.000	155.000
44 - Investimentos		845.000	845.000
27.812.017.1113 - Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas		350.000	350.000
33 - Outras Despesas Correntes		250.000	250.000
44 - Investimentos		100.000	100.000
27.812.017.1120 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades		2.839.000	2.839.000
33 - Outras Despesas Correntes		244.000	244.000
44 - Investimentos		2.595.000	2.595.000
27.812.017.2115 - Apoio à Atletas e Delegações Representativas	220.000		220.000
33 - Outras Despesas Correntes	220.000		220.000
27.812.017.2119 - Manutenção dos Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	240.000		240.000
33 - Outras Despesas Correntes	180.000		180.000
44 - Investimentos	60.000		60.000
27.812.017.2121 - Promoção e atração de Eventos Esportivos	550.000		550.000
33 - Outras Despesas Correntes	540.000		540.000
44 - Investimentos	10.000		10.000
Total da Unidade	1.700.000	4.189.000	5.889.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 44 - Secretaria Municipal da Educação - SMED

Entidade: 4410 - Fundo Municipal de Educação - FME

Unidade: 441010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
12.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - FME	545.930.000		545.930.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	469.763.000		469.763.000
33 - Outras Despesas Correntes	76.167.000		76.167.000
12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME	30.500.000		30.500.000
33 - Outras Despesas Correntes	23.500.000		23.500.000
44 - Investimentos	7.000.000		7.000.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000.000		3.000.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.000.000		3.000.000
12.361.009.1123 - Implantação de Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental I com Foco na Alfabetização		9.200.000	9.200.000
33 - Outras Despesas Correntes		9.200.000	9.200.000
12.361.009.1125 - Formulação e Implantação de Novo Modelo de Gestão Institucional da Educação Municipal		2.500.000	2.500.000
33 - Outras Despesas Correntes		2.500.000	2.500.000

12.361.009.1126	- Construção e Implantação de Novas Escolas no Padrão SMED	32.785.000	32.785.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.820.000	3.820.000
44	- Investimentos	28.965.000	28.965.000
12.365.010.1132	- Construção e Implantação de Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI	108.089.000	108.089.000
33	- Outras Despesas Correntes	947.000	947.000
44	- Investimentos	107.142.000	107.142.000
12.361.009.1136	- Construção Implantação de Centros de Educação Integral- CEI	11.500.000	11.500.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.500.000	5.500.000
44	- Investimentos	6.000.000	6.000.000
12.361.010.1139	- Implantação de Projeto de Alfabetização Especial	800.000	800.000
33	- Outras Despesas Correntes	650.000	650.000
44	- Investimentos	150.000	150.000
12.361.009.2124	- Implementação de Sistemática de Avaliação Externa	4.500.000	4.500.000
33	- Outras Despesas Correntes	4.500.000	4.500.000
12.361.009.2128	- Reforma e Adequação de Escolas Municipais	20.000.000	20.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	16.700.000	16.700.000
44	- Investimentos	3.300.000	3.300.000
12.365.010.2134	- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil- CMEI	3.472.000	3.472.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.030.000	3.030.000
44	- Investimentos	442.000	442.000
12.365.010.2135	- Ampliação do Número de Creches Conveniadas	7.000.000	7.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	7.000.000	7.000.000
12.361.009.2138	- Manutenção e Custeio Centros de Educação Integral - CEI Contruídos e Implantados	1.214.000	1.214.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.214.000	1.214.000
12.367.031.2143	- Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Escolas	22.000.000	22.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	16.800.000	16.800.000
44	- Investimentos	5.200.000	5.200.000
12.361.031.2144	- Aparelhamento das Escolas Municipais	30.000.000	30.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	900.000	900.000
44	- Investimentos	29.100.000	29.100.000
12.361.031.2145	- Manutenção das Escolas Municipais	175.380.000	175.380.000
33	- Outras Despesas Correntes	170.718.000	170.718.000
44	- Investimentos	4.662.000	4.662.000
12.365.031.2146	- Apoio as Escolas Confessionais, Comunitárias e Filantrópicas	12.000.000	12.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	12.000.000	12.000.000
12.361.031.2147	- Desenvolvimento da Alimentação Escolar	7.000.000	7.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	7.000.000	7.000.000
12.366.031.2148	- Desenvolvimento da Educação Infantil	15.000.000	15.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	15.000.000	15.000.000
12.366.031.2149	- Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	5.000.000	5.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.000.000	5.000.000
12.361.031.2150	- Promoção da Assistência Socio Educativa ao Educando	25.000.000	25.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	25.000.000	25.000.000
12.361.031.2151	- Desenvolvimento do Ensino Fundamental	60.040.000	60.040.000
33	- Outras Despesas Correntes	55.990.000	55.990.000
44	- Investimentos	4.050.000	4.050.000
12.126.031.2152	- Valorização dos Servidores da Educação Municipal	15.050.000	15.050.000
33	- Outras Despesas Correntes	8.050.000	8.050.000
44	- Investimentos	7.000.000	7.000.000
12.128.031.2153	- Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	5.000.000	5.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.000.000	5.000.000
12.365.031.2193	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche	83.000	83.000
33	- Outras Despesas Correntes	83.000	83.000
12.361.031.2194	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Fundamental	9.005.000	9.005.000
33	- Outras Despesas Correntes	9.005.000	9.005.000
12.366.031.2195	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos	2.013.000	2.013.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.013.000	2.013.000
12.361.031.2196	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola	100.000	100.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
12.361.031.2197	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação	2.298.000	2.298.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.298.000	2.298.000
12.365.031.2198	- Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escolar	1.048.000	1.048.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.048.000	1.048.000
12.361.031.2228	- Apoio as Escolas com Ações Esportivas e Recreativa	12.000.000	12.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	6.700.000	6.700.000
44	- Investimentos	5.300.000	5.300.000
Total da Unidade		1.013.633.000	164.874.000
Total do Órgão		1.015.333.000	1.184.396.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Unidade: 450002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SEMOP	31.256.000		31.256.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	28.856.000		28.856.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.400.000		2.400.000
15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOP	5.231.000		5.231.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.180.000		5.180.000
44 - Investimentos	51.000		51.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	450.000		450.000
33 - Outras Despesas Correntes	300.000		300.000
44 - Investimentos	150.000		150.000
15.452.006.1232	- Construção e Reforma de Equipamentos Públicos Municipais - Mercados, Centros Comerciais, Cemitérios Públicos e Mirantes para Salvarmar	2.823.000	2.823.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.293.000	1.293.000
44	- Investimentos	1.530.000	1.530.000



15.452.005.1235	- Implantação de Equipamentos e Tecnologias Limpas para o Tratamento de Resíduos Sólidos	950.000	950.000
33	- Outras Despesas Correntes	940.000	940.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
18.542.005.1274	- Implantação e Organização dos Serviços de Coleta Seletiva	640.000	640.000
33	- Outras Despesas Correntes	630.000	630.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
15.452.006.2230	- Desenvolvimento de Campanhas Educativas	6.292.000	6.292.000
33	- Outras Despesas Correntes	6.282.000	6.282.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
15.452.006.2231	- Fiscalização e Ordenamento dos Logradouros Públicos, Bares, Restaurantes, Equipamentos Públicos e Praias	2.474.000	2.474.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000
44	- Investimentos	474.000	474.000
15.452.006.2233	- Manutenção dos Equipamentos Públicos Municipais	510.000	510.000
33	- Outras Despesas Correntes	410.000	410.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
15.452.005.2234	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	6.050.000	6.050.000
33	- Outras Despesas Correntes	6.040.000	6.040.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
15.452.018.2248	- Padronização de Barracas no Carnaval e em Festas Populares	2.002.000	2.002.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.001.000	2.001.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
15.422.018.2249	- Ações de Defesa do Consumidor	12.000	12.000
33	- Outras Despesas Correntes	11.000	11.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
15.452.018.2250	- Manutenção dos Serviços de Limpeza e Transbordo	279.475.000	279.475.000
33	- Outras Despesas Correntes	279.473.000	279.473.000
44	- Investimentos	2.000	2.000
15.452.018.2251	- Manutenção do Aterro Sanitário	64.004.000	64.004.000
33	- Outras Despesas Correntes	64.003.000	64.003.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
18.542.005.2275	- Manutenção dos Serviços de Coleta Seletiva	1.349.000	1.349.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.339.000	1.339.000
44	- Investimentos	10.000	10.000
Total da Unidade		399.105.000	4.413.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4510 - Fundo de Custeio da Iluminação Pública - FUNCIP
Unidade: 451010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos	700.000		700.000
33 - Outras Despesas Correntes	600.000		600.000
44 - Investimentos	100.000		100.000
15.452.005.1164 - Modernização da Iluminação de Vias e Praças	9.095.000		9.095.000
33 - Outras Despesas Correntes	9.094.000		9.094.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.005.1169 - Implantação de Novos Pontos de Iluminação Pública	1.070.000		1.070.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.069.000		1.069.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.005.1170 - Ampliação da Iluminação dos Logradouros Públicos	6.531.000		6.531.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.530.000		6.530.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.005.2167 - Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	190.000		190.000
33 - Outras Despesas Correntes	189.000		189.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.005.2171 - Instalação de Iluminação em Datas Especiais	526.000		526.000
33 - Outras Despesas Correntes	525.000		525.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.018.2172 - Aferição do Consumo de Iluminação Pública	32.100.000		32.100.000
33 - Outras Despesas Correntes	32.099.000		32.099.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.018.2173 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	29.542.000		29.542.000
33 - Outras Despesas Correntes	29.541.000		29.541.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
15.452.033.2177 - Informação, Educação e Comunicação Social	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	500.000		500.000
Total da Unidade	63.558.000	16.696.000	80.254.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4560 - Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV
Unidade: 456002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
06.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SUSPREV	51.397.000		51.397.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	44.407.000		44.407.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.990.000		6.990.000
06.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUSPREV	10.677.000		10.677.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.617.000		10.617.000
44 - Investimentos	60.000		60.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000		3.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.000		2.000
44 - Investimentos	1.000		1.000
06.182.006.1061 - Adequação das Instalações Físicas, Comunicação e Informatização da SUSPREV.	3.070.000		3.070.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.068.000		3.068.000
44 - Investimentos	2.000		2.000

06.182.006.2060 - Desenvolvimento de Ações de Prevenção à Violência e Proteção do Patrimônio Público	6.615.000		6.615.000
33 - Outras Despesas Correntes	6.613.000		6.613.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
06.182.006.2062 - Desenvolvimento e Qualificação das Ações da Guarda Municipal	2.187.000		2.187.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.185.000		2.185.000
44 - Investimentos	2.000		2.000
Total da Unidade	70.879.000	3.070.000	73.949.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 45 - Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP
Entidade: 4570 - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB
Unidade: 457002 - Diretoria Administrativa Financeira e Comercial - DIRAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - LIMPURB	46.317.000		46.317.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	35.969.000		35.969.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.348.000		10.348.000
15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB	2.856.000		2.856.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.847.000		2.847.000
44 - Investimentos	9.000		9.000
04.126.015.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	198.000		198.000
33 - Outras Despesas Correntes	195.000		195.000
44 - Investimentos	3.000		3.000
28.846.037.2901 - Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	120.000		120.000
33 - Outras Despesas Correntes	120.000		120.000
28.846.037.2902 - Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	720.000		720.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	707.000		707.000
33 - Outras Despesas Correntes	13.000		13.000
28.843.037.2903 - Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	775.000		775.000
32 - Juros e Encargos da Dívida	230.000		230.000
46 - Amortização da Dívida	545.000		545.000
Total da Unidade	50.986.000		50.986.000
Total do Órgão	584.528.000	24.179.000	608.707.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Unidade: 470002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
16.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SINDEC	7.236.000		7.236.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	6.668.000		6.668.000
33 - Outras Despesas Correntes	568.000		568.000
16.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SINDEC	1.273.000		1.273.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.153.000		1.153.000
44 - Investimentos	120.000		120.000
16.482.018.1064 - Elaboração de Projetos de Infraestrutura Urbana, Habitação e Defesa Civil	14.000		14.000
33 - Outras Despesas Correntes	14.000		14.000
16.482.018.1066 - Implementação do Plano de Saneamento Básico	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
16.482.018.1068 - Implantação Fundo de Habitação	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
16.482.003.1070 - Urbanização - Programa de Melhorias Habitacionais	1.500.000		1.500.000
33 - Outras Despesas Correntes	1.500.000		1.500.000
16.482.003.1071 - Viabilização de Novas Unidades Habitacionais	3.300.000		3.300.000
33 - Outras Despesas Correntes	3.300.000		3.300.000
16.482.003.1072 - Casa Legal - Regularização Fundiária	2.227.000		2.227.000
33 - Outras Despesas Correntes	2.227.000		2.227.000
16.482.018.1073 - Implementação do Plano Diretor de Encostas	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
16.482.018.1074 - Implantação do Fundo de Saneamento	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
16.482.018.1075 - Implementação de Programas de Prevenção	10.000		10.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.000		5.000
44 - Investimentos	5.000		5.000
16.482.018.2069 - Realização de Ações de Defesa Civil	200.000		200.000
33 - Outras Despesas Correntes	150.000		150.000
44 - Investimentos	50.000		50.000
Total da Unidade	8.709.000	7.091.000	15.800.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4760 - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
Unidade: 476002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
15.122.015.2000 - Administração de Pessoal e Encargos - SUCOP	54.321.000		54.321.000
31 - Pessoal e Encargos Sociais	49.244.000		49.244.000
33 - Outras Despesas Correntes	5.077.000		5.077.000
15.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP	11.958.000		11.958.000
33 - Outras Despesas Correntes	11.558.000		11.558.000
44 - Investimentos	400.000		400.000
15.451.004.1017 - Requalificação de Calçadas Públicas	500.000		500.000
33 - Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
44 - Investimentos	460.000		460.000
15.451.004.1018 - Implantação de Ciclovias/Ciclofaixas	620.000		620.000
33 - Outras Despesas Correntes	40.000		40.000
44 - Investimentos	580.000		580.000
15.451.003.1019 - Obras de Requalificação da Orla Marítima de Salvador	84.571.000		84.571.000
44 - Investimentos	84.571.000		84.571.000



15.451.004.1021	- Requalificação Completa com Drenagem	35.322.000	35.322.000
44	- Investimentos	35.322.000	35.322.000
15.451.004.1022	- Repavimentação de Vias	48.060.000	48.060.000
44	- Investimentos	48.060.000	48.060.000
15.482.020.1272	- Implantação das Unidades Habitacionais	10.700.000	10.700.000
44	- Investimentos	10.700.000	10.700.000
15.122.033.1276	- Ampliação e Reforma das Instalações Físicas da Sucop	800.000	800.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	700.000	700.000
15.451.018.1277	- Construção e Recuperação de Prédios Públicos	2.755.000	2.755.000
44	- Investimentos	2.755.000	2.755.000
15.451.033.1280	- Construção e Recuperação de Obras de Artes	12.000.000	12.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000
44	- Investimentos	10.000.000	10.000.000
15.451.018.1281	- Estabilização de Encostas	28.910.000	28.910.000
44	- Investimentos	28.910.000	28.910.000
15.451.018.1282	- Requalificação do Sistema de Micro e Macrodrenagem	82.905.000	82.905.000
33	- Outras Despesas Correntes	26.200.000	26.200.000
44	- Investimentos	56.705.000	56.705.000
15.451.018.1283	- Requalificação de Espaço Público	20.088.000	20.088.000
33	- Outras Despesas Correntes	12.808.000	12.808.000
44	- Investimentos	7.280.000	7.280.000
15.451.033.1285	- Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia	100.200.000	100.200.000
44	- Investimentos	100.200.000	100.200.000
15.451.018.1292	- Implantação da Infraestrutura Viária	35.705.000	35.705.000
44	- Investimentos	35.705.000	35.705.000
15.512.018.2273	- Manutenção da Usina de Asfalto	15.000.000	15.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	9.000.000	9.000.000
44	- Investimentos	6.000.000	6.000.000
15.451.018.2279	- Recuperação e Conservação da Malha Viária	39.286.000	39.286.000
33	- Outras Despesas Correntes	39.286.000	39.286.000
15.451.018.2284	- Cadastro e Gerenciamento do Sistema de Drenagem e Pavimentação	3.000.000	3.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.000.000	3.000.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	22.000	22.000
33	- Outras Despesas Correntes	22.000	22.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	8.000.000	8.000.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	6.000.000	6.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	23.050.000	23.050.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	3.050.000	3.050.000
46	- Amortização da Dívida	20.000.000	20.000.000
Total da Unidade		154.637.000	463.136.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 47 - Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC
Entidade: 4770 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL
Unidade: 477002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAFA

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
22.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - DESAL	8.941.000	8.941.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	7.531.000	7.531.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.410.000	1.410.000
22.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - DESAL	3.125.000	3.125.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.034.000	3.034.000
44	- Investimentos	91.000	91.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000	3.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
22.451.004.1001	- Implantação de Passarelas	3.000.000	3.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.900.000	2.900.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
22.451.015.1520	- Implementação de Etapas no Programa "Operação Chuva"	4.000	4.000
33	- Outras Despesas Correntes	4.000	4.000
22.451.018.2027	- Fabricação e Montagem de Peças Pré Moldadas (Argamassa e Concreto)	1.237.000	1.237.000
33	- Outras Despesas Correntes	936.000	936.000
44	- Investimentos	301.000	301.000
22.451.018.2028	- Fabricação e Montagem de Peças Pré Fabricadas (Metálicas)	910.000	910.000
33	- Outras Despesas Correntes	859.000	859.000
44	- Investimentos	51.000	51.000
22.451.018.2029	- Recuperação de Passarelas	1.680.000	1.680.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.669.000	1.669.000
44	- Investimentos	11.000	11.000
22.451.018.2030	- Recuperação e Construção de Edificações Públicas	123.000	123.000
33	- Outras Despesas Correntes	121.000	121.000
44	- Investimentos	2.000	2.000
22.451.018.2033	- Requalificação e Manutenção de Logradouros Públicos	12.137.000	12.137.000
33	- Outras Despesas Correntes	12.135.000	12.135.000
44	- Investimentos	2.000	2.000
22.451.018.2217	- Construção e Requalificação de Espaços Urbanos e Praças Públicas	1.321.000	1.321.000
33	- Outras Despesas Correntes	950.000	950.000
44	- Investimentos	371.000	371.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	11.000	11.000
33	- Outras Despesas Correntes	11.000	11.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	3.000	3.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	3.000	3.000

28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	450.000	450.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	120.000	120.000
46	- Amortização da Dívida	330.000	330.000
Total da Unidade		29.941.000	3.004.000
Total do Órgão		193.287.000	473.231.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800003 - Gestão da Sefaz - SEFAZ

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2510	- Encargos Diversos da PMS	18.048.850	18.048.850
33	- Outras Despesas Correntes	18.048.850	18.048.850
04.123.015.2514	- Encargos Decorrentes da Liquidação da TRANSUR	16.088.400	16.088.400
31	- Pessoal e Encargos Sociais	8.645.000	8.645.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	125.000	125.000
33	- Outras Despesas Correntes	7.118.400	7.118.400
46	- Amortização da Dívida	200.000	200.000
04.123.015.2515	- Encargos Decorrentes da Liquidação da COHAB	7.404.750	7.404.750
31	- Pessoal e Encargos Sociais	5.134.000	5.134.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	310.000	310.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.510.750	1.510.750
46	- Amortização da Dívida	450.000	450.000
04.123.015.2516	- Encargos Decorrentes da Liquidação da COMASA	558.000	558.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	5.000	5.000
33	- Outras Despesas Correntes	543.000	543.000
46	- Amortização da Dívida	10.000	10.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	63.000.000	63.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	63.000.000	63.000.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	53.000.000	53.000.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	1.120.000	1.120.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.650.000	1.650.000
44	- Investimentos	30.000	30.000
46	- Amortização da Dívida	50.200.000	50.200.000
28.843.037.2903	- Operações Especiais - Encargos da Dívida Pública	188.264.000	188.264.000
32	- Juros e Encargos da Dívida	87.000.000	87.000.000
46	- Amortização da Dívida	101.264.000	101.264.000
28.846.037.2904	- Operações Especiais - Indenizações e Restituições Diversas	500.000	500.000
33	- Outras Despesas Correntes	500.000	500.000
Total da Unidade		346.864.000	346.864.000

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município - EGM
Unidade: 800004 - Gestão da Sernge - SEMGE

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2510	- Encargos Diversos da PMS	85.045.000	85.045.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	7.089.000	7.089.000
33	- Outras Despesas Correntes	77.456.000	77.456.000
44	- Investimentos	500.000	500.000
04.122.015.2512	- Gerenciamento da Frota da PMS	20.600.000	20.600.000
33	- Outras Despesas Correntes	20.600.000	20.600.000
04.122.015.2513	- Encargos com Vale Refeição	2.000.000	2.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	2.000.000
Total da Unidade		107.645.000	107.645.000
Total do Órgão		454.509.000	454.509.000

Programa de Trabalho
Orçamento Fiscal
Reserva de Contingência

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
999999999.000	- Reserva de Contingência	85.000.000	85.000.000
99	- Reserva de Contingência - RC	85.000.000	85.000.000
Total da Reserva de Contingência		85.000.000	85.000.000
Total		3.179.672.000	1.402.925.000

Programa de Trabalho
Orçamento da Seguridade Social

Poder: 03 - Executivo
Órgão: 30 - Secretaria Municipal da Saúde - SMS
Entidade: 3011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade: 301110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
04.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SMS	528.152.000	528.152.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	504.144.000	504.144.000
33	- Outras Despesas Correntes	24.008.000	24.008.000
04.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	27.127.000	27.127.000
33	- Outras Despesas Correntes	26.240.000	26.240.000
44	- Investimentos	887.000	887.000
10.302.011.1105	- Construção e Implantação de Novas Unidades de Saúde da Família - USF	28.993.000	28.993.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.993.000	5.993.000
44	- Investimentos	23.000.000	23.000.000



10.302.011.1107	- Construção e Implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA	20.900.000	20.900.000
33	- Outras Despesas Correntes	8.900.000	8.900.000
44	- Investimentos	12.000.000	12.000.000
10.302.011.1114	- Construção e Implantação de Multicentros	750.000	750.000
33	- Outras Despesas Correntes	350.000	350.000
44	- Investimentos	400.000	400.000
10.302.011.1117	- Implantação de CAPS - Álcool e Drogas	1.550.000	1.550.000
33	- Outras Despesas Correntes	550.000	550.000
44	- Investimentos	1.000.000	1.000.000
10.302.011.1118	- Implantação de Unidades de Acolhimento (UA) e Consultórios de Rua (CR)	1.560.000	1.560.000
33	- Outras Despesas Correntes	760.000	760.000
44	- Investimentos	800.000	800.000
10.302.026.2083	- Informação e Comunicação Social em Saúde	4.058.000	4.058.000
33	- Outras Despesas Correntes	4.058.000	4.058.000
10.126.026.2084	- Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	2.610.000	2.610.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.515.000	2.515.000
44	- Investimentos	95.000	95.000
10.128.026.2085	- Valorização dos Trabalhadores da Saúde	1.216.000	1.216.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.216.000	1.216.000
10.122.026.2086	- Fortalecimento do Controle Social do SUS	465.000	465.000
33	- Outras Despesas Correntes	265.000	265.000
44	- Investimentos	200.000	200.000
10.301.027.2087	- Promoção das Ações Básicas de Saúde	56.997.000	56.997.000
33	- Outras Despesas Correntes	47.614.000	47.614.000
44	- Investimentos	9.383.000	9.383.000
10.301.027.2088	- Implementação do Programa de Atenção Integral aos Portadores de Anemia Falciforme	117.000	117.000
33	- Outras Despesas Correntes	117.000	117.000
10.301.027.2089	- Implementação da Política de Saúde Integral da População Negra	30.000	30.000
33	- Outras Despesas Correntes	30.000	30.000
10.302.028.2090	- Implementação do Sistema de Regulação, Controle e Avaliação	200.000	200.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
10.302.028.2091	- Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	303.112.000	303.112.000
33	- Outras Despesas Correntes	302.240.000	302.240.000
44	- Investimentos	872.000	872.000
10.305.028.2092	- Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	320.000	320.000
33	- Outras Despesas Correntes	220.000	220.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
10.302.028.2093	- Manutenção do Serviço Pré-Hospitalar Fixo	4.545.000	4.545.000
33	- Outras Despesas Correntes	545.000	545.000
44	- Investimentos	4.000.000	4.000.000
10.302.028.2094	- Implementação da Rede de Atenção Psicossocial	250.000	250.000
33	- Outras Despesas Correntes	190.000	190.000
44	- Investimentos	60.000	60.000
10.302.028.2096	- Implementação da Rede de Urgência e Emergência	70.505.000	70.505.000
33	- Outras Despesas Correntes	70.005.000	70.005.000
44	- Investimentos	500.000	500.000
10.304.029.2097	- Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	2.548.000	2.548.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.238.000	2.238.000
44	- Investimentos	310.000	310.000
10.305.029.2098	- Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica	2.909.000	2.909.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.609.000	2.609.000
44	- Investimentos	300.000	300.000
10.304.029.2099	- Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	2.611.000	2.611.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.186.000	2.186.000
44	- Investimentos	425.000	425.000
10.304.029.2100	- Promoção das Ações de Controle de Antropozoonoses	421.000	421.000
33	- Outras Despesas Correntes	421.000	421.000
10.305.029.2101	- Promoção das Ações de Imunização	489.000	489.000
33	- Outras Despesas Correntes	389.000	389.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
10.305.029.2102	- Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	1.000.000	1.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	850.000	850.000
44	- Investimentos	150.000	150.000
10.305.029.2103	- Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador	360.000	360.000
33	- Outras Despesas Correntes	200.000	200.000
44	- Investimentos	160.000	160.000
10.303.030.2104	- Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	24.050.000	24.050.000
33	- Outras Despesas Correntes	24.050.000	24.050.000
10.302.011.2106	- Reformar Unidades Básicas de Saúde - UBS	4.000.000	4.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.710.000	2.710.000
44	- Investimentos	1.290.000	1.290.000
10.302.011.2108	- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA	75.000.000	75.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	49.400.000	49.400.000
44	- Investimentos	25.600.000	25.600.000
10.302.011.2109	- Reforma e Adequação de Instalações de PA para UPA e Serviços de Terceiros para Operação e Manutenção	16.300.000	16.300.000
33	- Outras Despesas Correntes	11.700.000	11.700.000
44	- Investimentos	4.600.000	4.600.000
10.302.012.2112	- Implementação e manutenção de sistema de gestão em saúde pública	20.000.000	20.000.000
33	- Outras Despesas Correntes	10.000.000	10.000.000
44	- Investimentos	10.000.000	10.000.000
10.302.011.2116	- Adequação e Manutenção de Multicentros	900.000	900.000
33	- Outras Despesas Correntes	450.000	450.000
44	- Investimentos	450.000	450.000

10.302.013.2122	- Visita aos domicílios sob risco de incidência da dengue	1.851.000	1.851.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.700.000	1.700.000
44	- Investimentos	151.000	151.000
Total da Unidade		1.152.143.000	53.753.000
Total do Órgão		1.152.143.000	1.205.896.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 41 - Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Entidade: 4160 - Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

Unidade: 416002 - Gerência Administrativa - GEADM

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
09.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - PREVIS	5.805.000	5.805.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	5.220.000	5.220.000
33	- Outras Despesas Correntes	585.000	585.000
09.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - PREVIS	5.671.000	5.671.000
33	- Outras Despesas Correntes	5.571.000	5.571.000
44	- Investimentos	100.000	100.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	200.000	200.000
33	- Outras Despesas Correntes	200.000	200.000
09.272.015.2511	- Concessão de Benefícios	467.081.000	467.081.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	467.081.000	467.081.000
09.122.033.1299	- Modernização das Instalações Físicas do PREVIS		660.000
33	- Outras Despesas Correntes		400.000
44	- Investimentos		260.000
09.241.033.2306	- Previdência aos Beneficiários nos Programas Sociais de PREVIS	72.000	72.000
33	- Outras Despesas Correntes	72.000	72.000
09.131.015.2537	- Informação, Educação e Comunicação Social	20.000	20.000
33	- Outras Despesas Correntes	20.000	20.000
28.846.037.2901	- Operações especiais - Encargos com PIS/PASEP	3.300.000	3.300.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.300.000	3.300.000
28.846.037.2902	- Operações Especiais - Atendimento a Sentenças Judiciais	9.500.000	9.500.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	9.500.000	9.500.000
Total da Unidade		491.649.000	660.000
Total do Órgão		491.649.000	492.309.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Unidade: 460002 - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - SEMPS	12.135.000	12.135.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	11.260.000	11.260.000
33	- Outras Despesas Correntes	875.000	875.000
08.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPS	2.402.000	2.402.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.361.000	2.361.000
44	- Investimentos	41.000	41.000
04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	40.000	40.000
33	- Outras Despesas Correntes	20.000	20.000
44	- Investimentos	20.000	20.000
14.334.035.1309	- Implantação dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra		33.000
33	- Outras Despesas Correntes		22.000
44	- Investimentos		11.000
08.422.035.1310	- Implementação de Ações Voltadas a Garantia dos Direitos e Combate à Homofobia e Proteção da População LGBT		2.000
33	- Outras Despesas Correntes		1.000
44	- Investimentos		1.000
08.122.035.2307	- Manutenção dos Conselhos de Direitos	2.000	2.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.000	1.000
44	- Investimentos	1.000	1.000
08.243.035.2308	- Manutenção dos Conselhos Tutelares	3.234.000	3.234.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	3.110.000	3.110.000
33	- Outras Despesas Correntes	109.000	109.000
44	- Investimentos	15.000	15.000
08.334.035.2311	- Manutenção dos Serviços de Intermediação de Mão de Obra	4.760.000	4.760.000
33	- Outras Despesas Correntes	4.267.000	4.267.000
44	- Investimentos	493.000	493.000
Total da Unidade		22.573.000	35.000
Total do Órgão		22.573.000	22.608.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Entidade: 4610 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade: 461010 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação Grupo de Despesa	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.244.035.1318	- Implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculo para Crianças, Adolescentes, Idosos, Intergeracional e Pessoas com Deficiência	150.000	150.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	50.000	50.000
08.241.035.1319	- Implantação de Centro de Convivência para Idosos	250.000	250.000
33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
44	- Investimentos	150.000	150.000
08.242.035.1320	- Implantação de Centro de Convivência para Pessoas com Deficiência	50.000	50.000
33	- Outras Despesas Correntes	30.000	30.000



44	- Investimentos	20.000	20.000	04.126.015.2504	- Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação	42.000	42.000
14.306.035.1325	- Implantação de Restaurante Popular	600.000	600.000	33	- Outras Despesas Correntes	40.000	40.000
33	- Outras Despesas Correntes	200.000	200.000	44	- Investimentos	2.000	2.000
44	- Investimentos	400.000	400.000	08.243.014.1199	- Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	400.000	400.000
08.244.014.1330	- Implantação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	486.000	486.000	33	- Outras Despesas Correntes	150.000	150.000
33	- Outras Despesas Correntes	86.000	86.000	44	- Investimentos	250.000	250.000
44	- Investimentos	400.000	400.000	08.243.014.1210	- Reforma e Equipagem das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	600.000	600.000
08.244.014.1331	- Implantação de Ajuris Móvel	100.000	100.000	33	- Outras Despesas Correntes	250.000	250.000
33	- Outras Despesas Correntes	30.000	30.000	44	- Investimentos	350.000	350.000
44	- Investimentos	70.000	70.000	08.243.033.1236	- Reforma e Ampliação da Sede da FCM	330.000	330.000
08.244.014.1332	- Implantação de Shopping Social	81.000	81.000	33	- Outras Despesas Correntes	130.000	130.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.000	2.000	44	- Investimentos	200.000	200.000
44	- Investimentos	79.000	79.000	08.243.023.1240	- Reforma e Equipagem de Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	151.000	151.000
08.244.014.1333	- Implantação do Bolsa Família Móvel	1.650.000	1.650.000	33	- Outras Despesas Correntes	70.000	70.000
33	- Outras Despesas Correntes	750.000	750.000	44	- Investimentos	81.000	81.000
44	- Investimentos	900.000	900.000	08.243.014.1242	- Implantação de Novos Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	200.000	200.000
08.244.014.1335	- Implantação de Centros de Atendimento a População de Rua (CREAS, Centro Pop, Abrigos, Repúblicas e Casas de Passagem)	6.277.000	6.277.000	33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.710.000	2.710.000	44	- Investimentos	100.000	100.000
44	- Investimentos	3.567.000	3.567.000	08.122.014.2204	- Manutenção de Centros de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	2.400.000	2.400.000
08.242.014.1336	- Implantação de Residência Inclusiva Pessoas com Deficiência	1.008.000	1.008.000	33	- Outras Despesas Correntes	2.090.000	2.090.000
33	- Outras Despesas Correntes	558.000	558.000	44	- Investimentos	310.000	310.000
44	- Investimentos	450.000	450.000	08.122.014.2205	- Manutenção do Programa Família Acolhedora	240.000	240.000
08.241.014.1337	- Implantação de Casa Lar para Idosos	504.000	504.000	33	- Outras Despesas Correntes	230.000	230.000
33	- Outras Despesas Correntes	166.000	166.000	44	- Investimentos	10.000	10.000
44	- Investimentos	338.000	338.000	08.122.014.2211	- Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	2.350.000	2.350.000
08.244.035.2321	- Ampliação da Estrutura de Suporte da Central de Informações e Atendimentos Social - CIAS	1.720.000	1.720.000	33	- Outras Despesas Correntes	2.050.000	2.050.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.160.000	1.160.000	44	- Investimentos	300.000	300.000
44	- Investimentos	560.000	560.000	08.243.023.2237	- Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	30.000	30.000
08.244.035.2322	- Capacitação Profissional para Beneficiários do Programa Bolsa Família	1.720.000	1.720.000	08.243.023.2238	- Capacitação Profissional de Jovens Aprendiz e Familiares da FCM	131.000	131.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.720.000	1.720.000	33	- Outras Despesas Correntes	130.000	130.000
08.244.035.2323	- Capacitação Profissional para Pessoas em Vulnerabilidade e Risco Social	3.110.000	3.110.000	44	- Investimentos	1.000	1.000
33	- Outras Despesas Correntes	3.010.000	3.010.000	08.243.023.2239	- Manutenção do Programa Central de Vagas e Regulação e Acolhimento Emergencial de Crianças e Adolescentes da FCM	143.000	143.000
44	- Investimentos	100.000	100.000	33	- Outras Despesas Correntes	142.000	142.000
08.244.035.2324	- Ampliação de Oferta de Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais e Continuados	1.300.000	1.300.000	44	- Investimentos	1.000	1.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.300.000	1.300.000	08.243.023.2241	- Manutenção da Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	101.000	101.000
08.244.035.2326	- Manutenção dos Centros de Convivência	480.000	480.000	33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
33	- Outras Despesas Correntes	480.000	480.000	44	- Investimentos	1.000	1.000
14.306.035.2327	- Manutenção do Restaurante Popular	450.000	450.000	08.243.023.2241	- Manutenção da Central de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto	101.000	101.000
33	- Outras Despesas Correntes	450.000	450.000	33	- Outras Despesas Correntes	100.000	100.000
08.131.035.2328	- Informação, Educação e Comunicação Social	600.000	600.000	44	- Investimentos	1.000	1.000
33	- Outras Despesas Correntes	600.000	600.000	28.123.037.2901	- Operações Especiais - Encargos com PIS/PASEP	50.000	50.000
08.244.035.2329	- Proteção dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e do Idoso	12.070.000	12.070.000	31	- Pessoal e Encargos Sociais	50.000	50.000
33	- Outras Despesas Correntes	11.970.000	11.970.000	Total da Unidade		12.513.000	1.681.000
44	- Investimentos	100.000	100.000	Total do Órgão		91.071.000	16.146.000
08.244.014.2334	- Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família e Individuos	8.767.000	8.767.000	Total		1.734.863.000	70.559.000
33	- Outras Despesas Correntes	8.067.000	8.067.000				1.805.422.000
44	- Investimentos	700.000	700.000				
08.244.014.2338	- Aluguel Social para População de Rua	2.160.000	2.160.000				
33	- Outras Despesas Correntes	2.160.000	2.160.000				
08.244.014.2339	- Capacitação Profissional à População em Situação de Rua	1.144.000	1.144.000				
33	- Outras Despesas Correntes	1.144.000	1.144.000				
08.244.014.2340	- Manutenção dos Serviços de Proteção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social	14.104.000	14.104.000				
33	- Outras Despesas Correntes	12.140.000	12.140.000				
44	- Investimentos	1.964.000	1.964.000				
08.244.035.2341	- Manutenção dos Equipamentos Socioassistenciais	8.300.000	8.300.000				
33	- Outras Despesas Correntes	8.000.000	8.000.000				
44	- Investimentos	300.000	300.000				
Total da Unidade		55.925.000	11.156.000	67.081.000			

Programa de Trabalho
Resumo Geral

Recursos de todas as fontes em R\$ 1,00

Tipo de Orçamento	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
Fiscal	3.179.672.000	1.402.925.000	4.582.597.000
Seguridade Social	1.734.863.000	70.559.000	1.805.422.000
Total Geral	4.914.535.000	1.473.484.000	6.388.019.000

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
2014

CÓDIGO	ÓRGÃOS
20.00	CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS
21.00	GABINETE DO PREFEITO - GABP
21.61	* SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM
22.00	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVP
23.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS
24.00	CASA CIVIL - CASA CIVIL
27.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
30.11	* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
34.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR
40.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA-SEDES
40.30	* FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATOS - FGM
40.70	* EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR
41.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
41.60	* INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS
41.70	* COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL
42.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE-SEMUT
42.30	* FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
42.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR
42.61	* SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAM. DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM
43.00	SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS
44.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
44.10	* FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
45.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP
45.10	* FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIPI

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Entidade: 4611 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

Unidade: 461110 - Gestora do Fundo - GF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.243.035.1312	- Proteção Social Especial Voltados para Crianças e Adolescentes	3.274.000	3.274.000
33	- Outras Despesas Correntes	1.974.000	1.974.000
44	- Investimentos	1.300.000	1.300.000
08.131.035.2313	- Informação, Educação e Comunicação Social	60.000	60.000
33	- Outras Despesas Correntes	60.000	60.000
Total da Unidade	60.000	3.274.000	3.334.000

Poder: 03 - Executivo

Órgão: 46 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS

Entidade: 4630 - Fundação Cidade Mãe - FCM

Unidade: 463002 - Gerência Administrativa e Financeira - GERAF

Recursos de Todas as Fontes em R\$ 1,00

Categoria de Programação	Manutenção (Atividades)	Ampliação (Projetos)	Total
08.122.015.2000	- Administração de Pessoal e Encargos - FCM	4.385.000	4.385.000
31	- Pessoal e Encargos Sociais	4.005.000	4.005.000
33	- Outras Despesas Correntes	380.000	380.000
08.122.015.2001	- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	2.641.000	2.641.000
33	- Outras Despesas Correntes	2.590.000	2.590.000
44	- Investimentos	51.000	51.000



45.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV
45.70	* EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
46.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS
46.10	* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
46.11	* FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
46.3	* FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM
47.00	SECRETARIA MUNIC. DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC
47.60	* SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP
47.70	* COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL
80.03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM/SEFAZ
80.04	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM/SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEGISLAÇÃO DA RECEITA

I. GERAL
BASE LEGAL

Constituição Federal**Leis Federais:**

- 4.320/64 Normas Gerais de Direito Financeiro
5.172/66 Código Tributário Nacional

Lei Complementar:

- 116/03 Dispõe sobre o ISS dos Municípios e do Distrito Federal

Lei Municipais:

- 5.846/00 Converte em moeda valores em UFIR; institui proced.p/atuall.monet. de créditos da Faz.Pub.Munic.
6.723/05 Concede anistia de multas e juros e remissão de créditos tributários
6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
6.800/05 Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais.
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.
7.232/07 Dispõe sobre o parcelamento de créditos tributários e anistia de multas, juros e remissão de 7.611/08 Altera, acrescenta e revoga dispositivos das Leis nº 6.779/05 e 7.186/06.
7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.
7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.
7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
7.995/11 Acrescenta aos códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.
8.031/11 Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas localizadas no Município de Salvador e que possuem isenção fiscal do município reservarem 10% (dez por cento) das vagas para o primeiro emprego.
8.087/11 Concede dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e aos juros de mora e, quando for o caso, à multa de infração, para pagamento à vista, relativos aos créditos da Fazenda Pública Municipal, na forma que indica.
8.411/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar ao Estado da Bahia as ações que detém na Companhia de Transportes de Salvador - CTS.
8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências
8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.
8.424/13 Dispõe sobre a periodicidade em Programa de Incentivo Fiscal e em tramitação de processos administrativos, no âmbito do município de Salvador, às pessoas que específica, e dá outras providências.
8.464/13 Altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita nº 1 com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e dá outras providências.

Decretos Municipais:

- 7.065/84 Regulamenta o ISS
9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**
13.555/02 Sistema de Parcelamento de Débito Tributário. **Alterado pelos Decs. ns. 13.851/02, 14.535/03, 14.672/03, 14.966/04, 15.208/04 e 16.175/05. Revogado pelo Dec. 21.548/11.**
13.611/02 Estabelece critérios para estimativa da base de cálculo do ISS
13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento
15.679/05 Regulamenta a Lei nº 6.723/05. **Alterado pelos Decs. ns. 15.898/05, 16.175/05 e 16.194/05.**
16.302/06 Regulamenta a Lei nº 6.779/05. **Alterado pelos Decretos n.ºs 16.420/06 e 20.188/09**
16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09. REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058/2013.**
16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - **Revogado pelo Dec. 20.587/2010.**
16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços
17.120/07 Desfile de Entidades Carnavalescas e Exploração de Serviços de Camarote. **Alterado pelo Dec. n.º 18.034/07**
17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**
17.453/07 Regulamenta a Lei nº 7.232/07, que cria o Sistema de Parc. Esp. e anistia de multas e juros. **Alterado pelo Dec. nº 17.669/07.**
17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decretos nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**
18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.682/09, nº 19.997/09, nº 21.088/10, nº 21.770/11, nº 21.870/11, nº 22.915/12, nº 22.916/12 e 24.103/13.**
18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
18.116/07 Prorroga os benefícios da Lei n. 6.779/05 - Incentivo Fiscal para as Regiões Administrativas I e II
18.117/08 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei no 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **REVOGADO PELO DECRETO Nº 24.058, DE 19.223/08** Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
19.269/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do IPTU/TRSD
19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06
19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009
19.462/09 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/05
19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.
19.682/09 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) , estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. nº 19.998/09, nº 20.644/10, nº 21.088/10, nº 21.770/11 e nº 23.006/12.**

- 19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.
19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações ao Microempreendedor Individual - MEL, no âmbito do Simples Nacional.
19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.
20.188/09 Altera dispositivos e o Anexo Único do Dec. nº 16.302/06.
20.258/09 Regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e dá outras providências. Republicado no DOM de 26/11/09. **Alterado pelos Decs. nº 21.537/11, nº 22.130/11 e nº 23.733/12. Revogado pelo Dec. nº 23.777/13.**
20.337/09 Prorroga o prazo para pagamento dos créditos da Fazenda Pública Municipal estabelecido no art. 6º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009.
20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.
20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.
20.505/09 Estatuto do Carnaval. **Alterado pelo Dec 20.572/10.**
20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.
20.524/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2010.
20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.
20.563/10 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento da cota única e da 1ª parcela do IPTU/TRSD.
20.572/10 Altera dispositivo do Dec. nº 20.505/09.
20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. **Alterado pelo Dec. 21.542/11.**
20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS. **Alterado pelo Dec. 21.088/10**
20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.
20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.
20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.
20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
21.088/10 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 13.247, de 18 de setembro de 2001, do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009 e do Decreto nº 20.588, de 19 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.
21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.
21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.
21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.
21.517/10 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2011 e dá outras providências.
21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.
21.537/11 Altera e acrescenta dispositivos que indica ao Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **REVOGADO PELO DECRETO Nº 23.777, DE 03/01/2013.**
21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.
21.548/11 Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador, e dá outras providências. **ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 21.672/11, Nº 21.928/11 e 23.782/13.**
21.551/11 Regulamenta o art. 3º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que concede dispensa dos encargos devidos relativos à multa de mora, aos juros de mora, e quando for o caso, à multa de infração, na forma que indica.
21.564/11 Declara os estabelecimentos tomadores de serviços de administração de cartões de débito/crédito como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente nas operações realizadas no Município de Salvador, nos termos do art. 10 da Lei nº 7.611, de 30 de dezembro de 2008 e da alínea "a" do inciso XII do art. 99 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.
21.576/11 Estende e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.
21.603/11 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento dos tributos que indica e da apresentação da Declaração Mensal de Serviços DMS.
21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.
21.672/11 Revoga dispositivo do Decreto 21.548/2011 que Regulamenta o Sistema de Parcelamento de Débitos do Município do Salvador e dá outras providências.
21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.
21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.
21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e ISS, e dá outras providências.
21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.
21.928/11 Altera o inciso III do artigo 15 do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, e dá outras providências.
22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. **ALTERADO PELO DECRETO Nº 24.201/13.**
22.130/11 Altera dispositivo do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica. **REVOGADO PELO DECRETO Nº 23.777, DE 03/01/2013.**
22.166/11 Estabelece os prazos para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, bem como para regularização, espontânea, dos imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, previstos na Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.
22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica
22.427/11 Prorroga o prazo para pagamento à vista, em espécie, dos créditos da Fazenda Pública Municipal, previsto no art. 1º do Decreto 22.166, de 30 de setembro de 2011, com base no § 3º do art. 1º da Lei nº 8.087, de 26 de setembro de 2011, na forma que indica.
22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2012, e dá outras providências.
22.528/11 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2012, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.
22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquinçada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.
22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em parcelas, das



atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica – NFS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. **ALTERADO PELO DEC. Nº 23.464/2012.**

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. O ART. 1º, E SEUS PARÁGRAFOS, FORAM REVOGADOS PELO DEC. Nº 23.303/2012.

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento particular.

23.464/12 Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 22.929/2012.

23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, e ainda atualiza os valores da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) das Pessoas Físicas e Jurídicas e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de Pessoas Físicas, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

23.522/12 Antecipa, em caráter excepcional, o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativo às atividades de desfile de entidade e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres, na forma que indica.

23.594/12 Estende, em caráter excepcional, o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS, e da Declaração Mensal de Serviços Eletrônica – DMS-e, na forma que indica.

23.678/12 Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2013, conforme estabelece o art. 327 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

23.707/12 Altera os Códigos 20 e 21 da Tabela nº 2.03 do Decreto nº 20.178 de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre preços pelo uso de bens de domínio público, na forma que indica.

23.733/12 Altera e revoga dispositivos que indica do Decreto nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, que regulamenta o art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, com as alterações do Decreto nº 21.537 de 03 de janeiro de 2011. **Revogado pelo Decreto nº 23.777, de 03/01/2013.**

23.777/12 cv

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito – DOC, e dá outras providências.

24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. **Alterado os prazos do caput do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.**

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

2. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.
- 7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
- 7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
- 7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, aprova a Tabela de Receita n.º I com as alíquotas progressivas do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU

Decretos Municipais:

- 9.207/91 Base de cálculo de terrenos e edificações. **Alterado pelo Dec. n. 14.116/02 e n. 24.194/13.**
- 18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
- 18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
- 18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008
- 19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
- 19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009
- 19.757/09 Dispõe sobre ajuste no valor da contraprestação calculada na forma do Dec. 18.571/08.
- 20.383/09 Regulamenta o artigo 68, V, do CTRMS, e dá outras providências.
- 20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
- 20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010
- 20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.
- 21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá

outras providências.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP de terrenos, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para o exercício de 2011, e dá outras providências.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.900/11 Dispõe sobre os critérios que definem terreno com construção em andamento, previsto no Código 001 do Anexo II da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão -VUP de terrenos e de edificações, atualiza os valores que indica, para efeito de avaliação de unidade imobiliária e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, e dá outras providências.

22.929/12 Autoriza a realização de transação por adesão, no Cetri do Tribunal de Justiça, dos créditos tributários incidentes sobre imóveis edificados, constituídos até o exercício de 2006, objeto de execuções fiscais em curso no Poder Judiciário, em consonância com jurisprudência do STF. **Alterado pelo Dec. nº 23.464/2012.**

23.894/13 Regulamenta os critérios para a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF, previstas no inciso V do art. 83 e no inciso VII do art. 143 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, às entidades de educação infantil e creches, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.124/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na parte que dispõe sobre o cadastramento imobiliário, e dá outras providências.

24.194/13 Regulamenta a metodologia para a fixação dos Valores Unitários Padrão (VUP) de terreno e de construção e os critérios técnicos para a elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV, e dá outras providências.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

3. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITIV

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 3.952/88 Institui o ITIV
- 5.431/98 Isenta os lotes dos Projetos Araças I e II
- 6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.
- 7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
- 7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
- 7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

Decretos Municipais:

- 9.278/91 Regulamenta o ITIV
- 16.302/06 Regulamenta a Lei n. 6.779/05
- 16.419/06 Regulamenta a Incidência de ITIV na Incorporação Imobiliária. **Alterado pelos Decretos n. 16.580/06 e 20.423/09. Revogado pelo Dec nº 24.058/2013.**
- 18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. nº 24.058/2013.**
- 20.423/09 Acrescenta o dispositivo que indica ao Dec. nº 16.419/06.
- 21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.
- 24.058/13 Regulamenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 – Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e suas alterações, na parte que dispõe sobre o Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV, e dá outras providências.

4. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS.

BASE LEGAL

Leis Municipais:

- 7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.
- 7.719/09 Autoriza o Poder Executivo a adotar medidas visando a participação do Município do Salvador no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 11.977/2009.
- 7.721/09 Concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade.
- 7.722/09 Concede isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para a prestação de serviços relacionados aos jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.
- 7.723/09 Dispõe sobre a cassação do Alvará de Funcionamento e cassação da eficácia de inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços - ISS.
- 7.952/10 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 7.995/11 Acrescentam os códigos 8.1, 8.2 e a Nota 2 ao Anexo IX da Lei 7.186, de 27 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, na forma que indica.
- 8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, e dá outras providências.
- 8.422/13 Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, prorroga os benefícios previstos na Lei nº 6.779, de 28 de julho de 2005, concede remissão do crédito tributário ou de preço público, na forma que indica, e altera dispositivos da Lei nº 7.186/2006.

Decretos Municipais:

- 7.065/84 Regulamenta o ISS
- 13.247/01 Emissão de Cupom Fiscal em substituição à Nota Fiscal
- 13.609/02 Base de Cálculo da Prestação dos Serviços de Educação
- 13.611/02 Estabelece Critérios para Estimativa da Base de Cálculo do ISS
- 13.981/02 Regulamenta o Regime de Arbitramento da Base de Cálculo do ISS
- 14.956/04 Inclui a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão integrante da Rede Arrecadadora.
- 15.118/04 Institui Modelos Padronizados do Documento de Arrecadação Municipal - DAM
- 16.746/06 Regulamenta a substituição tributária do ISS - Revogado pelo Dec. 20.587/2010.
- 16.747/06 Regulamenta a base de cálculo do ISS em relação aos serviços 4.22 e 4.23 da Lista de Serviços
- 17.103/06 Regulamenta a Compensação do Crédito Tributário do ISS c/ os Estab. de Saúde
- 17.120/07 Estimativa para desfile de entidades carnavalescas e exploração de camarote
- 17.170/07 Regulamenta a concessão de bolsas de estudo. **Alterado pelo Decreto nº 18.301/2008 e 24.078/13.**
- 17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10,**

n.º 21.542/11, n.º 22.280/11, e n.º 22.506/11.

18.019/07 Regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), revoga a legislação que indica, e dá outras providências. **Alterado pelos Decs. n.º 19.997/09, n.º 21.088/10, n.º 21.770/11, n.º 21.870/11, n.º 22.915/12, n.º 22.916/12 e n.º 24.103/13.**

18.344/08 Regulamenta o inciso I do artigo 118, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador. **Revogado pelo Dec. n.º 24.058/13.**

19.304/09 Redefine, excepcionalmente, o prazo de recolhimento do ISS alusivo ao desfile de carnaval - 2009

19.583/09 Regulamenta a compensação do ISS com os estabelecimentos de saúde.

19.682/09 Altera dispositivos do Dec. 18.019/07 e estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. **Alterado pelos Decs. n.º 20.644/10, n.º 21.088/10, n.º 21.770/11 e n.º 23.006/12.**

19.997/09 Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019/07, adaptando as alterações referentes ao Microempreendedor Individual - MEI, no âmbito do Simples Nacional.

19.998/09 Altera e revoga dispositivos do Dec. nº 19.682/09 que estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.519/09 Prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS.

20.533/10 Estabelece o prazo para apresentação da Declaração Mensal de Serviços - DMS dos contribuintes omissos, referentes aos exercícios de competência de 2007 a 2009, na forma que indica.

20.587/10 Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

20.588/10 Regulamenta o Cadastro de Atividades dos Estabelecimentos em Geral, previsto na alínea "a", inciso II do art. 211, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - CTRMS

20.644/10 Revoga dispositivo do Dec. nº 19.682/09 e estabelece critérios para emissão da NFS-e.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

20.779/10 Dispensa o prestador de serviço da obrigação de substituir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços pela NFS-e, prevista no § 1º do art. 3º do Dec. 19.682/09.

21.115/10 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005, e dá outras providências.

21.306/10 Dispõe sobre o prazo de validade da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, Série A e B, e a Nota Fiscal Fatura de Serviços, Série D, para pessoa jurídica, inclusive aquelas sob Regime Especial Série Única, previsto no Dec. nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, e dá outras providências.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

21.542/11 Altera e acrescenta dispositivos aos Decretos nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010, na forma que indica.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

21.769/11 Regulamenta o inciso I e os parágrafos do art. 6º da Lei nº 7.952, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a geração e utilização de crédito do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza do ISS recolhido, e dá outras providências.

21.770/11 Altera, acrescenta e revoga dispositivos dos Decretos nº 18.019, de 30 de novembro de 2007 e nº 19.682, de 18 de junho de 2009, na forma que indica.

21.870/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o documentário fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e dá outras providências.

22.121/11 Regulamenta o lançamento por declaração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS indicado no § 3º do art. 104 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, acrescentado pela Lei nº 7.952, de 18 de dezembro de 2010, e dá outras providências. **Alterado pelo Dec. nº 24.201/13.**

22.280/11 Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador, na forma que indica

22.624/12 Estabelece os prazos para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às atividades de desfile de entidades e/ou bloco carnavalesco ou folclórico, trio elétrico e congêneres e aos serviços de camarote, arquibancada, e prorroga o prazo para impugnação previsto no § 2º do art. 4º do Decreto nº 17.120, de 15 de janeiro de 2007, para o carnaval de 2012, e dá outras providências.

22.655/12 Faculta o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em parcelas, das atividades de hospedagem, turismo e congêneres, previstas no item 9 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, referente à competência do fevereiro de 2012, e dá outras providências.

22.708/12 Estende o vencimento para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, previsto no inciso I, do art. 1º do Decreto nº 22.655, de 02 de março de 2012, na forma que indica.

22.915/12 Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, que regulamenta o Documentário Fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), estabelece critérios para emissão da Nota Fiscal do Tomador/Intermediário de Serviços Eletrônica - NFS-e, e dá outras providências.

22.916/12 Altera dispositivos do Decreto nº 18.019, de 30 de novembro de 2007, na forma que indica.

23.006/12 Estabelece prazos para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior, e altera dispositivo do Decreto nº 19.682, de 18 de junho de 2009, e dá outras providências. **O art. 1º, e seus parágrafos, foram revogados pelo Dec. nº 23.303/2012.**

23.303/12 Revoga o art. 1º, e seus parágrafos, do Decreto nº 23.006, de 03 de julho de 2012, que trata da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, por semestre e por aluno, referente aos serviços de ensino básico, fundamental, médio e superior prestados por estabelecimento particular.

23.777/12 Revoga os Decretos nº 20.258, de 12 de novembro de 2009, e suas alterações e o Decreto nº 13.531, de 08 de março de 2002, e sua alteração.

23.782/13 Revoga dispositivo do Decreto nº 21.548, de 19 de janeiro de 2011, na forma que indica.

23.909/13 Prorroga o prazo para a concessão dos benefícios fiscais concedidos pela Lei nº 6.800/2005.

24.049/13 Concede remissão do crédito tributário ou de preço público, inscrito ou não na Dívida Ativa, vencido até 31 de dezembro de 2012, na forma que indica.

24.050/13 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Operações de Cartões de Crédito ou Débito - DOC, e dá outras providências.

24.057/13 Regulamenta a transferência dos depósitos judiciais e administrativos autorizada pelo art. 23, da Lei nº 8.421, de 15 de julho de 2013, para a Conta Única do Tesouro Municipal.

24.078/13 Estabelece critério para concessão de bolsa de estudo de que trata o Decreto nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007 e pagamento do estabelecimento de saúde de que trata o Decreto nº 19.583, de 21 de maio de 2009, e dá outras providências.

24.102/13 Estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial.

24.103/13 Estabelece o prazo para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, referente aos meses de janeiro a julho de 2013, dos estabelecimentos de educação básica, fundamental e médio, por meio de convênio, na forma prevista no art. 1º do Dec. nº 17.170, de 13 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. **Alterado os prazos do caput do art. 1º e art. 2º pelo Dec. nº 24.134/13.**

24.134/13 Prorroga, em caráter excepcional, os prazos previstos no caput dos arts 1º e 2º do Decreto nº 24.103, de 02 de agosto de 2013, na forma que indica.

24.201/13 Altera o § 1º do art. 1º do Decreto nº 22.121, de 15 de setembro de 2011, na forma que indica.

24.215/13 Regulamenta o art. 22 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, na forma que indica.

5. TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

6. TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. Nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

18.118/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

18.151/08 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2008

19.269/09 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2009

20.563/10 Prorroga o vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU e da TRSD - 2010

20.930/10 Prorroga, em caráter excepcional, o prazo previsto no art. 7º da Lei nº 7.727, de 15 de outubro de 2009, que concede incentivos aos contribuintes para que regularizem, espontaneamente, os seus imóveis junto ao Cadastro Imobiliário, na forma que indica.

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

7. TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

BASE LEGAL:

Lei Municipal:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

8. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13, 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

9. TAXA DE LICENÇA DE EXERCÍCIO DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES - TLE

BASE LEGAL

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. Nº 20.645/10, Nº 21.542/11, Nº 22.280/11, E Nº 22.506/11.**

10. TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

6.779/05 Concede isenção e remissão dos tributos nas Regiões Administrativas I e II
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

21.483/10 Regulamenta a Lei nº 7.721, de 15 de setembro de 2009, que concede isenção, por tempo determinado, dos tributos municipais à FIFA e às entidades vinculadas à organização e à realização da Copa Mundial da FIFA de 2014, relativamente aos serviços, patrimônio e operações diretamente afetados a esta finalidade, na forma que indica.

20.645/10 Altera e acrescenta dispositivos ao Dec. nº 17.671, de 11 de setembro de 2007, e prorroga, em caráter excepcional, o vencimento do ISS e da TFF, autônomo.

21.532/10 Altera o Anexo I referente ao Código Geral de Atividades de Pessoas Jurídicas, alterado pelos Decretos nº 12.855, de 13 de outubro de 2000 e nº 15.358, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

21.607/11 Estabelece o vencimento dos tributos, na forma que indica.

11. TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS - TLP

BASE LEGAL:

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

17.671/07 Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município do Salvador. **Alterado pelos Decs. nº 20.645/10, nº 21.542/11, nº 22.280/11, e nº 22.506/11.**

12. PREÇOS PÚBLICOS

BASE LEGAL

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

Decretos Municipais:

7.880/87 Regulamenta o Sistema de Preço Público

20.178/09 Aprova as Tabelas dos Preços Públicos cobrados no âmbito do Município do Salvador:

20.178/09 Tabela nº 2.01 - Preços dos Serviços de Expediente

20.178/09 Tabela nº 2.02 - Preços dos Serviços nos Mercados Municipais

20.178/09 Tabela nº 2.03 - Preço pelo Uso de Bens de Domínio Público

20.178/09 Tabela nº 2.04 - Preços pela Utilização de Bens Patrimoniais

20.178/09 Tabela nº 2.05 - Preços pela Exploração dos Serviços de Transportes Coletivos

20.178/09 Tabela nº 2.06 - Preços dos Serviços Funerários e de Cemitérios

20.178/09 Tabela nº 2.07 - Preço pela Guarda de Bens ou Produtos Apreendidos (Liberação)

20.178/09 Tabela nº 2.08 - Preço pela Prest. de Serv. de Coleta e Remoção de Lixo em Imóveis Não Residem.

20.178/09 Tabela nº 2.09 - Preço pela Prest. de Serv. de Publicidade no DOM, assin. e venda de avulso

20.178/09 Tabela nº 2.10 - Preço pela Prest. de Serv. Públicos Diversos

20.178/09 Tabela nº 2.11 - Pelo Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação

20.178/09 Tabela nº 2.12 - Preços Públicos de Serv. de Poda e Erradicação de Árvores

20.178/09 Tabela nº 2.13 - Preços Públicos pela Venda de Plantas Ornamentais e Frutíferas

20.042/09 Tabela nº 2.14 - Preços pela Prestação de Serviços de Trânsito

20.042/09 Tabela nº 2.15 - Preços pela Prestação dos Serviços de Apoio de Transportes

20.178/09 Tabela nº 2.16 - Preço Público pela Prest. de Serv. Téc. de Análise de Processos Licenciam. Amb.

20.178/09 Tabela nº 2.17 - Preço sobre Produtos de Geoprocessamento

20.178/09 Tabela nº 2.18 - Preço pela Concessão de Uso do Mercado Modelo

20.178/09 Tabela nº 2.19 - Preço para Emissão de Autorização Ambiental de Uso de Som

20.178/09 Tabela nº 2.20 - Preço Público para Autorização Especial para Uso de Som

20.211/09 Altera dispositivo do Dec. nº 20.178/09

20.521/09 Altera os Códigos que indica a Tabela nº 2.03 do Dec. nº 20.178/09

20.607/10 Altera dispositivos do Dec. nº 20.178/09

22.424/11 Altera a Tabela nº 2.10 do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, referente aos Preços pela Prestação de Serviços Públicos Diversos, na forma que indica.



13. TARIFAS

19.692/09 Reajusta as tarifas dos Transportes Especiais de Passageiros no Terminal Rodoviário de Salvador
19.693/09 Fixa e reajusta a tarifa e o preço público dos serviços de estacionamentos públicos regulamentados

**14. COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
BASE LEGAL**

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

**15. COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM
BASE LEGAL:**

Constituição Federal

**16. TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF
BASE LEGAL**

Constituição Federal

**17. COTA - PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR
BASE LEGAL**

Constituição Federal

**18. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS
BASE LEGAL**

Lei Estadual:

3.956/81 Código Tributário do Estado da Bahia

**19. COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA
BASE LEGAL**

Constituição Federal

**20. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP
BASE LEGAL**

Leis Municipais:

6.251/02 Institui a COSIP e cria o Fundo de Custeio da Iluminação Pública
7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.
7.727/09 Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 7.186/2006 e alterações posteriores, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.
8.421/13 Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, que instituiu o Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador, e dá outras providências

Decreto:

14.271/03 Aprova o regulamento do FUNCIP
24.056/13 Regulamenta a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e dá outras providências.

**21. MULTAS
BASE LEGAL**

Leis Municipais:

7.186/06 Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, alt. pelas Leis 7.235/07, 7.611/08, 7.727/09, 7.952/10, 7.995/11, 8.421/13, 8.422/13 e 8.464/13.

**22. OPERAÇÕES DE CRÉDITO
BASE LEGAL**

Leis Municipais:

3.032/79
3.651/86
3.642/86
3.947/88
5.264/97

23. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Decreto:

18.115/07 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2008 - IPTU/TRSD
18.117/08 Atualização Monetária - 2008 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
19.223/08 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2009 - IPTU/TRSD
19.225/09 Atualização Monetária - 2009 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
20.517/09 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2010 - IPTU/TRSD
20.524/10 Atualização Monetária - 2010 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
21.505/10 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2011 - IPTU/TRSD
21.517/10 Atualização Monetária - 2011 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
22.506/11 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2012 - IPTU/TRSD
22.528/11 Atualização monetária - 2012 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais
23.496/12 Fixa Valores Unitários Padrão - VUP para efeito de avaliação - 2013 IPTU/TRSD
23.678/12 Atualização monetária - 2013 - preços públicos, tributos, rendas, multas e acréscimos legais

24. SIMPLES NACIONAL

19.272/09 Disciplina o parcelamento especial - Estatuto Nacional ME e EPP, art. 79 da LC nº 123/06

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

LEGISLAÇÃO DOS ÓRGÃOS

20.00 - CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR - CMS

FINALIDADE:

Exercer as ações concernentes ao Poder Legislativo.

Leis: 2.313/1971; 3.415/1984; 4.103/1990;
4.389/1991 e 5.074/1995

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 200002 - CÂMARA MUNICIPAL - CMS

21.00 - GABINETE PREFEITO - GABP

FINALIDADE:

Assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, no assessoramento administrativo e nas relações institucionais com os Poderes Constituídos, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e a execução e a coordenação da publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social e da comunicação institucional inerentes ao Poder Executivo Municipal, bem como mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos e ações prioritárias da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

Leis: 8.376/2012 e 7.610/2008
Decreto: 23.822/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 210002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

21.61 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM

FINALIDADE:

Propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres em Salvador.

Leis: 6.588/2004; 8.376/2012 e 7.610/2008
Decreto: 19.409/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 216102- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – GERAFA

22.00 - GABINETE DO VICE - PREFEITO - GAB-VICE

FINALIDADE:

Assistir o Vice-Prefeito no exercício de suas atribuições e coordenar as suas relações políticas e administrativas.

Leis: 6.085/2002 e 7.610/2008
Decreto: 18.308/2008

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 220002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

23.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

FINALIDADE:

Representar judicialmente o Município, defender, em juízo ou fora dele, seu patrimônio, seus direitos e interesses e prestar assessoramento jurídico aos órgãos e Entidades de sua administração.

Leis: 5.700/2000; LC032/2002 e 7.610/08;
Decreto: 19.391/2009.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 230002 –NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

24.00 - CASA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - CASA CIVIL

FINALIDADE:

Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na formulação do planejamento estratégico do Município, na gestão e controle dos projetos estratégicos intersetoriais, no acompanhamento de indicadores de desempenho, na avaliação de resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo Municipal, na captação de recursos financeiros e na coordenação do programa municipal de parcerias público-privadas.

Leis: 8.376/2012 e 7.610/2008
Decreto: 23.821/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

FINALIDADE:

Formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município.

Lei: 8.376/2012
Decreto: 23.779/2013 - Art. 5º - Anexo IV;
22.745/2012; 20.873/2010 e 19.392/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 270002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

30.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/FMS

FINALIDADE:

Formular e executar a política de saúde pública do Município do Salvador.

Leis: 8.376/2012; 7.782/2009; 7.610/2008;
4.301/1991; 5.700/2000 e 6.725/2002
Decreto: 23.923/2013; 9.857/1992 e 16.390/2006

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 301110 - GESTORA DO FUNDO - GF

34.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

FINALIDADE:

Planejar, coordenar e executar a política, bem como articular e mobilizar as ações voltadas para garantir a igualdade de direitos de raça, em articulação com instituições públicas e privadas, entidades do terceiro setor e outros segmentos da sociedade.

Leis: 8.376/2012 e 7.610/2008
Decreto: 23.825/13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 340002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

40.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA - SEDES

FINALIDADE:

Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento econômico e turístico do Município, promover o relacionamento e a articulação com instituições de desenvolvimento afins, públicas e privadas, nacionais e internacionais, fomentar a atração de investimentos para o Município, desenvolver atividades voltadas à geração de emprego e renda e ao desenvolvimento local das empresas do município, em especial as micro e pequenas, promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural do Salvador.

Lei: 8.376/2012;
Decreto: 23.904/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 400002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

40.30 - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM

FINALIDADE:

Formular e executar a política cultural do Município do Salvador.

Leis: 8.376/2012; 8.162/2011 e 7.610/2008
Decreto: 19.401/2009.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 403002-GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAFA

40.70 - EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A - SALTUR

FINALIDADE:

Fomentar, planejar, coordenar, executar e controlar as atividades turísticas promovendo o Município do Salvador, como produto turístico nacional e internacionalmente..

Lei: 7.610/2008
Decreto: 19.855/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 407002 - GERÊNCIA FINANCEIRA

41.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

FINALIDADE:

Elaborar e executar o planejamento orçamentário da gestão pública municipal conforme diretrizes definidas pelo planejamento estratégico, gestão de pessoas, recursos logísticos, tecnologia da informação e da telecomunicação, previdência e assistência aos servidores públicos municipais.

Lei: 8.376/2012
Decreto: 23.823/2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF

41.60 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS

FINALIDADE:

Promover a política de Seguridade Social em benefício de seus servidores e seus respectivos dependentes.

Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012
Decreto: 19.403/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 416002 - GERÊNCIA DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA



41.70 - COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	
FINALIDADE: Planejar, coordenar, executar e controlar as ações relacionadas à gestão da informação e da telecomunicação na Prefeitura Municipal do Salvador, utilizando tecnologias avançadas para promover a oferta de serviços e informações por meio eletrônico, definir padrões para as formas eletrônicas de interação e implantar ferramentas de racionalização de procedimentos.	Leis : 3.646/86 e 7.610/08 Ata de Reunião do Conselho de Administração: 22/01/09 Ata de Reunião 05 de Março de 2012
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 417002-GERÊNCIA FINANCEIRA	
42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT	
FINALIDADE: Planejar e executar a política urbana do Município, planejar, coordenar, executar e controlar a política municipal dos transportes públicos, a engenharia de tráfego e a regulação e controle dos serviços municipais de transportes públicos de passageiros, bem como aplicar a legislação ambiental no âmbito do Município, no tocante ao licenciamento ambiental e sua fiscalização.	Lei: 8.376/2013 Decreto: 23.863/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 420002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
42.30 - FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	
FINALIDADE: Elaborar e coordenar projetos urbanísticos, setoriais, de arquitetura, especiais e complementares.	Leis: 7.610/2008 e 6.588/2004 Decreto: 19.402/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 423002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF	
42.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	
FINALIDADE: Gerir o Sistema de Transporte Público do Município do Salvador, o Sistema de Trânsito, Estacionamentos Públicos e executar as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.	Lei: 7.610/08 Decretos: 19.815/09 e 19.408/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 426002 - GERÊNCIA FINANCEIRA	
42.61 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	
FINALIDADE: Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo no Município de Salvador.	Leis: 7.783/09 e 7.610/08 Decreto: 20.807/2010
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 426102 - FINANCEIRA - GERAF	
43.00 - SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	
FINALIDADE: Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos temas relacionados à gestão sustentável do Município, formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a gestão das metas do milênio no Município, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais e administrar os parques, áreas verdes e demais espaços territoriais especialmente protegidos, de competência municipal.	Leis: 8.376/12; 7.783/2009 e 7.610/2008. Decreto: 23.862/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 430002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
44.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
FINALIDADE: Desempenhar as funções do Município em matéria de educação, esporte e lazer.	Leis: 8.376/2012 e 7.650/2009 Decreto: 23.922/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 440002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
44.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
FINALIDADE: Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas e projetos educacionais no âmbito municipal.	Leis: 5.700/2000; 10.172/2001 e Lei Orgânica do Município do Salvador (Art. 191). DOM, 05/04/90. Decreto: 11.236/96
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 441010 - GESTORA DO FUNDO - GF	
45.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	
FINALIDADE: Planejar, administrar e fiscalizar o comércio em vias e logradouros públicos, administrar os serviços públicos, organizar e manter o serviço de salvamento marítimo, articular as ações voltadas para a defesa do consumidor e acompanhar o planejamento e execução das ações destinadas à manutenção da ordem pública no que concerne ao regular desempenho das competências do Município na gestão da cidade, prevenção à violência e à proteção do patrimônio público municipal	Leis: 8.376/2012 e 7.610/2008 Decretos: 23.824/2013 e 19.395/2009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 450002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
45.10 - FUNDO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNCIPI	
FINALIDADE: Propiciar apoio e suporte financeiros à implantação de programas, projetos e manutenção da Iluminação Pública em vias, logradouros e demais bens públicos, no âmbito do Município de Salvador.	Leis: 7.610/2008 e 6.251/2002 Decreto: 14.271/2003
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 451010 - GESTORA DO FUNDO - GF	
45.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SUSPREV	
FINALIDADE: Proteger os bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal e atuar na prevenção à violência no Município do Salvador.	Leis: 7.610/2008 e 8.376/2013 Decreto: 19.407/2009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 456002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF	
45.70 - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	
FINALIDADE: Planejar, organizar, coordenar, controlar, comandar e executar, em regime de exclusividade, os serviços de limpeza urbana no Município do Salvador.	Leis: 3.034/1979; 7.610/2008 e 8.376/2012 Decreto: 18.527/2009

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 457002-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E COMERCIAL - DIRAF	
46.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	
FINALIDADE: Planejar, propor e coordenar a execução da política municipal de assistência social, as políticas de apoio ao trabalhador, articulação e mobilização das ações voltadas à redução e erradicação da pobreza e à promoção da cidadania e garantia da manutenção dos direitos e necessidades básicas do cidadão.	Leis: 8.376/2012; 7.610/2008 e 7.778/2009 Decreto: 23.903/2013
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 460002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
46.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
FINALIDADE: Financiar benefícios, serviços, programas e Projetos da assistência social no âmbito do Município do Salvador.	Leis : 5.096/1996; 5.700/2000 e 7.610/2008 Decretos: 11.314/1996 e 11.416/1996
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 461010 - GESTORA DO FUNDO - GF	
46.11 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
FINALIDADE: Gerir recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente.	Leis: 5.700/2000 e 7.610/2008 Decreto: 11.496/1996
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 461110 - GESTORA DO FUNDO - GF	
46.30 - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	
FINALIDADE: Executar de políticas de proteção integral para atendimento a crianças e adolescentes vulnerabilizados pela pobreza, abandono e exclusão social.	Leis: 7.332/2008; 6.588/2004 e 7.610/08 Decreto: 19.400/2009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 463002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - GERAF	
47.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL - SINDEC	
FINALIDADE: Prover a oferta e a manutenção da infraestrutura urbana e planejar e executar a defesa civil, em articulação com órgãos e entidades municipais, bem como executar projetos habitacionais de interesse social.	Leis: 8.376/2012; 7.981/2011; 6.588/2004 e 7.610/08 Decreto: 23.864/2013.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 470002 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - NOF	
47.60 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	
FINALIDADE: Executar as obras em geral, previstas no plano de obras e no plano de conservação e manutenção de estradas e vias da Cidade do Salvador, executar e administrar o sistema de drenagem do Município e os serviços de conservação e de manutenção dos prédios públicos, parques, jardins e áreas verdes nas vias públicas.	Leis: 7.610/2008 e 8.376/2012 Decreto: 19.405/2009
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 476002 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
47.70 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	
FINALIDADE: Elaborar estudos e projetos, produzir, montar, comercializar, manter e operar equipamentos de engenharia urbana em pré-moldados com o objetivo básico de participar ativamente da conservação e da manutenção de logradouros e equipamentos públicos do Município do Salvador.	Leis: 7.610/2008 e 4.343/1991 Decreto: 20.769/2010 Ata de Reunião Conselho de Administração 12/02/09
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 477002 - GERÊNCIA FINANCEIRA	
80.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM	
FINALIDADE: Coordenar Atividades que envolvem simultaneamente vários órgãos da Administração Municipal	Leis: 7.610/2008; 5.704/2000 e 4.388/1991.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 800003 - EGM - GESTÃO DA SEFAZ 800004 - EGM - GESTÃO DA SEMGE	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 003/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com o objetivo de garantir a qualidade do processo de ensino aprendizagem no período de reestruturação da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Publicar Instrução Normativa de implantação da nova proposta pedagógica para a Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de janeiro de 2014.

JORGE KHOURY

Secretário

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Documento orientador para implantação da nova proposta pedagógica para a **Educação de Jovens e Adultos** na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, através da Coordenadoria de Ensino e Apoio



Pedagógico - CENAP, considerando a necessidade de primar pela garantia do direito à educação ao longo da vida, respeitando os diversos tempos humanos, visando garantir a qualidade do processo de ensino aprendizagem no período de reestruturação da modalidade Educação de Jovens e Adultos, estabelece a seguinte instrução normativa:

QUANTO AO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES NO TURNO NOTURNO

* O horário de funcionamento das Unidades Escolares do turno noturno é das **18h30min às 22h00min**. Este período contempla o atendimento à comunidade escolar com as demandas diversas, o período de efetiva regência (hora/aula) e a realização de atividades complementares (hora/atividade).

* O ano letivo da EJA também deve respeitar os 200 dias de efetiva regência de classe, sendo exigida a frequência mínima de 75% do cômputo total da carga horária, conforme orientação da LDB nº 9394/96.

* O horário das aulas (efetiva regência) definido para a **EJA** é das 18h30min às 21h50min, respeitando a carga horária estabelecida na Matriz Curricular EJA I e EJA II para cada componente curricular.

QUANTO À EQUIVALÊNCIA PROVENIENTE DA MIGRAÇÃO DO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (SEJA) PARA O EJA:

O educando do SEJA I e II será matriculado na nova organização, conforme organização apresentada na tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		FORMAÇÃO DE TURMAS
EJA I	TEMPO DE APRENDIZAGEM I	- Educandos novos, sem histórico escolar; - Educandos que cursaram estágio I (com frequência abaixo de 75%); - Egressos do Programa Salvador Cidade das Letras e afins;
	TEMPO DE APRENDIZAGEM II	- Educandos egressos do tempo de aprendizagem I. - Educandos conservados no estágio II. - Aprovados no estágio II; - Educandos conservados no Tempo de Aprendizagem II.
	TEMPO DE APRENDIZAGEM III	- Educandos conservados no Estágio III (por frequência abaixo de 75%); - Aprovados no estágio III; - Conservados no estágio IV. - Educandos aprovados no Tempo de Aprendizagem II.
EJA II	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV	- Educandos novos egressos de outras redes com histórico de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental; - Educandos que cursaram SEJA I, aprovados no estágio IV; - Educandos que cursaram apenas uma área do SEJA II, e foram conservados; - Educandos que cursaram apenas uma área do SEJA II, e foram aprovados.
	TEMPO DE APRENDIZAGEM V	- Educandos que cursaram duas áreas do SEJA II, e foram aprovados; - Educandos que cursaram três áreas do SEJA II, e foram aprovados; - Educandos aprovados do Tempo de Aprendizagem IV.

* O educando egresso do SEJA I migrará para o currículo do EJA I (Tempo de Aprendizagem) conforme matriz de equivalência publicada na portaria de matrícula vigente.

* Aos educandos oriundos do SEJA que já possuem as condições de progredir no seu processo de aprendizagem, a escola poderá utilizar-se dos dispositivos legais de classificação e avanço para garantir tais direitos. Sendo assim:

QUANTO A CLASSIFICAÇÃO

* **EJA I** - a classificação se dará para os educandos novos e para aqueles que se encontram sem histórico escolar, realizada ao longo do ano letivo, respeitando a matrícula a qualquer tempo através de:

- promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o Tempo de Aprendizagem, estágio ou ano anterior, na própria escola;
- transferência, para alunos procedentes de outras escolas;
- independentemente de escolarização anterior (sem histórico escolar), mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do educando e permita sua inscrição no Tempo de Aprendizagem adequado, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

* **EJA II** - Classificação se dará para os alunos novos (concluídos os anos iniciais do Ensino Fundamental) e alunos oriundos do SEJA I (concluídos do estágio IV), realizada ao longo do ano letivo conforme tabela de equivalência da matrícula;

QUANTO AO AVANÇO

* **EJA I** - o avanço poderá ser realizado quando o educando apresentar progressão acima da média estabelecida para o Tempo de Aprendizagem em curso, durante o ano letivo, observando-se os critérios de conhecimento:

- Recomenda-se que seja realizado até o final do 2º bimestre do ano letivo;
- NÃO** poderá avançar se, no Tempo de Aprendizagem anterior tenha sido conservado, exceto nos casos em que o educando tenha obtido menos de 75% de frequência. Neste caso, o aluno poderá avançar no ano posterior, caso tenha aproveitamento superior ao Tempo de Aprendizagem, no qual está matriculado;
- a avaliação para reclassificação deve ser feita com base nos objetivos/parâmetros pedagógicos estabelecidos no Diário de Classe para o Segmento em questão;
- deve ser respeitado o prazo definido no calendário letivo;

* **EJA II** - o avanço se dará por componente curricular, devendo-se considerar o aproveitamento de estudos em cada disciplina.

- Dá o direito ao educando ser dispensado de cursar total (Tempo de aprendizagem IV e V) ou parcialmente (apenas no Tempo de aprendizagem V) a disciplina;
- O aproveitamento de estudos pode ocorrer por análise de histórico escolar considerando os resultados, pareceres e notas apresentados ou por avaliação diagnóstica realizado pelo professor da disciplina, validada pelo conselho escolar;
- Deve ocorrer até o mesmo período estabelecido para o avanço;

* Todos os processos deverão ser registrados em ATA

QUANTO AO HISTÓRICO ESCOLAR PARA EDUCANDOS ORIUNDOS DO SEJA

O educando que ingressou na Rede Municipal de Ensino (RME) de Salvador na proposta do SEJA II terá garantido o direito de concluir sua escolarização, com a devida equivalência, sem qualquer prejuízo no tempo pedagógico. Salientando que seu histórico escolar considerará a sua organização curricular de ingresso (vide Histórico Escolar).

* **EJA I** - Os históricos dos educandos do SEJA I serão emitidos dentro da nova proposta curricular, EJA I, em conformidade com o Tempo de Aprendizagem equivalente.

* **EJA II** - Será garantido ao educando do SEJA II a emissão do histórico escolar em consonância com a proposta de ingresso (por Área). Assim, a matrícula e o desenvolvimento das aulas dar-se-ão no interior da nova proposta (EJA II - Tempo de Aprendizagem) de acordo com a equivalência da tabela de matrícula, a título de conclusão dos componentes curriculares, conforme quadro a seguir:

¹ Entende-se como aproveitamento de estudo "a faculdade legal concedida à escola para que aproveite, em seus cursos e atividades, estudos realizados, com êxito, na própria escola ou em outras instituições, mediante apresentação de documentação comprobatória. Pode ser feito mediante apresentação de documento escolar referente às séries, períodos, ciclos, etapas ou apresentando registro de componentes curriculares estudados ou, na ausência de qualquer documento por deliberação de uma comissão da própria escola, que classifique na escola de destino o candidato no nível correspondente ao seu desempenho, no caso de estudos formais e não formais." (<http://gestaoescolar.wordpress.com/glossario/>)

gestaoescolar.wordpress.com/glossario/

Componentes SEJA II Proposta anterior -2000h		Componentes EJA II Proposta nova - 2000h		
Área IA- Língua Portuguesa	600h	Área I	Língua Portuguesa	480h
Área IB- Língua Portuguesa				
Área IA- Arte	Arte		160h	
Área IA- Língua estrangeira	Língua estrangeira		160h	
Área IB- Educação Física	Educação Física		160h	
Área II - História	200h	Área IV	História	160h
Área II - Geografia			Geografia	160h
Área III- Matemática	300h	Área II - Matemática		480h
Área III- Ciências	100h	Área III - Ciências		240h
Área III- Desenvolvimento Sustentável	100h	Projetos e Atividades disciplinares e interdisciplinares		
Área IB- Informática	100h			
Área II - Economia Solidária	100h			

QUANTO A PENDÊNCIA DE DISCIPLINAS PROVENIENTE DA MIGRAÇÃO DO SEJA II PARA O EJA II:

* Educandos que cursaram três áreas e ficaram com pendências de até duas disciplinas de áreas diversas, poderão ser submetidos a uma processo de avaliação na própria Unidade Escolar, que registrará o resultado de aprovação em ATA. Em caso de não aproveitamento nesta avaliação, os educandos deverão cursar APENAS as disciplinas pendentes OU optar por cursar todo o Tempo de Aprendizagem V.

* Para os educandos que ficaram com pendência nas disciplinas Economia Solidária, Desenvolvimento Sustentável e Informática (currículo anterior), a escola deverá desenvolver projetos com base nos eixos norteadores, a fim de garantir a conclusão dos referidos componentes;

* No caso de pendência na disciplina de Educação Física, a escola pode amparar-se na LDB nº 9394/96 que a torna facultativa para o turno noturno, contudo, a depender do interesse do educando, o mesmo poderá repeti-la.

QUANTO AOS PROJETOS E ATIVIDADES DISCIPLINARES E INTERDISCIPLINARES:

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares consistem no desenvolvimento de ações que visem a articulação dos saberes das disciplinas específicas, em torno de um objetivo comum, que é o eixo temático central do projeto, e que envolva o coletivo da escola. Para isso, professor o responsável pelo projeto, deve fora da carga horária da aula:

- Organizar a proposta pedagógica norteadora, bem como a culminância do mesmo;
- Propor as ações coletivas para a equipe escolar;
- Articular junto a órgãos e instituições para realização de atividades socioeducativas tais como: passeios, visitas, vivências etc, relacionadas ao tema;
- Atender e orientar no desenvolvimento das atividades os educandos;

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares serão definidos para os EDUCANDOS da EJA I e II, porém desenvolvidos pelos PROFESSORES especialistas do EJA II, a título de complementação da carga horária.

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares para o EJA I, serão desenvolvidos nos dias de AC deste segmento, visando o atendimento aos educandos nesta atividade e melhor organização da carga horária do professor.

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares devem:

a) Abordar questões relativas ao mundo do trabalho, Economia Solidária, Desenvolvimento Sustentável, Informática e as questões Étnico Raciais (Lei 10.639 e 11.645), entre outras demandas tais como letramento, sempre a critério da Unidade Escolar;

b) Estar, inicialmente, condicionadas as disciplinas pendentes (Economia Solidária, Desenvolvimento Sustentável e Informática), que se referem ao currículo anterior do SEJA II. Para as escolas que não possuem pendências de disciplinas diversificadas, poderão optar pela temática que melhor se adeque a proposta curricular da escola;

c) A título de organização didático pedagógica, estarão definidos como:

- Atividade Interdisciplinar 1 - História da África
- Atividade Interdisciplinar 2 - Economia Solidária
- Atividade Interdisciplinar 3 - Desenvolvimento Sustentável, Educação Ambiental
- Atividade Interdisciplinar 4 - Informática
- Atividade Interdisciplinar 5 - Alfabetização e letramento

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares deverão ser desenvolvidos:

a) pelo professor com formação que melhor se adeque as temáticas definidas pela unidade escolar;

b) com a articulação do coordenador pedagógico, definindo as ações em comum entre todas as disciplinas;

c) para os educandos, dentro da carga horária estabelecida para as disciplinas;

d) pelos professores especialistas do EJA II, além da carga horária da disciplina específica, poderá complementar em até 20% (equivalente a 3h) com o desenvolvimento das referidas atividades;

* Sugere-se desse modo a seguinte organização:

Professor	Carga Horária Matriz	Quantidade de turmas para fechar CH	Ch Total	Horas Excedentes e proposta de complementação
Língua Portuguesa	6h	02 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 5 e/ou 4
Matemática	6h	02 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 2 e/ou 4
Ciências	3h	04 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 3 e/ou 4
História	2h	06 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 1,2e/ou 4
Geografia	2h	06 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 2, 3 e/ou 4
Educação Física	2h	06 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 4 e/ou Atividade disciplinar no EJA I nos dias de AC
Artes	2h	06 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 4 e/ou Atividade disciplinar no EJA I nos dias de AC
Língua Estrangeira Moderna	2h	06 turmas	12h	Atividade Interdisciplinar 4 e/ou 5

QUANTO A MATRÍCULA A QUALQUER TEMPO

* Atendendo ao dispositivo da Constituição Federal de 1988, especificamente aos artigos 205 e 206, a matrícula para os educandos jovens, adultos e idosos estarão abertas a qualquer tempo durante todo o ano letivo da EJA. Entretanto, vale ressaltar que continuaremos com o período de matrícula e de reclassificação para efeito de formação e organização de turmas no que tange a gestão administrativa da SMED e registro no Censo.

* Os educandos devem ser comunicados, no ato da matrícula, da exigência legal da frequência mínima de 75% do total das horas letivas, para fins de aproveitamento efetivo do trabalho pedagógico, conforme Resolução CME nº41/2013 e da LDB 9394/96.

QUANTO A ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC)

* A Atividade Complementar (AC) e as atividades extras na EJA devem ser organizadas conforme o estabelecido na Lei Complementar 036/2004 (Estatuto do Magistério), sem comprometer as horas de efetiva regência (hora aula).

* O horário reservado ao AC deve ser cumprido por todos os professores dos diferentes componentes curriculares e, sobretudo, possibilitar a realização de encontros entre os professores que conduzirão os projetos interdisciplinares.

* Recomenda-se que no horário do AC dos professores, os educandos participem de atividades socioeducativas e de incentivo a leitura, planejadas previamente pela equipe pedagógica e gestora.

* Não havendo nenhuma orientação expressa e exclusiva para a EJA, o AC deverá acompanhar os mesmos critérios estabelecidos por esta Secretaria.

INFORMAÇÕES GERAIS

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares devem abordar questões relativas ao mundo do trabalho, Economia Solidária, Desenvolvimento Sustentável, Informática e as questões Étnico Raciais (Lei 10.639 e 11.645), sempre a critério da Unidade Escolar;

* A escolha das temáticas dos projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares, inicialmente, devem estar condicionadas as disciplinas pendentes (Economia Solidária, Desenvolvimento Sustentável e Informática), que se referem ao currículo anterior do SEJA II. Para as escolas que não possuem pendências de disciplinas diversificadas, poderão optar pela temática que melhor se adeque a proposta curricular da escola;

* Os projetos e atividades disciplinares e interdisciplinares deverão ser desenvolvidos pelo professor com formação que melhor se adeque as temáticas definidas pela unidade escolar;

* Para educandos que vierem de outras Redes e outras organizações, a escola pode orientar-se pela tabela a seguir:

SITUAÇÃO ESCOLAR DO EDUCANDO EM 2013		MATRÍCULA EM 2014 DEVE SER NO:
EJA na Rede Estadual da Bahia	TEMPO FORMATIVO – EIXO III (APROVADO)	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV
	TEMPO FORMATIVO – EIXO IV (REPROVADO)	
	TEMPO FORMATIVO – EIXO IV (APROVADO)	TEMPO DE APRENDIZAGEM V
	TEMPO FORMATIVO – EIXO V (REPROVADO)	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO - CONSERVADOS OU APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM I
	2º ANO / 1ª SÉRIE – CONSERVADOS	
	2º ANO / 1ª SÉRIE - APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM II
	3º ANO / 2ª SÉRIE - CONSERVADOS	
	3º ANO / 2ª SÉRIE - APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM III
	4º ANO / 3ª SÉRIE – CONSERVADOS OU APROVADOS	
	5º ANO / 4ª SÉRIE-CONSERVADOS	
	5º ANO / 4ª SÉRIE-APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV
	6º ANO/5ª SÉRIE – CONSERVADOS	
	7º ANO/6ª SÉRIE – CONSERVADOS	
6º ANO/5ª SÉRIE – APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM V	
7º ANO/6ª SÉRIE - APROVADOS		
8º ANO/7ª SÉRIE – CONSERVADOS		
9º ANO/8ª SÉRIE – CONSERVADOS		



* Para implantar a EJA II, a gestão escolar deve solicitar autorização da CRE, com base no estudo da demanda e comprovação das condições para funcionamento da escola no turno:

- a) A escola, juntamente com a CRE, deve encaminhar a demanda de pessoal e formalizar a necessidade de abertura de turmas no sistema de matrícula para as Coordenadorias responsáveis. É importante ressaltar que a abertura de turmas na EJA II está condicionada a garantia de professores licenciados nas respectivas disciplinas;
- b) Após cumprir os trâmites formais para implantação da turma a CRE deve encaminhar as demandas pedagógicas para a CENAP (orientação quanto a Matriz Curricular, Diário de Classe, Projeto Político Pedagógico e demais diretrizes, material didático, formação de professores);

* Dentre os documentos que norteiam o planejamento na EJA I e II estão as publicações:

- a) Projeto Político Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos/Rede Municipal de Ensino de Salvador (SECULT/IPF, 2012)
- b) Proposta Curricular para o 1º e 2º Segmento - Educação de Jovens e Adultos, Cadernos de EJA, Cadernos Trabalhando com a Educação de Jovens e Adultos, todos disponíveis no site do MEC/SECADI/PUBLICAÇÕES;
- c) Diretrizes Municipais de Educação Ambiental (SMEC, 2006);
- d) Diretrizes Curriculares para Inclusão da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no Sistema Municipal de Ensino de Salvador (SMEC, 2005)
- e) Proposta Pedagógica de Economia Solidária (SECULT, 2010)

* A disciplina Educação Física deve ser facultativa para o educando que comprovar incapacidade para aula prática, entretanto, não libera a frequência da aula teórica;

* A metodologia sugerida para a modalidade EJA deve contemplar a abordagem interdisciplinar que priorize temáticas da dinâmica do cotidiano, dos diferentes tempos humanos, da cultura, das relações afetivas e as questões relacionadas ao trabalho;

* No **Espaço Pedagógico Virtual**, no site desta Secretaria, podem ser consultados diversos documentos e links que contribuem para a reflexão da prática pedagógica da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino.

* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATRIZ CURRICULAR							
EJA I – 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Dias Letivos: 200 Semanas letivas: 40 Dias Semanais: 05							
Duração hora/aula: 50 min - 4 Tempos Pedagógicos (diários)							
ÁREA DO CONHECIMENTO		Tempo de aprendizagem I		Tempo de aprendizagem II		Tempo de aprendizagem III	
		C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	400	06	240	06	240
	Matemática	05	200	06	240	06	240
	Estudos da Sociedade e da Natureza	05	200	08	320	08	320
Carga Horária		20	800	20	800	40	800
Carga Horária Total – 2400							

Observações

1º A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2º A Estrutura Curricular do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA I, denominada como Tempo de Aprendizagem I, II e III, com duração de três anos e estrutura anual, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A Lei nº. 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente.

II - As Diretrizes Municipais de Educação Ambiental implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

III- As discussões dos componentes **Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável**.

IV - A **informática**, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada as práticas sociais;

3º A Área do conhecimento definida como Estudos da Sociedade e da Natureza engloba os componentes curriculares Geografia, História e Ciências Naturais.

4º Para casos omissos, tratar com a Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP.

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR							
EJA I – 1º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Dias Letivos: 200 - Semanas letivas: 40 - Dias Semanais: 05							
Duração hora/aula: 50 min - 4 Tempos Pedagógicos (diários)							
ÁREA DO CONHECIMENTO		Tempo de aprendizagem I		Tempo de aprendizagem II		Tempo de aprendizagem III	
		C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.	C.H.
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	10	400	06	240	06	240
	Matemática	05	200	06	240	06	240
	Estudos da Sociedade e da Natureza	05	200	08	320	08	320
Carga Horária		20	800	20	800	40	800
Carga Horária Total – 2400							

Observações

1º A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2º A Estrutura Curricular do 1º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA I, denominada como Tempo de Aprendizagem I, II e III, com duração de três anos e estrutura anual, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A Lei nº. 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" a obrigatoriedade da temática " História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente.

II - As Diretrizes Municipais de Educação Ambiental implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

III- As discussões dos componentes **Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável**.

IV - A **informática**, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada as práticas sociais;

3º A Área do conhecimento definida como Estudos da Sociedade e da Natureza engloba os componentes curriculares Geografia, História e Ciências Naturais.

4º Para casos omissos, tratar com a Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP.

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR						
EJA II – 2º SEGMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Dias Letivos: 200 - Semanas letivas: 40 Dias - Semanais: 05						
Duração hora/aula: 40 min - 5 tempos pedagógicos (diários)						
COMPONENTES CURRICULARES		Tempo de Aprendizagem IV		Tempo de Aprendizagem V		
		SEMANAL	ANUAL	SEMANAL	ANUAL	
Base Nacional Comum e Diversificada	Área I Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240
		Educação Física	2	80	2	80
		Artes	2	80	2	80
		Língua Estrangeira Moderna	2	80	2	80
	Área II Matemática	Matemática	6	240	6	240
	Área III Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120
	Área IV Ciências Humanas	História	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80
	Carga Horária		25	1000	25	1000
	Carga horária Total		2.000			

OBSERVAÇÕES

1º A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos está em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, com o Parecer CNE/CEB nº. 11, de 07 de junho de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº. 1, de 5 de julho de 2000 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução nº 3 de agosto de 2010 que estabelece as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos, com a Resolução do CME nº. 41 de 10 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a reestruturação da modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

2º A Estrutura Curricular do 2º Segmento da Educação de Jovens e Adultos - EJA II, denominada como Tempo de Aprendizagem IV e V, com duração de dois anos e estrutura anual, com avaliação no processo e aprovação em todos os componentes curriculares da etapa, define que a organização do currículo escolar da Educação de Jovens e Adultos deve incluir:

I - A **Lei nº. 10.639/2003** e a **Lei nº 11.645/2008**, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da "História e Cultura Afro-Brasileira" a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", respectivamente.

II - As **Diretrizes Municipais de Educação Ambiental** implementada pela Secretaria de Educação em 2006 e as discussões de Desenvolvimento Sustentável.

III- As discussões dos componentes **Economia Solidária e Desenvolvimento Sustentável**;

IV - A **informática**, contemplando o acesso as novas tecnologias da informação, associada as práticas sociais;

3º Para casos omissos, tratar com a Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP.

PORTARIA Nº 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, no Decreto nº. 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional do Nível 1 - Professor Municipal / Licenciatura Plena, para o Nível 2 - Professor Municipal / Pós Graduado (Especialização), do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, da servidora ALDACELI ANDRADE RAMOS, matrícula nº 878.256, processo nº 4763/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, a solicitação de remoção para acompanhar cônjuge militar, da coordenadora pedagógica SUELEN GONÇALVES PAIXÃO DA SILVA, matrícula nº 879.237, processo nº 5059/2013.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de janeiro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 006/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com o objetivo de fixar procedimentos para a conservação e devolução de livros, bem como descarte de livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Salvador, no sentido de fazer cumprir com os artigos 1º e 3º da Resolução nº 05 de 21 de fevereiro de 2002 do Conselho Deliberativo do FNDE, bem como nas determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução nº. 60 de 20 de novembro de 2009 do Conselho Deliberativo do FNDE;

RESOLVE: Publicar Norma de Procedimentos nº 01 de 09 de janeiro de 2014.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de janeiro de 2014.

JORGE KHOURY
Secretário

**NORMA DE PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO,
CONSERVAÇÃO E DESCARTE DE LIVRO DIDÁTICO**

Dispõe sobre procedimentos para conservação e devolução de livros, bem como descarte de livros didáticos irrecuperáveis ou desatualizados no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, juntamente com a

Coordenadoria de Ensino e Apoio Pedagógico - CENAP, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas expedem e mandam publicar a presente Norma de Procedimentos, com vigência imediata e eficácia plena no âmbito da SMED.

CAPITULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fixar procedimentos para conservação e devolução de livros didáticos que estejam na posse dos estudantes da rede municipal de ensino, bem como para descarte dos livros didáticos tidos como irrecuperáveis ou desatualizados que estejam na posse das unidades escolares municipais e acumulados no Órgão Central da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.

Art. 2º Para fins de Portaria considera-se:

- I. livros didáticos - todos os livros cedidos aos estudantes para uso durante o ano letivo;
- II. doação sem encargos - cabível para livros avaliados como irrecuperáveis ou desatualizados pela Comissão Gestora do Descarte de Livros de que trata esta Portaria;
- III. descarte - a doação sem encargos de livros, após 3 (três) anos de eletivo uso, aos estudantes ou cooperativas de reciclagem do município de Salvador;
- IV. irrecuperável - todos os livros que não podem ser utilizados para os fins a que se destinam, devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação;
- V. desatualizados - todos os livros cujos dados não estão atualizados e que não acompanham a evolução de sua área de especialização.

CAPITULO II**DO PROCEDIMENTO PARA CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS**

Art. 3º Cabe à unidade escolar detentora dos livros do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático - além de observar as normas deste programa, definir normas de conservação e devolução dos livros pelos estudantes, considerando sempre:

- I. a garantia de acesso dos estudantes aos livros disponibilizados ;
- II. a necessidade de divulgar e esclarecer à comunidade escolar acerca das regras de uso adequado dos livros e a importância do compromisso de todos com a sua conservação e devolução;
- III. a obrigação de incluir em seu Projeto Político Pedagógico ações que estejam direcionadas para conservação e devolução dos livros;

Art. 4º No final do ano letivo, a direção da unidade escolar deverá receber, separar e armazenar os livros devolvidos, organizando-os por segmento e componente curricular, em local adequado até o início do próximo ano letivo.

CAPITULO III**DO PROCEDIMENTO PARA DESCARTE DE LIVROS**

Art. 5º O descarte dos livros especificados nesta Portaria será realizado por meio de doação sem encargos, conforme descrito nos incisos II e III do art. 2º, sendo vedado o recebimento de quaisquer benefícios como pagamento pelo ato da doação.

CAPITULO IV**DA COMISSÃO GESTORA DE DESCARTE DE LIVROS**

Art. 6º Fica instituída, das unidades escolares, a Comissão Gestora do Descarte de Livros a ser composta por 02 (dois) docentes integrantes da unidade escolar e 1 (um) representantes de pais, todos designados pelo respectivo diretor.

§1º A Comissão Gestora do Descarte de Livros será convocada pelo diretor da unidade escolar, sempre que for necessário avaliações prévias para realização do descarte.

§2º Tratando-se do descarte de livros irrecuperáveis e desatualizados acumulados no Órgão Central da Secretaria Municipal da Educação, a Comissão Gestora será composta por 03 (três) servidores lotados na SMED.

§3º Os membros da Comissão Gestora do Descarte de Livros exercerão função não remunerada de interesse público relevante.

CAPITULO V**DO PROCEDIMENTO DE DESCARTE DOS LIVROS DIDÁTICOS**

Art. 7º Os livros didáticos, com mais de 03 (três) anos de uso, não classificados como irrecuperáveis ou desatualizados, após avaliação prévia da Comissão Gestora do Descarte de Livros, serão doados sem encargos, prioritariamente aos estudantes que os receberam no último dos três anos de efetivo uso, para que funcione como instrumento de pesquisa.

Parágrafo Único. No caso da inexistência de interesse dos estudantes de que trata o caput, os livros permanecerão na unidade escolar sob a responsabilidade do respectivo diretor, que deverá adotar providências para o seu descarte, conforme o disposto no capítulo VI.

CAPITULO VI**DO PROCEDIMENTO DE DESCARTE DOS LIVROS IRRECUPERÁVEIS**

Art. 8º Os livros classificados como irrecuperáveis ou desatualizados acumulados na unidade escolar



serão doados sem encargos às cooperativas de reciclagem sediadas em Salvador, observando o dispositivo no inciso II do artigo 2º, desta Portaria, bem com os seguintes procedimentos:

I. avaliação prévia realizada pela Comissão Gestora do Descarte de Livro, existente nas unidades escolares ou na SMED, que deverá elaborar um relatório, especificando a quantidade de todos os livros que serão doados;

II. no caso da unidade escolar, submissão do relatório ao Conselho Escolar, para conhecimento e formalização do descarte.

§1º Tratando do descarte de livros irrecuperáveis ou desatualizados acumulados no órgão Central da Secretaria Municipal da Educação, o relatório que trata o inciso I, do presente artigo, será submetido ao Secretário Municipal da Educação para conhecimento e formalização do descarte;

§2º Para beneficiar-se da doação, de que trata o caput, as cooperativas de reciclagem deverão encaminhar um ofício à direção escolar com cópia do alvará de funcionamento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 05/2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/01/2014, France Dielle de Freitas Fonseca, matrícula n.º 871523, para exercer a Função de confiança de Chefe do Setor de Preservação e Integração, grau 63, código: 6301, da Gerência de Sítios Históricos desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 10 de janeiro de 2014.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Conselho Municipal do Idoso - CMI

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMI DE Nº 016/2013

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro de dois mil e treze (2013), às 09:00 horas, na Ladeira dos aflitos, nº 15, nesta Capital, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso, com quorum qualificado, com a seguinte pauta: Eleição da Diretoria Executiva e retomada das ações do Conselho. Foi anunciada e acatada a renúncia da Vice-Presidente Senhora Belanisia Ribeiro dos Santos, para possibilitar nova eleição e complementação do biênio 2013/2014. Após o acatamento da renúncia, foi realizada a eleição para a Diretoria Executiva do CMI para a gestão a partir de 21 de dezembro 2013 até o fim do biênio. Eleitos: **PRESIDENTE:** Pe José Carlos Santos Silva - ASA, **VICE-PRESIDENTE:** Marilzes Moradillo Mello Alves - SMS, **1º SECRETARIA:** Maria Angélica Barbosa Mendes - CRESS/Bª e **2º SECRETARIA:** Maria da Penha Pereira - ASAPREV. Após a eleição foi aprovada a retomada das ações do CMI, e em especial o retorno do Comitê de Planejamento e Monitoramento e das Comissões Permanentes, do Plano das Ações de 2013/2014 e do Plano Estratégico 2012/2016. Convocado reunião de trabalho do Comitê de Planejamento e Monitoramento para o dia 06 de janeiro de 2014 às 09:00 horas, na sede da ASA, no antigo Colégio das Doroteias, Garcia. Salvador 19 de dezembro de 2013.

Salvador, 19 dezembro de 2013

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira Presidente

EXTRATO DA ATA ORIGINAL DE Nº 015/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMI DO DIA 21/11/2013

Aos vinte um (21) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013), às 09h30 em reunião ordinária do CMI, com quorum qualificado a Senhora **Lourdes de Fátima Santos Pinto** renunciou a função de Conselheira representante da SMED e do cargo de Presidente do Conselho Municipal do Idoso. Salvador, 21 de novembro de 2013.

Salvador, 21 novembro de 2013

BELANISIA RIBEIRO DOS SANTOS
Conselheira Presidente

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 006/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Avoni Rodrigues da Silva, matrícula, n.º.387, para substituir Suzana Gomes Alay Estreves, matrícula n.º. 260, no exercício do Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, código 5513, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias, no período de 20 de janeiro 2014 a 03 de fevereiro de 2014.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº07/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar o servidor, Ailton Santos Oliveira, matrícula n.º. 813473, Encarregado, para responder cumulativamente, pela função de confiança de Chefe do Setor B, Grau 63, do Setor da Base de Dados de Logradouro da Coordenadoria Central de Informação de Produção de Indicadores Urbanos Ambientais, da Diretoria Geral de Urbanismo, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, Sérgio Raimundo de Souza Pinto, matrícula n.º 813371, por motivo de férias regulamentares no período de 06/01/2014 a 20/01/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 06 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

PORTARIA Nº013/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 021/2013, fundamentado na Lei Municipal n.º. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal n.º 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA n.º. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo n.º. **PR 59.00 2011 812 em 30/08/2011** referente à Licença Ambiental n.º. **2014-SEMUT/DGA/RLS- 014**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a SODIC SOC REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrito no CNPJ n.º. 15.847.874/0003-18 com sede na Rodovia BR 324, s/nº, Km 08, Brasilgás, para operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, denominado POSTO CAMPINAS localizado na Rodovia BR 324, s/nº, Km 08, Brasilgás, com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- II. REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DAS BOCAS DOS TANQUES E SUMPS, EVITANDO O ACÚMULO DE RESÍDUOS DE COMBUSTÍVEL E ÁGUAS DE CHUVA, APRESENTAR A DGA/SEMUT RELATÓRIO COMPROBATÓRIO SEMESTRALMENTE COM FOTOS;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS O LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE ENSAIO MQV COM RESULTADOS DENTRO DOS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO E ART DO TÉCNICO RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS A COMPROVAÇÃO ATUALIZADA DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DA ÁREA DE TROCA DE ÓLEO (EMBALAGENS VAZIAS DE ÓLEO LUBRIFICANTE) E DA CAIXA SEPARADORA;
- V. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS DOCUMENTO COMPROBATÓRIO/RELATÓRIO (CONTENDO REGISTRO FOTOGRÁFICO), REFERENTE A RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CANALÉTAS DE CAPTAÇÃO DE EFLUENTES NA ÁREA DOS SUMPS;
- VI. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS O LAUDO DAS CONDIÇÕES DE ESTANQUEIDADE DE TANQUE E DE SUAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS OU ÁREAS PARA ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEL ATUALIZADO, SEGUNDO A NBR 13784 DA ABNT ACOMPANHADO DA ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 09 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 014/2014

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 75.00 2013 1124** em 01/08/2013 referente à Licença Ambiental nº **2014-SEMUT/DGA/LS-008**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à FIORI VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.715.234/0006-04, com sede na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1160, Rio Vermelho, para operação da atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida Juracy Magalhães Júnior, nº 1160, Rio Vermelho, com área total de 4.550,00 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. MANTER A DGA/SEMUT INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES, OU DEMAIS OBRAS REALIZADAS, DURANTE VIGÊNCIA DA LICENÇA;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A DISPENSA OU OUTORGA DO POÇO EMITIDA PELO INEMA;
- VI. REALIZAR LIMPEZA PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO, COM FREQUÊNCIA ADEQUADA PARA GARANTIR SUA EFICIÊNCIA, E APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO COM REGISTRO FOTOGRÁFICO;
- VII. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 09 de janeiro de 2014.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 015/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora, Teresa Cristina Penteado Ferrarri, matrícula nº 813412, Subcoordenador Central de Vistoria e Análise para Licenciamento Ambiental, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador Central de Licenciamento Ambiental, desta Secretaria, por motivo de férias regulares da titular, Vera Lúcia Fonseca Feitosa, matrícula nº. 813417, no período de, 02/01/2014 a 16/01/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

PORTARIA Nº16/2014

O Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, - SEMUT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013.

RESOLVE:

Designar a servidora, Zenaide Quintino da Silva, matrícula nº 813436, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Avaliação e Desempenho, da Coordenadoria de Planejamento de Transportes da Diretoria Geral de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular, Ana Lúcia Bezerra da Silva, matrícula nº 813438, por motivo de férias no período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 08 de JANEIRO de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 02/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 965643, Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Mapeamento Temático e Acervo Técnico/Gerência de Projetos Urbanísticos, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência Administrativa - Financeira no período de 01/02/2014 até 02/03/2014, durante o impedimento legal do titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/01/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 03/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **MOISÉS FREITAS WASSERMAN**, matrícula 965325 para substituir a servidora **MARIA DAS GRAÇAS REIS DE ANDRADE**, matrícula 21227, na Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Projetos Urbanísticos no período de 02/01/2014 até 31/01/2014, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/01/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 04/2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **JOSÉ LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula 965502, para substituir o servidor **FRANCISCO PRISCO DE SOUZA PARAISO**, matrícula 965573, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Desenvolvimento de Detalhes Construtivos da Gerência de Projetos Urbanísticos no período de 02/01/2014 até 21/01/2014, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 07/01/ 2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 75/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **JOSÉ LEONEL TEIXEIRA OLIVEIRA**, matrícula 965502, para



substituir a servidora **MARIVALDA SILVA COUTINHO**, matrícula 965517, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, no Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanístico/ Gerencia de Projetos Urbanístico, no período de 09/12/2013 até 07/01/2014, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/11/ 2013.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
462/2013	ANTÔNIO ALVARO LINS FARIA SANT'ANNA	LICENÇA PRÊMIO 1º E 2º QUINQUÊNIO

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES CALDAS
Gerente Administrativo-Financeiro

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 019/2014

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **222109**. Encarregado para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor "B", grau 63, do Setor de Controle de Veículos Operacionais, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **ALEX DE JESUS SANTOS**, matrícula nº. 223752, por motivo de Licença Prêmio, durante o período de 02/01/2014 a 31/01/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 06 de janeiro de 2014.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 088/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON ALVES DOS SANTOS	38264-2013	F000988248	INDEFERIDO
ALBERTO NUNES DE ABREU	28660-2013	F000978144	INDEFERIDO
ALESSANDRA NASCIMENTO SOUZA	38343-2013	F000990867	INDEFERIDO
ALEXANDRE LINS PINTO	25114-2013	F000973809	INDEFERIDO
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	40642-2013	F000981923	INDEFERIDO
ALEXANDRE SACRAMENTO SANTOS	40395-2013	F000983119	INDEFERIDO
ALEXANDRO DOS SANTOS CAMPOS	41975-2013	F001005610	INDEFERIDO
ALEXANDRO DOS SANTOS NUNES	40044-2013	F000998714	INDEFERIDO
ALFREDO DANIEL DE SOUSA NETO	53074-2013	R002356949	INDEFERIDO
ALFREDO DE CASTRO OLIVEIRA	37602-2013	F000994108	INDEFERIDO
ALFREDO LUIZ NOVAES DE ALMEIDA	32114-2013	F000974880	INDEFERIDO
ANA CARINA MONTEIRO ULM DA SILVA	43023-2013	F001003388	INDEFERIDO
ANA CRISTINA BARBOSA PEREIRA	32162-2013	F000972036	INDEFERIDO
ANA KARINA BARRETO NASCIMENTO	43226-2013	F001004778	INDEFERIDO
ANA MARIA C DOS SANTOS	43288-2013	F000993556	INDEFERIDO
ANDERSON NEPOMUCENO DA SILVA	46089-2013	R002325710	INDEFERIDO
ANDRE FERNANDES DE SANTANA	35110-2013	F000991488	INDEFERIDO
ANILTON NEPOMUCENO DE ALMEIDA	41427-2013	F000995937	INDEFERIDO
ANTENOR MOTA DOS SANTOS	40433-2013	F000994731	INDEFERIDO
ANTONIA CATIA SANTOS TELES	34278-2013	F000971453	INDEFERIDO
ANTONIEL DA SILVA OLIVEIRA	26481-2013	P001693525	INDEFERIDO
ANTONIO ADILTON CARVALHO	38306-2013	F000995704	INDEFERIDO
ANTONIO DA COSTA LIMA FILHO	40782-2013	F000998285	INDEFERIDO
ANTONIO DA COSTA LIMA FILHO	40776-2013	F000987246	INDEFERIDO
ANTONIO DO ROSARIO	55007-2013	R002342270	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE PIRES DOS SANTOS	36854-2013	F000975614	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO RAMOS DOS SANTOS JUNIOR	55313-2013	C015934017	INDEFERIDO
ARIANE OLIUZA	36557-2013	F000982956	INDEFERIDO
ARIEL LEITE BRANDAO FERREIRA	34245-2013	F000983627	INDEFERIDO
ARY FERREIRA BISPO	54947-2013	P001760515	INDEFERIDO
ARY LAGO CAVALCANTI	44740-2013	R002333946	INDEFERIDO
AYDA MARIA DA SILVA COSTA	41101-2013	F000985102	INDEFERIDO
BELA ZAUSNER CLINIC DE REP H SC LTDA	27451-2013	F000960984	INDEFERIDO
BELMIRO ROMAO DE LIMA	54237-2013	R002341386	INDEFERIDO
BENEDITO VIEIRA DE SENA	41889-2013	F001003589	INDEFERIDO
BENILSON DE JESUS SANTOS	41563-2013	F001002665	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO CAPRE DE LARA	36509-2013	F000975794	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE SOUZA DANTAS	42553-2013	F000993562	INDEFERIDO
CARLOS CLEITON DE SOUZA SANTOS	36972-2013	R002304698	INDEFERIDO
CARLOS DANIEL LEITE DOS SANTOS	33844-2013	F000974087	INDEFERIDO
CARMEN LUCIA M LEMOS	27599-2013	F000962485	INDEFERIDO
CELSO GUIMARAES	41791-2013	F000987825	INDEFERIDO
CHARLES DOS SANTOS ALMEIDA	41888-2013	F000987633	INDEFERIDO
CIRO LUIZ LEITE RIBEIRO	42968-2013	P001729386	INDEFERIDO
CLAUDIA SUBOWSKY VALADARES	42830-2013	F000992959	INDEFERIDO
CLAUDIO BERGEL	39598-2013	F000992801	INDEFERIDO
CLEBER DEL RIO ATANAZIO	51617-2013	R002352430	INDEFERIDO
CLEDSON COSTA NOGUEIRA JUNIOR	36239-2013	F000981758	INDEFERIDO
CLEISON LUIS MACHADO	43985-2013	F001006256	INDEFERIDO
CLOVIS LOPES DE ALMEIDA JUNIOR	36709-2013	F000976973	INDEFERIDO
DANIEL FERREIRA BOMFIM	36702-2013	F000976692	INDEFERIDO
DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	40286-2013	F000992175	INDEFERIDO
DILSON MERCES DOS SANTOS	54715-2013	R002342987	INDEFERIDO
DJALMA TAVARES DA SILVA	30404-2013	F000971114	INDEFERIDO
DRIELLE FISCINA MENEZES CERQUEIRA	41024-2013	F000993231	INDEFERIDO
DURVAL BARNDÃO DE SALLES	53410-2013	F001010706	INDEFERIDO
EDIMILSON LOPES DE SOUSA	37902-2013	R002296600	INDEFERIDO
EDMEA ANA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	41236-2013	F000996303	INDEFERIDO
EDMILSON JESUS DOS SANTOS	27010-2013	F000963024	INDEFERIDO
EDMUR GIANNOTTI	42933-2013	F000986535	INDEFERIDO
EDSON REIS CARDEAL	31913-2013	F000980929	INDEFERIDO
EDUARDO CARDOZO M RIBEIRO	54390-2013	F001007898	INDEFERIDO
EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	35697-2013	F000982349	INDEFERIDO
EDVALDO ROCHA	42079-2013	R002322200	INDEFERIDO
ELCIDINEIA DOS SANTOS GOIS	41318-2013	F000990658	INDEFERIDO
ELISANGELA LUCIA S CRUZ	41212-2013	F000982957	INDEFERIDO
ELIZABETH PINTO ALMEIDA COSTA	32930-2013	F000970254	INDEFERIDO
ELTON CRISTIANO DE SANTANA FIAIS	38231-2013	R002309687	INDEFERIDO
EMERSON ANDRE LOPES COSTA	37232-2013	F000988883	INDEFERIDO
ERALDO JOSE DO CARMO SANTOS	26893-2013	F000956251	INDEFERIDO
IVALDO COSTA	55342-2013	R002349143	INDEFERIDO
EVANGELINE MACEDO CORDEIRO	38488-2013	F000978153	INDEFERIDO
EVERALDO RODRIGUES JUNQUEIRA	44608-2013	F000993413	INDEFERIDO
EVERALDO SANTANA BRITO	36833-2013	F000975949	INDEFERIDO
EVERALDO SILVA DOS SANTOS	39028-2013	R002316752	INDEFERIDO
FABIANO NASCIMENTO NUNES	40636-2013	F000984706	INDEFERIDO
FABIO SANTANA DOS SANTOS	32839-2013	F000967150	INDEFERIDO
FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	44866-2013	R002313608	INDEFERIDO
FELIPE LINS MEDRADO	38919-2013	R002302533	INDEFERIDO
FERNANDO DIMAS JESUS	44508-2013	P001729658	INDEFERIDO
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	41698-2013	F001003472	INDEFERIDO
FRANCISCO BARRETO DE ANDRADE	38464-2013	F000978137	INDEFERIDO
FRANCISCO CONCEICAO DOS SANTOS	34182-2013	F000989217	INDEFERIDO
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	36969-2013	F000984830	INDEFERIDO
FRANCISCO PAULA T DALTRO	42487-2013	F000988371	INDEFERIDO
GARCIELA RODRIGUES DA SILVA	55390-2013	F001016916	INDEFERIDO
GEORGE AUGUSTO ROCHA DO E SANTO	37449-2013	F000978954	INDEFERIDO
GERSON RAMOS DOS SANTOS	35130-2013	F000977318	INDEFERIDO
GILDETE CERQUEIRA DA SILVA	40213-2013	F000992606	INDEFERIDO
GILSON DOS SANTOS	27649-2013	F000962104	INDEFERIDO
GILSON LIMA	56257-2013	P001674328	INDEFERIDO
GLEIDISON DE JESUS SANTOS	45524-2013	R002319938	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GUSTAVO LUSTOSA NAKOUZI	32575-2013	F000968160	INDEFERIDO
HAMILTON T S DE OLIVEIRA	37043-2013	F000993993	INDEFERIDO
HELINE RAMALHO SOUZA	36787-2013	F000984550	INDEFERIDO
HELMAR CASSIO DA CRUZ	30452-2013	F000983458	INDEFERIDO
HERVANO C DOS SANTOS	53345-2013	F001001569	INDEFERIDO
IDENILDO SOUSA DOS SANTOS	53535-2013	F001009231	INDEFERIDO
IGOR ALMEIDA FRANCO	40858-2013	F000984283	INDEFERIDO
ILKA ALVES DE FRANCA BARRETO	54430-2013	R002338700	INDEFERIDO
IRACEMA MARIA CABRAL	42444-2013	F000986916	INDEFERIDO
IRANEIDE ALVES DE LIMA WAQUIM	40579-2013	F000992000	INDEFERIDO
IZAQUE DE JESUS OLIVEIRA	36717-2013	F000993250	INDEFERIDO
JAMILTON SANTOS VASCONCELOS	37624-2013	F000990262	INDEFERIDO
JEFFERSON DE JESUS BASTOS	32353-2013	F000969242	INDEFERIDO
JESSICA NACIMENTO SANTOS	47892-2013	F000999081	INDEFERIDO
JESUINA MARGARIDA B MARQUES	37346-2013	F000978345	INDEFERIDO
JOAO AMERICO VALADARES	34283-2013	F000973670	INDEFERIDO
JOAO CARLOS DOS SANTOS	40756-2013	F000996746	INDEFERIDO
JOAO MAURICIO SOARES PAIN	37982-2013	F000995769	INDEFERIDO
JOAO RAIMUNDO GUERRA	36563-2013	F000982567	INDEFERIDO
JOAO RAMOS DOS SANTOS	54254-2013	R002363156	INDEFERIDO
JOAQUIM ALVES MASCARENHAS	27544-2013	F000967842	INDEFERIDO
JOCIMAR ROCHA DOS SANTOS	44448-2013	P001715517	INDEFERIDO
JOEL SANTIAGO DE ASSUNCAO	40436-2013	F000995989	INDEFERIDO
JOELIA DOS REIS OLIVEIRA	56037-2013	R002359493	INDEFERIDO
JONAS SANTANA DE JESUS	29818-2013	F000974615	INDEFERIDO
JORGE FAGUNDES DIAS	33027-2013	F000973430	INDEFERIDO
JOSANE LIMA DA SILVA	31229-2013	F000972657	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LIMA	44315-2013	F000989615	INDEFERIDO
JOSE JORGE LIMA MELO	39936-2013	F000982771	INDEFERIDO
JOSE LUCIANO SANTOS RIBEIRO	34593-2013	F000981836	INDEFERIDO
JOSE LUIS REBOUCAS	26144-2013	F000958230	INDEFERIDO
JOSE MARIA CARDIAL DA SILVA	42531-2013	F000992743	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO COSTA SILVA	54750-2013	P001633229	INDEFERIDO
JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	25138-2013	F000956350	INDEFERIDO
JOSE ROOSEVELT FERREIRA SANTOS	25141-2013	F000956958	INDEFERIDO
JOSE SENA SOUZA	55388-2013	R002351035	INDEFERIDO
JOSE TARCISIO DOS SANTOS	40037-2013	F000981363	INDEFERIDO
JOSELITO DA PAIXAO B DOS SANTOS	41895-2013	F001006536	INDEFERIDO
JOSENILTON DE SANTANA BRITO	40625-2013	F000982455	INDEFERIDO
JOSEVAL DAMASCENO SANTOS	36522-2013	F000983618	INDEFERIDO
JOSI SANTOS	38895-2013	F000990162	INDEFERIDO
JOSUE DOMINGOS DE SOUZA	54684-2013	R002342410	INDEFERIDO
JUCILEIDE CRISTINA ALVES DA SILVA	31011-2013	F000969107	INDEFERIDO
JUCYCARLAS NEVES SANTOS MEDEIROS	34279-2013	F000979875	INDEFERIDO
JULIANA GONZAGA DOS SANTOS	44368-2013	F000990151	INDEFERIDO
KARINA LEAHY DE ANDRADE	32818-2013	F000970715	INDEFERIDO
KLAYFFERSON SANTOS SANTIAGO	20646-2013	F000956835	INDEFERIDO
KLEBER MORADILLO DA SILVA	37689-2013	F000984182	INDEFERIDO
LAISE RAMOS NERI	41579-2013	F000988963	INDEFERIDO
LEANDRO CALMON FERREIRA	38637-2013	F000997003	INDEFERIDO
LEANDRO CERQUEIRA DA SILVA	55314-2013	F001021622	INDEFERIDO
LEANDRO DAVID DE V E SILVA	54758-2013	R002341867	INDEFERIDO
LEANDRO DAVID DE V E SILVA	54763-2013	R002343151	INDEFERIDO
LEANDRO JOSE FALCAO DANTAS	40561-2013	R002320972	INDEFERIDO
LEOMAR CARVALHO ROSARIO	40482-2013	F000999853	INDEFERIDO
LIANA CHAGAS DE ABREU	43341-2013	P001718567	INDEFERIDO
LINDAURA POSSE	40571-2013	F000994736	INDEFERIDO
LISMAR SACRAMENTO DOS SANTOS	37681-2013	R002311669	INDEFERIDO
LUCIANO FIGUEIREDO VICENTE	39014-2013	F000993177	INDEFERIDO
LUIS ALBERTO A DE OLIVEIRA	33989-2013	F000975940	INDEFERIDO
LUIS ANDRADE DOS SANTOS	42233-2013	R002319075	INDEFERIDO
LUIS GUILHERME MORENA REIS	53990-2013	F001006124	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO BORGES LOPES	41111-2013	F000987151	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO TAVARES DA SILVA	41748-2013	F000986926	INDEFERIDO
MANOEL NOGUEIRA SANTOS	45928-2013	R002324955	INDEFERIDO
MARCELA DE OLIVA VIANA	44366-2013	F000992363	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIA BISPO PEREIRA	40369-2013	F000981870	INDEFERIDO
MARCIA VIRGINIA A DE SANTANA	39911-2013	F000992041	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO SANTANA SANTOS	44600-2013	F001005627	INDEFERIDO
MARCOS JESUS DA SILVA	40648-2013	F000983847	INDEFERIDO
MARCOS ROBERTO LIMA	37561-2013	F000985249	INDEFERIDO
MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO	36700-2013	F000967184	INDEFERIDO
MARCOS S V SANTANA	30149-2013	F000978806	INDEFERIDO
MARCOS SANTANA CERQUEIRA	27165-2013	F000969458	INDEFERIDO
MARIA CRISTINA CERQUEIRA BORGES	34126-2013	F000979274	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SA LEONY	34039-2013	F000971865	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS ANJOS	54028-2013	R002350823	INDEFERIDO
MARINA GONZALEZ AMARAL	32405-2013	F000977290	INDEFERIDO
MARISSA NOGUEIRA DOS S TORRES	37510-2013	F000992887	INDEFERIDO
MARISVALDO SILVA DA HORA	41757-2013	F000990395	INDEFERIDO
MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	27551-2013	F000959714	INDEFERIDO
MARLENE SOUZA GUIMARAES	37462-2013	F000979235	INDEFERIDO
MARLON DOS SANTOS FRANCA	35048-2013	F000974325	INDEFERIDO
MARTA SOUZA FIGUEIREDO PINTO	31016-2013	F000975872	INDEFERIDO
MATIAS BATISTA DE SOUZA	37307-2013	F000977703	INDEFERIDO
MAURICIO TRINDADE DOS SANTOS	37400-2013	F000984520	INDEFERIDO
MAURO RAMALHO	28118-2013	F000957629	INDEFERIDO
MIRELE DE OLIVEIRA LEAL	37162-2013	R002318062	INDEFERIDO
NADIA MARIA MASCARENHAS MOURA	25133-2013	F000956487	INDEFERIDO
NAIARA DOS SANTOS BITTENCOURT	45044-2013	F000994026	INDEFERIDO
NEILSON LUIS SANTOS PEREIRA	30742-2013	F000973168	INDEFERIDO
NEUZA MARIA SOUZA CRUZ	35478-2013	F000974042	INDEFERIDO
NILTON CESAR DA COSTA SOUSA	27385-2013	R002285405	INDEFERIDO
NILTON DE J ALVES	39820-2013	F000981249	INDEFERIDO
NILTON SIMPLICIO DE JESUS	37487-2013	F000983257	INDEFERIDO
NORMAN MOREIRA FRAGA	53972-2013	F001012295	INDEFERIDO
OSVALDO TAVARES PACHECO	38812-2013	P001710169	INDEFERIDO
PATRICIA CARVALHO SERTIC	27013-2013	F000972398	INDEFERIDO
PAULO CESAR CARDOSO FREITAS	35113-2013	F000987342	INDEFERIDO
PAULO JOSE DE OLIVEIRA DIAS	41937-2013	F000988219	INDEFERIDO
PAULO SOARES DAMASCENO	34812-2013	F000983452	INDEFERIDO
PRISCILLA RIBEIRO GUIMARAES COSTA	32301-2013	F000969194	INDEFERIDO
RAFAEL NEIVA LEMOS	44561-2013	F000990697	INDEFERIDO
RAFAEL SHORT FERREIRA	41455-2013	F000993290	INDEFERIDO
RENER ALVES DOS SANTOS	41275-2013	F000984553	INDEFERIDO
ROBERTO MAIA DE ATAIDE JUNIOR	45532-2013	R002326600	INDEFERIDO
ROBLEDO RODRIGUES SILVA	36830-2013	F000975670	INDEFERIDO
RODRIGO GOES RIBEIRO	36504-2013	F000984196	INDEFERIDO
ROJAN CESAR BELO TELES	40349-2013	F000982400	INDEFERIDO
RONALDE SILVA BARBOSA	27370-2013	F000972442	INDEFERIDO
ROQUE CARMO DOS SANTOS	45108-2013	P001642347	INDEFERIDO
ROSANGELA MENEZES CONCEICAO	40007-2013	F000981037	INDEFERIDO
ROSITA MARIA CONCEICAO FALCAO	36255-2013	F000967259	INDEFERIDO
ROVERSON DO ESPIRITO SANTO SANTANA	39164-2013	F000976934	INDEFERIDO
RUI PINTO PATTERSON	52596-2013	R002357062	INDEFERIDO
SALVADOR MANOEL DE NOVAES	38577-2013	F000992668	INDEFERIDO
SALVADOR MANOEL DE NOVAES	38595-2013	F000989136	INDEFERIDO
SAMUEL MAGNO SANTOS DE SOUSA	34491-2013	F000979185	INDEFERIDO
SANDRALY PENA RIBEIRO	40054-2013	F000986963	INDEFERIDO
SERGIO DE OLIVEIRA COSTA	39649-2013	F000992795	INDEFERIDO
SERGIO L M OLIVEIRA LOPES	38970-2013	F000980559	INDEFERIDO
SHEYLA ARGOLLO DA SILVA	41678-2013	F000999395	INDEFERIDO
SILVIO DE JESUS PEREIRA	37087-2013	F000985780	INDEFERIDO
SILVIO DE OLIVEIRA PIMENTA	34144-2013	F000970780	INDEFERIDO
SILVIO ROCHA RODRIGUES	37268-2013	F000976103	INDEFERIDO
TAECIA RUBIA DOS ANJOS BISPO	37427-2013	F000978079	INDEFERIDO
TARCISIO GOMES DE ALMEIDA	42293-2013	F000995917	INDEFERIDO
TARCISIO MACHADO DE CASTRO	37827-2013	R002310917	INDEFERIDO
THAIS CAMPOS DO CARMO	36683-2013	F000975332	INDEFERIDO
THIAGO HENRIQUE FRANCA DOS SANTOS	40733-2013	F000995359	INDEFERIDO
THIAGO RAFAEL SANTOS DOS ANJOS	27414-2013	F000961987	INDEFERIDO
TIAGO FERREIRA BITTENCOURT	39314-2013	F000991517	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TIAGO OLIVEIRA ALONSO	31927-2013	F000974589	INDEFERIDO
VALDEMAR PINHEIRO DE SOUZA	34323-2013	F000973163	INDEFERIDO
VALDICEA GONCALVES DA SILVA	33269-2013	F000977149	INDEFERIDO
VALDINEI DOS SANTOS DE JESUS	27471-2013	F000973704	INDEFERIDO
VALTER GUIMARAES COVA	40910-2013	F000990635	INDEFERIDO
VITORIA MARIA ORGE ORGE	42450-2013	F000986018	INDEFERIDO
WELLINGTON EDUARDO LAGO PONTES	40632-2013	R002307914	INDEFERIDO
WELLINGTON DA SILVA REIS	41574-2013	F001003100	INDEFERIDO
WILTON SANTOS SILVA	48705-2013	P001748011	INDEFERIDO
ZEILDA ALVES BONFIM	42959-2013	F000980279	INDEFERIDO
ADELMAR JORGE PARANHOS BISPO	45002-2013	P001615052	DEFERIDO
ADENILSON CERQUEIRA DA ANUNCIACAO	55685-2013	P001782392	DEFERIDO
ALBERICO AMARO DA MATA ALVES	55970-2013	P001776334	DEFERIDO
ALEX DO NASCIMENTO DIAS	35496-2013	F000991422	DEFERIDO
ALEXANDRE ALMEIDA TRINDADE	44603-2013	P001718805	DEFERIDO
ALMACKS LUIS SILVA	55078-2013	F001014997	DEFERIDO
ANA CLAUDIA SOUZA DE MELO	56250-2013	P001742009	DEFERIDO
ANA CRISTINA SANTOS CONCEICAO	41707-2013	F000985136	DEFERIDO
ANA MARCIA COSTA DE PAULA MARQUES	38802-2013	F000980465	DEFERIDO
ANAID ELENA BOMFIM MACHADO	42832-2013	P001736181	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS ALVES DE ARAUJO	43544-2013	R002322401	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS RANGEL DA SILVA	54765-2013	F001013526	DEFERIDO
BERNARDINO SANTOS DA SILVA	54829-2013	C015289648	DEFERIDO
CAMILA SA TELES OLIVEIRA	56228-2013	P001778515	DEFERIDO
CARLA DE L SANTANA M SACRAMENTO	54761-2013	F001013359	DEFERIDO
CARLOS ANDRE LEAO DA SILVA	42986-2013	P001726951	DEFERIDO
CAROLINE SOUZA GUIMARAES	44267-2013	P001733321	DEFERIDO
CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA	55062-2013	F001012947	DEFERIDO
CLAUDIO JOSE VELAME DE SOUSA	38979-2013	P001650569	DEFERIDO
CLAUDIO JOSE VELAME DE SOUSA	40652-2013	P001717048	DEFERIDO
CRISTIANE PUGLIESI BOMFIM FERREIRA	56280-2013	P001793127	DEFERIDO
CRISTIANO VASCONCELOS DE O ZANINI	55271-2013	P001626426	DEFERIDO
DANIEL JOSE DA CRUZ	32885-2013	F000984924	DEFERIDO
EDMARIO ASSIS DE SOUZA	54810-2013	P001716043	DEFERIDO
EDSON SILVA DAS NEVES JUNIOR	45008-2013	P001735168	DEFERIDO
EDUARDO MAMEDE COUTO GONZALEZ	26771-2013	P001695481	DEFERIDO
ELCIO DOS REIS ROCHA	54696-2013	R002354444	DEFERIDO
ELISSANDRA SANTOS DA SILVA	55587-2013	R002348028	DEFERIDO
ESDRAS PIRES BARRETO	26853-2013	P001686011	DEFERIDO
EVANDRO SANTOS CRUZ	54885-2013	P001732432	DEFERIDO
FAUSTO JORGE R DOS SANTOS	55710-2013	P001744557	DEFERIDO
FERNANDO BARBOSA DA SILVA	54299-2013	R002351631	DEFERIDO
FERNANDO LOPES MOREIRA	56115-2013	P001615141	DEFERIDO
FLORINALDO FERNANDES SILVA	42796-2013	F000995911	DEFERIDO
FRANCISCO CARDOSO FILHO	44242-2013	P001753300	DEFERIDO
FUNDO MUNICI DE SAUDE DE IRECE FUMSAU	56066-2013	P001767722	DEFERIDO
GECILDO FERRAZ MOREIRA	45041-2013	P001707708	DEFERIDO
GILVAN DA CRUZ LIMA	15803-2013	P001667512	DEFERIDO
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	55145-2013	R002344015	DEFERIDO
HAMILTON ALVES DOS SANTOS	55902-2013	P001752855	DEFERIDO
HAMILTON SILVA	54934-2013	P001776345	DEFERIDO
IRENIO MARQUES DOURADO NETO	44656-2013	P001747811	DEFERIDO
IVONE MONCAO SANCHES	36099-2013	F000981236	DEFERIDO
JAILTON BARBOSA DE SOUZA	26471-2013	P001687576	DEFERIDO
JAILTON DA SILVA NOGUEIRA	55448-2013	R002351312	DEFERIDO
JORGENILDO MELO BRANCO	56323-2013	R002365057	DEFERIDO
JOSE CARLOS ARCANJO	42505-2013	R002312054	DEFERIDO
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS	26504-2013	P001703257	DEFERIDO
JOZINALVA DAMASCENO T DE SA	55915-2013	P001743235	DEFERIDO
JUCARA ARAUJO DA SILVA DE OLIVEIRA	56065-2013	P001783453	DEFERIDO
LAILA MARTINS DE CARVALHO SOUZA	45738-2011	F000874894	DEFERIDO
LEANDRO VINICIUS DA SILVA	26928-2013	F000965576	DEFERIDO
LENIZE MARIA MUNIZ B SANTOS	54801-2013	P001763504	DEFERIDO
LEONARDO CAMPOS M DA CUNHA	44715-2013	P001722647	DEFERIDO
LEONICE A DO LAGO	54860-2013	F001012797	DEFERIDO
LIGIA DANTAS DE PINHO	55751-2013	P001767799	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA	43244-2013	F000999123	DEFERIDO
LISSANDRA MENDES RIBEIRO	41398-2013	F000987681	DEFERIDO
LORENA PIRES GUIMARAES	56225-2013	P001746863	DEFERIDO
LUCAS LUCIAN BORGES DE SOUZA	44463-2013	P001748979	DEFERIDO
LUCIANO DE ANDRADE BORGES	56197-2013	P001773008	DEFERIDO
LUIZ MIGUEL B JUNIOR	45200-2013	P001727564	DEFERIDO
MANOEL ALMEIDA DA SILVA	56286-2013	P001766904	DEFERIDO
MANOEL FERREIRA DA SILVA	53947-2013	P001761875	DEFERIDO
MARCELO HENRIQUE ZAMPIERI	32913-2013	F000972476	DEFERIDO
MARCELO OLIVEIRA DE SOUSA	55172-2013	P001647306	DEFERIDO
MARCIO ALVES MENEZES	39487-2013	P001270998	DEFERIDO
MARCOS AURELIO DOS S BOTELHO JUNIOR	45420-2013	P001582800	DEFERIDO
MARIA SONIA DA SILVA ASSUNCAO	56573-2013	F001013512	DEFERIDO
MARIO LUIS S LIMA	26466-2013	P001665109	DEFERIDO
MAYANA KELEY LIMA RODRIGUES	45009-2013	P001726105	DEFERIDO
MILENA DE CARVALHO SOUZA	55848-2013	R002344214	DEFERIDO
NADIVAL SOUZA ROCHA FILHO	54473-2013	R002354360	DEFERIDO
NILTON VELAME SIMOES	26724-2013	P001632893	DEFERIDO
NOELIA BRIGE ELLERY	56454-2013	R002344857	DEFERIDO
OKSANA VELENTINOVNA LEONIDOVA	56240-2013	R002345908	DEFERIDO
PAULO EDUARDO SOARES OLIVEIRA	26523-2013	P001659904	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE AGUIAR	40227-2013	F000979496	DEFERIDO
PAULO SOUZA NEVES	55727-2013	P001796544	DEFERIDO
PLINIO SANTOS DE JESUS	68895-2013	F001060213	DEFERIDO
RAFAEL MOTA E GALLO	40000-2013	F000982083	DEFERIDO
RAILSON RICHARD ALVES RAIMUNDO	54749-2013	P001769166	DEFERIDO
RENATO SANTOS SOUZA	64820-2013	R002375870	DEFERIDO
RUBENS FIGUEIREDO ALMEIDA	55031-2013	F001013032	DEFERIDO
RUBENS OLIVEIRA DE SANTANA	26881-2013	F000968092	DEFERIDO
SANDRO SANTOS SANTANA	54823-2013	P001775673	DEFERIDO
SHIRLEI CRISTINA MOREIRA	56278-2013	F001013236	DEFERIDO
SILAS SENA DE LIMA	56214-2013	P001760210	DEFERIDO
SONIA PINTO DE OLIVEIRA	54367-2013	P001721773	DEFERIDO
THALES VALLADARES CAMARGO	55663-2013	R002347508	DEFERIDO
VALMIR PEREIRA MARTINS	43732-2013	F000987511	DEFERIDO
VALTERVAL SANTANA DOS SANTOS	56908-2013	P001648824	DEFERIDO
VENANCIO MANOEL DE G NETO	38202-2013	R002317673	DEFERIDO
VITOR GAMA ALVES TORRES	40493-2013	R002309689	DEFERIDO
WASHINSTON LUIS B DO CARMO	55090-2013	F001012812	DEFERIDO
YURI URBANO DE SOUZA O DA FONSECA	44494-2013	P001723534	DEFERIDO
ZUVAL GONCALVES FERREIRA	55000-2013	F001012505	DEFERIDO
ALLINE MACEDO DE ANDRADE	56252-2013	P001782568	ADVERTÊNCIA
BENICIO RIOS FERNANDES	44735-2013	R002322453	ADVERTÊNCIA
DANIEL CERQUEIRA ROCHA	46383-2013	R002326258	ADVERTÊNCIA
EDSON CLAUDIO PEREIRA LUNA	55386-2013	R002361870	ADVERTÊNCIA
EDUARDO SAMPAIO L SENRA PORTUGAL	37837-2013	R002310353	ADVERTÊNCIA
FABRICIO CERQUEIRA BRIZOLARA	43555-2013	P001753002	ADVERTÊNCIA
HILTON DOS SANTOS DA CONCEICAO	45025-2013	R002318215	ADVERTÊNCIA
JAQUELINE ANDRADE T PIRES	33568-2013	P001531580	ADVERTÊNCIA
JORGE CARLOS DOS SANTOS	53967-2013	R002341084	ADVERTÊNCIA
KLEBER JULIAO RODRIGUES	45613-2013	R002324730	ADVERTÊNCIA
MARIA DA ASSUNCAO PEREIRA TRIGO	54851-2013	P001746078	ADVERTÊNCIA
MARIA DOS GRACAS BAUER RIBEIRO	55764-2013	P001775141	ADVERTÊNCIA
PAULO ANDRADE	51226-2013	R002352599	ADVERTÊNCIA
ROSANE CRISTINA DOS SANTOS BRITO	53123-2013	R002349875	ADVERTÊNCIA
UENDERSON OLIVEIRA LIMA	39609-2013	R002295764	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-feira, 07 de Janeiro de 2014

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA - 2013

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e treze, a comissão designada pela Portaria nº 722/2013 de 13 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 18 de dezembro de 2013, procedeu a verificação dos valores existentes nos cofres do Setor Financeiro/TRANSALVADOR, constatando o seguinte:

a) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de recursos transferidos pela

Prefeitura;

b) Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de receitas próprias da TRANSALVADOR;

c) Os saldos bancários se apresentam da seguinte forma:

Banco do Brasil S/A

C/CORRENTE Nº 930.073-2	R\$ 1.265.858,98
C/CORRENTE Nº 930.074-0	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 930.075-9	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 930.075-9 (APLICAÇÃO)	R\$ 10.564.153,78
C/CORRENTE Nº 930.076-7	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 930.076-7 (APLICAÇÃO)	R\$ 2.469,17
TOTAL	R\$ 11.832.481,93

Banco Brasileiro de Descontos - Bradesco

C/CORRENTE Nº 16.810-6	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 39.011-9 (MOVIMENTO SEFAZ)	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 51.528-0	R\$ 0,00
C/CORRENTE Nº 51.530-2	R\$ 1.360,00
C/CORRENTE Nº 51.532-9	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.360,00

TOTAL GERAL R\$ 11.833.841,93

Salvador, 09 de janeiro de 2014

JANICE DA SILVA MOREIRA

Presidente da Comissão
Mat. nº 2225813

SAMUEL DA SILVA FREITAS

Membro - Mat. nº 2226283

NARAIANA FARIA DOS REIS

Membro - Mat. nº 2226898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 006/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 10/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 09 de janeiro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

PORTARIA Nº. 007/2014

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo nº. 11/2014, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC nº. 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC nº. 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 09 de janeiro de 2014.

PETERSON TANAN PORTINHO

Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 003/2014

PROCESSO: 004/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de equipamentos de iluminação para serem utilizados no Carnaval 2014, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2014 às 15:00hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 002/2014

PROCESSO: 003/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na locação

de equipamentos de sonorização para serem utilizados no Carnaval 2014, tudo em conformidade ao edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2014 às 10:00hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 08 de janeiro de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão designada pelo ato administrativo torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Presencial - SALTUR nº. 004/2014

PROCESSO: 005/2014 - SALTUR

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação de Estruturas Diversas que serão utilizados durante o Carnaval 2014, tudo em conformidade com o edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de janeiro de 2014 às 10:00hs.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de reuniões da SALTUR, situada na Rua Humberto de Campos, 251- Graça.

O Edital do Pregão Presencial encontra-se à disposição dos interessados para acesso no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e na sede da SALTUR sito a Rua Humberto de Campos, 251-Graça - Salvador/Bahia das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Salvador, 09 de janeiro de 2014.

SIMONE CARDOSO DOURADO

Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 462/2013
OBJETO: SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE rede de ESGOTO
CONTRATADA: als desinsetizadora e serviços técnicos ltda - epp
VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; FONTE: 000 - tesouro.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 06/01/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.: 449/2013
OBJETO: aquisição de material de limpeza
CONTRATADA: cjl comércio de material de escritório e informática ltda
VALOR TOTAL: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS-FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - material de consumo; FONTE: 000 - tesouro.
AMPARO LEGAL: ART.24, INC.II, DA LEI 8.666/93
DATA DO ATO: 06/01/2014

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 10 de janeiro de 2014.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: GAN ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2013
PROCESSO Nº.: 4336/2013
OBJETO: Reconstrução da Escola Municipal de Nova Constituinte (Pré-Escola).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 1.851.287,02 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2013
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GUSTAVO ALBERGARIA BARRETO NETO
GAN Engenharia e Materiais de Construção Ltda-EPP

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2014.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente
Robson Gonçalves Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
CRIS BALÕES E DECORAÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME

Salvador, 10 de Janeiro de 2014.

ROBSON GONÇALVES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO TP Nº 001/2013

Publicado no DOM 08/01/2014
Republicado por ter saído incompleto
PROCESSO Nº: 1776/2013
EMPRESA: GBM ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA
CNPJ: 03.207.445/0002-16
OBJETO: elaboração dos projetos complementares de instalações elétricas, telefonia, ar condicionado e SPDA, para a nova sede da Secretaria de Urbanismo e Transporte.
VALOR TOTAL: R\$ 56.032,00 (cinquenta e seis mil e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade - 15.122.001.2314 / Elemento de Despesa - 3.3.90.39 / Fonte 000.
DATA DA LICITAÇÃO: 20/12/2013
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/01/2014
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inc. II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 001-D/2014
Processo nº. 002/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.
Contratada: **CRIS BALÕES E DECORAÇÕES DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - contratação de empresa especializada em serviço de rovoada de 3.000 (três mil) balões látex nº. 06 em gás hélio nas cores metalizadas azul e branco para ser utilizada na Lavagem do Bonfim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2301: Realização, do calendário anual de eventos e festas populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica que correrá por conta da LOA de 2014; Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA - Este contrato tem vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 029/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 019/2013
Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica- SEMOP
Contratada: Angelin Comércio de Madeiras Ltda-Me
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de placas de compensados naval de 12mm medindo 0,80 X 1,05m e 0,80 X 1,50, para utilização nas barracas de ambulantes e barracas para feirantes conforme especificações e quantidades abaixo, sob o regime de empreitada por preço global.
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor Global: R\$ 150.998,00 (cento e cinquenta mil novecentos noventa e oito reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2142, Elemento de Despesas: 3.3.90.32, Fonte : 000

Base Legal: Leis Federais 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 Municipal 4.484/92

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), Sr. Alessandro Farley Rodrigues Pacheco p/ Angelin Comércio de Madeiras Ltda-Me

Data de assinatura: 10/01/2014

Salvador, 10 de janeiro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/2013
Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 016/2013

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP

Contratada: Boa Era Comercio e Serviços Ltda-Me

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de barracas salva-vidas para Coordenação de Salvamento Marítimo SALVAMAR, conforme especificações e quantitativo constantes no edital
Prazo: 30 (trinta) dias

Valor Global: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2001, Elemento de Despesas: 3.3.90.30, Fonte: 000
Base Legal: Lei Federal 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), Tatiane Nunes Moreira p/ Boa Era Comercio e Serviços Ltda-Me

Data de assinatura: 10/01/2014

Salvador, 10 de janeiro de 2014.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO N.º 022/2012

CONCEDENTE: Município do Salvador (Secretaria Municipal da Educação)

CONVENIENTE: Santa Casa de Misericórdia da Bahia

FUNDAMENTO: 1) Cláusula Décima Terceira, do instrumento do Convênio n.º 022/2012, firmado em 29 de agosto de 2012; 2) Impossibilidade de vigência simultânea de dois Convênios com o mesmo objeto e com a mesma Conveniente.

DATA DE EXTINÇÃO: 17 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2013

JORGE KHOURY
Secretário Municipal de Educação

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 056/2013

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia
PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS n.º 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/96, Art. 213 da CF, Art.191, § 2 da LOM

VALOR GLOBAL: R\$ 914.536,42 (Novecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos.)

DATA: 17/12/2013

ASSINAM:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LISELOTTE WECKERLE
Santa Casa de Misericórdia da Bahia.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados em participar da CONVOCAÇÃO EMERGENCIAL para contratação de pessoa jurídica especializada, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, visando prestar serviços de fornecimento de alimentação a pacientes, servidores e acompanhantes, conforme projeto básico que se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD).

As propostas deverão ser apresentadas, em envelope lacrado e opaco, impreterivelmente, até às 14h (horário local) do dia 15 de janeiro de 2014, na sede da Secretaria Municipal da Saúde (Coordenadoria Administrativa - CAD), localizada na Rua da Grécia n.º. 03, Mezanino, Ed. Caramuru - Comércio. Os envelopes serão abertos no dia 15 de janeiro de 2014, às 15h (horário local) na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, sendo franqueado aos interessados acesso à sessão.

Maiores informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br

Salvador, 10 de janeiro de 2014.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

OUTORGA ONEROSA DO DIREITO

DE CONSTRUIR EM DEZEMBRO DE 2013

EMPRESAS: MMM CONSTRUÇÃO - PROC. 7451/2013 - R\$129.662,11

SÃO CONRADO EMPREENDIMENTO - PROC. 28797/2013 - R\$128.707,82

SÃO CONRADO EMPREENDIMENTO - PROC. 6554/2013 - R\$103.793,94

IBERKON INCORPORADORA LTDA. - PROC. 28594/2013 - R\$275.793,00

AMPLA IMBUI - SPE LTDA. - PROC. 34677/2013 - R\$328.325,00

MARCELO MAGALHÃES OLIVEIRA - PROC. 63984/2012 - R\$188.937,62

ROCHA INVESTIMENTO - PROC. 37960/2012 - R\$1.822.157,78

VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES - PROC. 35978/2013 - R\$556.157,70

SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS - PROC. 62812/2012 - R\$1.329.356,00

FRANISA EMPREENDIMENTOS - PROC. 76373/2013 - R\$376.743,15

J MACÊDO S/A - PROC. 54105/2012 - R\$349.595,21

EMPREENDIMENTO GRAÇA LTDA - PROC. 34613/2013 - R\$737.173,71

N2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - PROC. 4064/2012 - R\$104.733,49

BRUNO VEIGA BRANDÃO - PROC. 44598/2012 - R\$110.290,95

EMPRESSOL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA. - PROC. 33961/2013 - R\$143.937,68

MACFRAN EMPREENDIMENTOS LTDA. - PROC. 1675/2013 - R\$256.093,50

RG GUIMARÃES CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. - PROC. 71059/2013 - R\$267.598,01

SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - PROC. 55896/2012 - R\$875.314,45

J & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - PROC. 65464/2013 - R\$248.069,24

CPL CONSTRUTORA LTDA. - PROC. 19728/13 - R\$281.725,39

CIVIL EMPREENDIMENTOS LTDA. - PROC. 64957/2012 - R\$263.111,10

SOLANGE APARECIDA RIBEIRO - PROC. 33077/2013 - R\$26.813,65

OBJETO: As empresas comprometeram-se no ano de 2013, a pagar ao Município os valores relativos ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02/01/2014.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

EU SSA



www.salvadorvaidebike.salvador.ba.gov.br



PÔR-DO-SOL REALÇA AS BELEZAS NATURAIS DA CIDADE

Espectáculo é apreciado em locais como Farol da Barra, Humaitá e Praça Municipal

Aproveitar as riquezas naturais da primeira capital do Brasil, como o sol que brilha o ano todo, é um programa que já faz parte da agenda daqueles que apreciam a natureza, contemplação e diversão ao ar livre. Um dos atrativos de Salvador, não apenas durante o verão, o pôr-do-sol já virou point em várias regiões da cidade. Em qualquer uma das estações, é fácil ver soteropolitanos e turistas deslumbrados nos calçadões da orla da Barra, da Ribeira, do Humaitá e no Rio Vermelho, aplaudindo este que é um verdadeiro espetáculo da natureza.

Na Barra, as praias do Farol e do Porto, além do Morro do Cristo, são as escolhas de muitos baianos e também turistas. No Porto

da Barra, é possível aplaudir o crepúsculo na companhia dos demais banhistas, que não se cansam de admirar a cena. O mineiro Vandeir Júnior sempre passa o verão na cidade e afirma que o pôr-do-sol visto do Farol é o mais marcante e revigorante para ele. O administrador, que já se considera um cidadão soteropolitano, também aprecia a vista da Ponta do Humaitá e, no Rio Vermelho, a área próxima à casa de Iemanjá. Já o modelo baiano Ramirez Allender, que atualmente mora em São Paulo, gosta de apreciar a vista do Solar do Unhão. “Sou mais turista do que tudo na minha cidade, e sempre que estou aqui não posso deixar de visitar ao menos um desses lugares”,

afirmou Allender, que não perde um verão em Salvador. Uma dica é aproveitar o local aos sábados, e emendar o entardecer ao Jam no Mam, projeto musical que acontece há mais de 12 anos.

Todos esses locais ficam às margens da Baía de Todos-os-Santos, o que favorece um espetáculo ainda mais bonito nos diferentes pontos de observação. A baía, segunda maior do mundo, ganhou este nome após ser descoberta por uma expedição feita na região a mando de Pedro Álvares Cabral, em 1º de novembro de 1501. O interessante é poder aproveitar os diferentes locais em pontos estratégicos da cidade. Basta escolher o que mais agrada aos olhos e curtir.

